



Município de Capanema - PR

00001

PORTARIA Nº 8.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Nomear, ***Alexandro Noll, Caroliné Pilati, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.022, DE 09/12/2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 13 / 12 / 2022
Edição 1106 Página: 02



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17
dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luiz Alberto Letti
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para
AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 95.190,45(Noventa e Cinco
Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,

Luiz Alberto Letti

Responsável pela Secretaria de Administração





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração (órgão gerenciador).
- 1.2. Todos os órgãos da Administração Direta.

2. OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das diversas Secretarias, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Alecxandro Noll;
- 3.2. Luiz Alberto Letti.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. O presente processo licitatório busca suprir as necessidades de equipamentos e acessórios diversos que serão utilizados pelas diversas secretarias da Municipalidade, com o objetivo de suprir demandas existentes.
- 4.2. A aquisição de bebedouros tem por objetivo atender a demanda das diversas secretarias da Municipalidade, ao mesmo que está pela melhoria das condições e da qualidade da água com a substituição de equipamentos já comprometidos ou danificados pelo tempo.
- 4.3. Das características desse bebedouro, importante registrar que a capacidade será de 100L de água gelada, com 3 torneiras tipo rosca/copo para água gelada, bebedouro com filtro de água e controle de temperatura. É sabido que os servidores passam grande parte do dia em seus locais de trabalho, sendo assim de suma importância se atentar para o consumo de água no dia a dia. Como 70% do nosso corpo é composto de água, manter-se hidratado é essencial para o correto funcionamento das funções de todo nosso organismo. Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, a quantidade ideal de água a ser consumida varia conforme a idade e peso de cada pessoal, mas, em média, o valor se mantém em aproximadamente 2 (dois) litros diários para adultos. Entre os benefícios para o corpo, está comprovado que a água: Regula a temperatura corporal, auxilia na desintoxicação do corpo, ajuda na absorção de nutrientes de outros alimentos, deixa a pele mais bonita e hidratada, auxilia no metabolismo celular, previne o aparecimento de pedras nos rins, melhora a circulação sanguínea e facilita a digestão das refeições. Dessa maneira, faz-se de extrema necessidade a aquisição de bebedouros, uma vez que a água filtrada passa por uma série de processos para retirada de sujeiras e impurezas, buscando garantir a características necessárias da água para não provocar nenhum risco à saúde dos cidadãos e servidores que circulam diariamente dos setores públicos.
- 4.4. A adoção do sistema de registro de preços é cabível na presente contratação, pois as Secretarias Municipais poderão durante a vigência da Ata fazer a aquisição conforme disponibilidade orçamentária, uma vez que para o Registro de Preços é dispensável tal indicação prévia.
- 4.5. A demanda foi levantada com base nas necessidades em vários edifícios públicos: Escolas, CMEIs, e repartições que necessitam a substituição de bebedouros que estão apresentado





necessidade de manutenção frequente.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65724	BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES	30,00	UN	725,10	21.753,00
2	65723	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V , BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES	20,00	UN	2.511,63	50.232,60





3	65725	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	15,00	UN	1.464,07	21.961,05
4	65726	GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328. (CATMAT 402921)	60,00	UN	20,73	1.243,80
TOTAL					95.190,45	

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 20 (vinte) dias corridos após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;



g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

6.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por e-mail para a empresa contratada.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização do ordenador de despesa.

6.6. O fornecimento do objeto ou a prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. Os requerimentos deverão ser carimbados e/ou assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

6.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria gestora ou participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou da Secretaria de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no edital.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Carlos Pilati.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.



Alexandre Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas



Luiz Alberto Letti

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração



ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM.



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

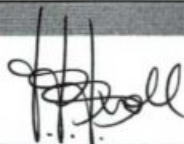
EXCLUSIVO ME EPP

Item	Código	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	65723	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430. COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES	R\$ -	R\$ 2.511,63	R\$ 2.511,63	20	Unidades	R\$ 50.232,60

[Handwritten signature]

0 500 1

2	65724	BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 644,60	R\$ 745,22	R\$ 725,10	30	Unidades	R\$ 21.753,00
3	65725	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L. (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	R\$ -	R\$ 1.464,07	R\$ 1.464,07	15	Unidades	R\$ 21.961,05
4	65726	GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328. (CATMAT 402921)	R\$ 20,73	R\$ -	R\$ 20,73	60	Unidades	R\$ 1.243,80
Valor Global: R\$								95.190,45



Alexandro Noll

Responsável pela Pesquisa de Preços

000000

CNPJ: 75.972.760/0001-60 Responsável: **Alexandro Noll** Telefone: (46) 3552-1321
Departamento: Secretaria Municipal de Contratações Públicas**Relatório de Cotação: BEBEDOUROS**

Pesquisa realizada entre 03/01/2023 13:56:38 e 03/01/2023 14:10:00

Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."***Item 1: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V****Descrição:** BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO D E 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 8	12	R\$ 2.511,63 (un)	-	R\$ 2.511,63	R\$ 30.139,56

Item 2: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V**Descrição:** BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 7	30	R\$ 725,10 (un)	-	R\$ 725,10	R\$ 21.753,00



05010

Item 3: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATEN DE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 8	15	R\$ 1.464,07 (un)	-	R\$ 1.464,07	R\$ 21.961,05

Item 4: GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L

Descrição: GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328. (CATMAT 402921)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 4	60	R\$ 20,73 (un)	-	R\$ 20,73	R\$ 1.243,80

Valor Global: R\$ 75.097,41



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: lgftuDqanMh5qQPSfZkNMMODkBI6y9g%2b0ZVoPeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgftuDqanMh5qQPSfZkNMMODkBI6y9g%252b0ZVoPeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V

Preço Estimado: R\$ 2.511,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.511,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.511,63

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V. BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM AÇO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COM PULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.338,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/07/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS 3 TORNEIRAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: DIR.ENS.-REG.CARAGUATATUBA
SECRETARIA DA EDUCACAO
CARAGUATATUBA

Data: 21/11/2022 15:30

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Objeto: EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA, EQUIPAMENTOS DE COZINHA

Identificação: OC: 0803040000120220C00170

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V - BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM AÇO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM AÇO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.788.306/0001-42 * VENCEDOR *	A2G COMERCIAL LTDA.	R\$ 2.326,50

Marca: NARDIN - BIXBP100

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	ALESSANDRO	(18) 3221-5335	a2gcomercio@gmail.com

08.623.941/0001-93	COMERCIAL VIDANOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.350,00
--------------------	---	--------------

Marca: KARINA-K100

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R DOUTOR HAMILTON CEZAR ZOCCAL, 175	(17) 3227-0926	bum_sucesso@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.330,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/07/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS 3 TORNEIRAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: lgftuDqanMh5qQPSfZkNMvMODkBl6y9g%2b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgftuDqanMh5qQPSfZkNMvMODkBl6y9g%252b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d

0.0012

Órgão: COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SÃO JOSE DO RIO PRETO

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. EQUIPAMENTOS DE COZINHA,
EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO,INDUSTRIAL,100 LITROS,INOX - BEBEDOURO
ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS,
GABINETE EM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 304, APARADOR
FRONTAL, COM 3 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, SENDO SENDO 1
TORNEIRA REMOVIVEL, RESERVATORIO EM ISOLAMENTO TERMICO DO
RESERVATORIO EM EPSI1, COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304L
ATOXICA, GAS R-134A, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.52 X 0.72 X 0.42)M =
(A X L X P), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127V,
CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES NO
MINIMO

Data: 07/11/2022 09:07

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 180160000012022OC00925

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 2.286,86

Marca: KNOX / Industrial KF / KF10
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KNOX / Industrial KF / KF10

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO I
NOX 304, APARADOR FRONTAL, COM 3 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, SENDO SENDO 1 TORNEIRA REMOVIVEL, RESERVATORIO EM ISOLAMENTO TER
MICO DO RESERVATORIO EM EPSI1, COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304L ATOXICA, GAS R-134A, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.52 X 0.7
2 X 0.42)M = (A X L X P), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 ME
SES NO MINIMO

Estado: Cidade: Endereço:
SC Lages R CARLOS CHAGAS, 413

Telefone:
(49) 9925-0646

Email:
licitacao@govendasonline.com.br

03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA.	R\$ 2.374,00
--------------------	---------------------	--------------

Marca: NARDIN - BEBEDOURO 100L BIXBP100
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NARDIN - BEBEDOURO 100L BIXBP100

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO I
NOX 304, APARADOR FRONTAL, COM 3 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, SENDO SENDO 1 TORNEIRA REMOVIVEL, RESERVATORIO EM ISOLAMENTO TER
MICO DO RESERVATORIO EM EPSI1, COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304L ATOXICA, GAS R-134A, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1.52 X 0.7
2 X 0.42)M = (A X L X P), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 ME
SES NO MINIMO

Estado: Cidade: Endereço:
SP Presidente Prudente R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587

Nome de Contato:
ALESSANDRO

Telefone:
(18) 3221-5335

Email:
a2gcomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 2.985,00

Valor corrigido em -0,29% pelo índice IPCA.

R\$ 2.976,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/07/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 304 100 LITROS 3 TORNEIRAS;

Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: UNICAMP - IB
SECR. DESENV. ECONÔMICO
CAMPINAS

Objeto: EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, TIPO INDUSTRIAL, COM 3 TORNEIRAS,
CAPACIDADE 100 L - BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, GABINETE
EM AÇO INOX 304 ISOLAMENTO EM POLIURETANO, MATERIA PRIMA FRONTAL
EM CHAPA DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, COM TRÊS TORNEIRAS EM
ANTIMONIO, ACIONAMENTO RAPIDO, ACABAMENTO CROMADO, SENDO
TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO,
RESERVATORIO EM AÇO INOX 304, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM
SERPENTINA EM AÇO INOX E ISOLAMENTO EM POLIURETANO, COMPRESSOR
HERMÉTICO DE 1/4 HP, COM GAS ECOLOGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE
1,52 M DE ALTURA, 0,72 M DE LARGURA, 0,42 M DE PROFUNDIDADE, PARA USO
EXTERNO E INTERNO, COM GRAU DE PROTECAO IPX4, COM TENSÃO DE
ALIMENTACAO DE 110 V, COM POTENCIA DE 105 WATTS, CERTIFICACAO
COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

Data: 20/09/2022 15:25

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: OC: 102230100592022OC00089

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: lgfhtuDqanMh5qQPSIZkNMvMODkBI6y9g%2b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanMh5qQPSIZkNMvMODkBI6y9g%252b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.788.306/0001-42 * VENCEDOR *	A2G COMERCIAL LTDA. Marca: NARDIN - BIXBP100 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, TIPO INDUSTRIAL, COM 3 TORNEIRAS, CAPACIDADE 100 L	R\$ 2.970,00 00013
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587
	Nome de Contato: ALESSANDRO	Telefone: (18) 3221-5335
		Email: a2gcomercio@gmail.com
35.968.629/0001-04	RONALDO ELETRO EIRELI Marca: CANOVAS Fabricante: Fabricante não informado Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, TIPO INDUSTRIAL, COM 3 TORNEIRAS, CAPACIDADE 100 L	R\$ 3.000,00
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: RUA MIGUEL DIB, 81
	Telefone: (16) 3442-1744	Email: totallicitacao@gmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em -0,29% pelo índice IPCA.
Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 2.401,52

Filtros Utilizados: Período: 07/07/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 304 100 LITROS 3 TORNEIRAS.
Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
GUARUJA

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, TIPO INDUSTRIAL, COM 3 TORNEIRAS, CAPACIDADE 100 L - BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, GABINETE EM ACO INOX 304 ISOLAMENTO EM POLIURETANO, MATERIA PRIMA FRONTAL EM CHAPA DE ACO PINTADO NA COR BRANCA, COM TRES TORNEIRAS EM ANTIMONIO, ACIONAMENTO RAPIDO, ACABAMENTO CROMADO, SENDO TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM ACO INOX 304, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM SERPENTINA EM ACO INOX E ISOLAMENTO EM POLIURETANO, COMPRESSOR HERMETICO DE 1/4 HP, COM GAS ECOLOGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.52 M DE ALTURA, 0.72 M DE LARGURA, 0.42 M DE PROFUNDIDADE, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM GRAU DE PROTECAO IPX4, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V, COM POTENCIA DE 105 WATTS, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

Data: 20/09/2022 14:11
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180154000012022OC01219
Lote/Item: 1/1
Ata: LinkAta
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.788.306/0001-42 * VENCEDOR *	A2G COMERCIAL LTDA. Marca: NARDIN - BEBEDOURO 100L BIXBP100 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NARDIN - BEBEDOURO 100L BIXBP100 Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, GABINETE EM ACO INOX 304 ISOLAMENTO EM POLIURETANO, MATERIA PRIMA FRONTAL EM CHAPA DE ACO PINTADO NA COR BRANCA, COM TRES TORNEIRAS EM ANTIMONIO, ACIONAMENTO RAPIDO, ACABAMENTO CROMADO, SENDO TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM ACO INOX 304, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM SERPENTINA EM ACO INOX E ISOLAMENTO EM POLIURETANO, COMPRESSOR HERMETICO DE 1/4 HP, COM GAS ECOLOGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.52 M DE ALTURA, 0.72 M DE LARGURA, 0.42 M DE PROFUNDIDADE, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM GRAU DE PROTECAO IPX4, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V, COM POTENCIA DE 105 WATTS, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 2.398,00
Estado: SP	Cidade: Presidente Prudente	Endereço: R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587
	Nome de Contato: ALESSANDRO	Telefone: (18) 3221-5335
		Email: a2gcomercio@gmail.com
16.973.809/0001-30	MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 2.419,00



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IqfhtuDqanMh5qQPSIZkNMMDkBI6y9g%2b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMh5qQPSIZkNMMDkBI6y9g%252b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d

0.50014

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NARDIN BIXBP100 INOX IPX4

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NARDIN BIXBP100 INOX IPX4

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, GABINETE EM ACO INOX 304 ISOLAMENTO EM POLIURETANO, MATERIA PRIMA FRONTAL EM CHAPA DE ACO PINTADO NA COR BRANCA, COM TRES TORNEIRAS EM ANTIMONIO, ACIONAMENTO RAPIDO, ACABAMENTO CROMADO, SENDO TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM ACO INOX 304, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM SERPENTINA EM ACO INOX E ISOLAMENTO EM POLIURETANO, COMPRESSOR HERMETICO DE 1/4 HP, COM GAS ECOLOGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.52 M DE ALTURA, 0.72 M DE LARGURA, 0.42 M DE PROFUNDIDADE, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM GRAU DE PROTECAO IPX4, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V, COM POTENCIA DE 105 WATTS, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R MIGUEL DIB, 81	MARIA ADERLENE SILVA	(16) 3442-1744	totallicitacao@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IgftuDqanMh5qQPSfZkNMvMODkBl6y9g%2b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IgftuDqanMh5qQPSfZkNMvMODkBl6y9g%252b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 2: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V

Preço Estimado: R\$ 725,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 725,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 725,10

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENT E DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380) MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 618,82

Valor corrigido em -0,65% pelo índice IPCA.

R\$ 644,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/07/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO BRANCO DE MESA COMPRESSOR 127V 3 TEMPERATURAS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 09/08/2022 09:00
Secretaria Executiva	Modalidade: Pregão Eletrônico
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	SRP: SIM
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Identificação: N°Pregão:132022 / UASG:158009
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos eletrônicos, domésticos, industriais, e equipamentos de refrigeração, necessários para atender as demandas dos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.	Lote/Item: /20
Descrição: Equipamento de refrigeração - BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM SAÍDAS DE ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL E GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA, TEMPERATURA DE RESFRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 5°C A 12°C, SUPORTE DE GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, BI-VOLT (110V/220V), COR BRANCA/PRATA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Ata: Link Ata
CatMat: 35165 - EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.045.363/0001-90 * VENCEDOR *	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 647,63
Marca: LIBELL		
Fabricante: AKIELETRQ		
Modelo: STILO HERMETICO		
Descrição: BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM SAÍDAS DE ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL E GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA, TEMPERATURA DE RESFRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 5°C A 12°C, SUPORTE DE GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, BI-VOLT (110V/220V), COR BRANCA/PRATA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R BOA VISTA DE BROTAS, 35
		Telefone: (71) 9915-5056/ (71) 8201-4105
		Email: sorellecomequipamentos@gmail.com
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	R\$ 650,00
Marca: ESMALTEC		
Fabricante: ESMALTEC		
Modelo: BEBEDOURO		
Descrição: BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM SAÍDAS DE ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL E GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA, TEMPERATURA DE RESFRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 5°C A 12°C, SUPORTE DE GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, BI-VOLT (110V/220V), COR BRANCA/PRATA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
Estado: PR	Cidade: Pinhais	Endereço: RUA ANTONIO DE ANDRADE, 519
		Telefone: (41) 8502-5150
		Email: hislei.luz@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 820,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 03/01/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO BRANCO DE MESA COMPRESSOR 127V 130W; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: DR.01 - CAMPINAS	Data: 14/10/2022 15:46
SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	Modalidade: Dispensa de Licitação
CAMPINAS	



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNMmMODkBl6y9g%2b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNMmMODkBl6y9g%252b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d

050016

Objeto: EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTAÇÃO DE 127V, CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

SRP: NÃO

Identificação: OC: 162103160552022OC0091

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA.	R\$ 820,00
* VENCEDOR *		

Marca: LIBELL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	ALESSANDRO	(18) 3221-5335	a2gcomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 658,18

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 03/01/2022 à 03/01/2023, Palavra Chave: BEBEDOURO BRANCO DE MESA COMPRESSOR 127V 130W, Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
SECR. DESENV. ECONOMICO
SÃO CARLOS

Data: 11/10/2022 15:50

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: OC: 102101100582022OC0084

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Objeto: EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTAÇÃO DE 127V, CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.834.117/0001-69	TERESINHA CAMARGO	R\$ 654,85
* VENCEDOR *		

Marca: KARINA-K31

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Preto	R BONSUCESSO, 334

35.968.629/0001-04	RONALDO ELETRO EIRELI	R\$ 661,50
--------------------	-----------------------	------------

Marca: LIBELL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA MIGUEL DIB, 81	(16) 3442-1744	totallicitacao@gmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 695,00



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IghftuDqanMh5qQPSfZkNMxMODkBI6y9g%2b0ZVopeFsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMh5qQPSfZkNMxMODkBI6y9g%252b0ZVopeFsqHU8nPtm6WA%253d%253d

Filtros Utilizados: Período: 03/01/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO BRANCO DE MESA COMPRESSOR 127V 130W; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: UNESP-CAMPUS EXPERIMENTAL DE DRACENA
SECR. DESENV. ECONOMICO
DRACENA

Objeto: EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

Data: 28/09/2022 15:18
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC 102329100612022OC00099
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.968.629/0001-04	RONALDO ELETRO EIRELI	R\$ 695,00
* VENCEDOR *		

Marca: LIBELL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA MIGUEL DIB, 81	(16) 3442-1744	totallicitacao@gmail.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,50% pelo índice IPCA
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 790,00
R\$ 809,71

Filtros Utilizados: Período: 03/01/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO BRANCO DE MESA COMPRESSOR 127V 3 TEMPERATURAS 130W; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraguaçu
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, COM USO DOS RECURSOS DE INCENTIVO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIANTE DA ADESÃO À POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PDCEAF), DISPOSTA NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.628, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.824, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.587, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Descrição: BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR - PURIFICADOR DE ÁGUA CAPACIDADE DE 4 LITROS, MATERIAL/COMPOSIÇÃO PP, OPÇÕES DE TEMPERATURA 12 À 5° C, COR BRANCO, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CONSUMO (KW/H) 0,08 KW/H, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PR - BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR - PURIFICADOR DE ÁGUA CAPACIDADE DE 4 LITROS, MATERIAL/COMPOSIÇÃO PP, OPÇÕES DE TEMPERATURA 12 À 5° C, COR BRANCO, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CONSUMO (KW/H) 0,08 KW/H, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO 52X34,5X43,5CM (AXLXP), PESO APROXIMADO DE 12KG, GARANTIA DO FABRICANTE/FORNECEDOR DE 12 MESES

Data: 30/03/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 612022
Lote/Item: 4/15074
Ata: N/A
Fonte: pmparaguacu-transparencia.gpeclod.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN - Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.054.061/0001-98	LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	R\$ 790,00
* VENCEDOR *		



050018

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO/PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO COM COMPRESSOR - PURIFICADOR DE ÁGUA CAPACIDADE DE 4 LITROS, MATERIAL/COMPOSIÇÃO PP, OPÇÕES DE TEMPERATURA 12 À 5° C, COR BRANCO, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CONSUMO (KW/H) 0,08 KW/H, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DO PRODUTO 52X34,5X43,5CM (AXLXP), PESO APROXIMADO DE 12KG, GARANTIA DO FABRICANTE/FORNECEDOR DE 12 MESES

Estado:

MG

Cidade:

Pará de Minas

Endereço:

RUA JUREMA, 321

Telefone:

(37) 3237-0648

Email:

licita.ludmila@yahoo.com



Item 3: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V

Preço Estimado: R\$ 1.464,07 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.464,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.464,07

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS E COLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.466,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/07/2022 à 03/01/2023, Palavra Chave: BEBEDOURO COLUNA 127V 130 W, Apenas Materiais: Operador. IgualQtdFornecedor:

Órgão: UNESP-FACULDADE DE CIENCIAS E ENGENHARIA GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO TUPA	Data: 22/11/2022 13:40
Objeto: AQUISIÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V - BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 1023281006120220C00029
	Lote/Item: 1/18
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.788.306/0001-42 * VENCEDOR *	A2G COMERCIAL LTDA.	R\$ 1.447,00

Marca: NARDIN - BEBEDOURO 25 LITROS BIXBP25

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	ALESSANDRO	(18) 3221-5335	a2gcomercio@gmail.com

36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 1.484,99
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: KNOX / Industrial / KF02-B

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R CARLOS CHAGAS, 413	(49) 9825-0646	licitacao@govendasonline.com.br



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanMh5qQPSZkNmMODkBl6y9g%2b0ZVoepFslqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMh5qQPSZkNmMODkBl6y9g%252b0ZVoepFslqHU8nPtm6WA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.446,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/07/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO COLUNA 127V 130 W; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-7
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
GUARULHOS

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V - BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Data: 04/10/2022 11:12
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180178000012022OC00869
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.968.629/0001-04 RONALDO ELETRO EIRELI R\$ 1.445,00

* VENCEDOR *

Marca: NARDIN BIXBP25 INOX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NARDIN BIXBP25 INOX

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto RUA MIGUEL DIB, 81 (16) 3442-1744 totallicitacao@gmail.com.br

03.788.306/0001-42 A2G COMERCIAL LTDA. R\$ 1.447,00

Marca: NARDIN - BEBEDOURO 25L BIXBP25

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NARDIN - BEBEDOURO 25L BIXBP25

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Presidente Prudente R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587 ALESSANDRO (18) 3221-5335 a2gcomercio@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.473,50

Valor corrigido em -0,29% pelo índice IPCA

R\$ 1.469,23

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/07/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO COLUNA 127V 130 W; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Data: 29/09/2022 10:34



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IqftuDqanMh5qQPSfZkNMkMODkBI6y9g%2b0ZVoepFslqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanMh5qQPSfZkNMkMODkBI6y9g%252b0ZVoepFslqHU8nPm6WA%253d%253d>

12 / 19

Órgão: DELEG. SECC. POLICIA DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ARARAQUARA

Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA, EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V - BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 1801330000120220C00045

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA. * VENCEDOR *	R\$ 1.447,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

Marca: NARDIN - BEBEDOURO 25L BIXBP25
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NARDIN - BEBEDOURO 25L BIXBP25
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	ALESSANDRO	(18) 3221-5335	a2gcomercio@gmail.com

11.094.173/0001-32	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 1.500,00
--------------------	---	--------------

Marca: Nardin BIXBP25
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nardin BIXBP25
Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VICENTE SOARES DA COSTA, 132	(11) 3932-3186	officedobrasil@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 1.494,58
Valor corrigido em -1,32% pela indice IPCA. R\$ 1.475,08

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 07/07/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: BEBEDOURO COLUNA 127V 130 W; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA BOTUCATU	Data: 27/07/2022 11:01
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. EQUIPAMENTOS PARA PURIFICACAO DE AGUA.	Modalidade: Convite Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 1801560000120220C00763
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNMvMODkBl6y9g%2b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNMvMODkBl6y9g%252b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d

0 0022

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V - BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA.	R\$ 1.470,00
--------------------	---------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: NARDIN - BEBEDOURO 25L

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NARDIN - BEBEDOURO 25L

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 587	ALESSANDRO	(18) 3221-5335	a2gcomercio@gmail.com

35.968.629/0001-04	RONALDO ELETRO EIRELI	R\$ 1.519,75
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: NARDIN BIXBP25 INOX IPX4

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: NARDIN BIXBP25 INOX IPX4

Descrição: BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA MIGUEL DIB, 81	(16) 3442-1744	totallicitacao@gmail.com.br



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IghftuDqanMh5qQPSZkNMxMODkBI6y9g%2b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMh5qQPSZkNMxMODkBI6y9g%252b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 4: GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L

Preço Estimado: R\$ 20,73 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,73

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,73

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328. (CATMAT 402921)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 03/01/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: GARRAFÃO VAZIO PARA ÁGUA CAPACIDADE PARA 20LTS.; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO

Objeto: Aquisição de garrafões plásticos de 20 litros.

Descrição: GARRAFÃO - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Data: 01/11/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 154617

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.284.295/0001-42 * VENCEDOR *	LIVIA ALVES DOS SANTOS	R\$ 23,00

Marca: -

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

Estado: BA Cidade: Uruçuca Endereço: R DEBORA MENEZES DA SILVA, 108

Nome de Contato: LIVIA

Telefone: (73) 3239-2353

Email: livia.lves@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 25,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 03/01/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: GARRAFÃO VAZIO PARA ÁGUA CAPACIDADE PARA 20LTS.; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ

Objeto: Fornecimento de água mineral em galão de 20 litros.

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornavel, Nbr 14222/14328

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Data: 17/10/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252022 / UASG:927827

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 376

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.176.323/0001-05 * VENCEDOR *	AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA	R\$ 25,87



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNMxMODkBl6y9g%2b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodereprec.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNMxMODkBl6y9g%252b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d

050024

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: h2b

Fabricante: h2b

Modelo: GARRAFÃO VAZIO 20LT AGUA MINERAL

Descrição: Vasilhame de Água mineral, cheio, sem gás. Garrafão de 20 litros, Tipo PET, resinas virgens – material polietileno policarbonato e polipropileno ou material que atenda às exigências da NBR 14.222/2013, sobretudo no que se refere à transparência do garrafão, fundo texturizado em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação não poderá ser superior a 01 (um) ano, estar em conformidade com a norma NBR 14.638 e Portaria DNP Nº 358/2009.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Casimiro de Abreu

ROD BR 101, SN

(22) 2778-1334

macabus@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 15,27

Valor corrigido em -0,28% pelo índice IPCA

R\$ 15,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 03/01/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: GARRAFÃO VAZIO PARA AGUA CAPACIDADE PARA 20LTS.; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 06/09/2022 10:00

Universidade Federal de Santa Catarina

Modalidade: Pregão Eletrônico

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Câmpus e Reitoria do IFSC.

Identificação: NºPregão:111072022 /

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

UASG:158516

Lote/Item: 5/52

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 38

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

76.864.677/0001-30

HERCILIO CORREA RODRIGUES

R\$ 15,27

* VENCEDOR *

Marca: Gravatal

Fabricante: Gravatal

Modelo: Unidade

Descrição: Garrafão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

São José

R PEDRO ANDRE HERMES, 517

(48) 3246-0328

mercadoandre@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 18,84

Valor corrigido em -0,65% pelo índice IPCA

R\$ 18,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 03/01/2022 à 03/01/2023; Palavra Chave: GARRAFÃO VAZIO PARA AGUA CAPACIDADE PARA 20LTS.; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

Data: 19/08/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral sem gás (20 litros), bem como para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha e aquisição de vasilhames (vazios) para água mineral (20 litros), bem como vasilhames de botijas para gás (13kg), destinado à manutenção das atividades dos diversos segmentos administrativos pertencentes ao Município de Carlos Chagas/MG.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132022 / UASG:984273

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Adjudicação: 24/08/2022 15:58

Homologação: 24/08/2022 16:00



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqftuDqanMh5qQPSfZkNMvMCDkBl6y9g%2b0ZVoPeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanMh5qQPSfZkNMvMCDkBl6y9g%252b0ZVoPeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d>

16 / 19

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br
Quantidade: 122

0.5025

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.509.291/0001-15	COMERCIO DE AGUA E GAS DAMASCENA EIRELI	R\$ 18,96

* VENCEDOR *

Marca: ZIMERMANN

Fabricante: ZIMERMANN

Modelo: 20LT PLAST

Descrição: Garrafão Material: Plastico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L. Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/143 28

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Carlos Chagas

R FREI SIMEAO, 741

(33) 3624-2605

centrocontabil@yahoo.com.br



Assinatura

Alexandro Noll 03/01/2023



Relatório gerado no dia 03/01/2023 14:19:26 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IgftuDqanMh5qQPSfZkNMvMODkBl6y9g%2b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IgftuDqanMh5qQPSfZkNMvMODkBl6y9g%252b0ZVopeFslqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 20/09/2022 e 21/11/2022, calculados pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2022, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.
- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/03/2022 e 14/10/2022, calculados pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/07/2022 e 22/11/2022, calculados pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - GARRAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/08/2022 e 01/11/2022, calculados pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 2 Melhores Propostas Finais

- Capta as 2 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras www.bec.sp.gov.br	Data: 11/10/2022 08:55:12 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG pmparaguacu-transparencia.gpecloud.com.br	Data: 12/12/2022 10:38:11 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 07/12/2022 13:34:45 Acessar a fonte aqui



0.0028



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:39 horas do dia 31 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUTEMBERG RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23411001688202222, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Equipamento para comunicação

Descrição Complementar: TELEFONE IP DE MESA MÍNIMO 2 CONTAS SIP, CONFERÊNCIA LOCAL DE 5 VIAS; FIRMWARE UNIFICADO; SUPORTE YDMP/YMCS; ESCUTA EM GRUPO, SMS; PLANO DE DISCAGEM; NAVEGADOR XML, URL / URI DE AÇÃO; RTCP-XR, VQ-RTCPXR; GRAVAÇÃO DE CHAMADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/BÁSICAS VOZ: MONOFONE HD, ALTO-FALANTE HD, FILTRAGEM DE RUÍDO, CODEC: OPUS, G.722, G.711(A/M), G.723.1, G.729, G.729A, G.726, ILBC, DTMF: RFC 2833 E SIP INFO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/BÁSICAS: LCD GRÁFICO MÍNIMO DE 132X64-PIXEL COM LUZ DE FUNDO, INTERFACE DE USUÁRIO MULTILÍNGUE, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 2 TECLAS DE LINHA COM LED PROGRAMÁVEIS, 6 TECLAS DE FACILIDADES: TRANSFERIR, MENSAGEM, HEADSET, REDIAL, MUTE, VIVA VOZ. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/BÁSICAS INTERFACE: 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET, SUPORTE A POE (IEEE 802.3AF), 1XRJ9 PORTA PARA MONOFONE (4P4C), 1XRJ9 PORTA PARA FONE DE CABEÇA (4P4C), DIMENSÕES MÍNIMAS (LARG X PROF X ALT): 188MM X 189MM X 162MM, CONFIGURAÇÃO: BROWSER/TELEFONE/AUTO PROVISIONAMENTO, AUTO PROVISIONAMENTO VIA FTP/TFTP/HTTP/HTTPS PARA IMPLANTAÇÃO EM MASSA, RESET DE FÁBRICA, REINICIALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DE SIP: RFC2543/RFC3261, NAT TRANSVERSAL: STUN MODO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 679,6900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 459,8900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:35:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 00.875.135/0001-09, Melhor lance: R\$ 459,8900
Homologado	31/08/2022 11:39:49	GUTEMBERG RIBEIRO	
Homologado	31/08/2022 11:51:57	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 2

Descrição: Equipamento de refrigeração

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A, B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA (INCLUSO TUBULAÇÃO DE ATÉ 10 M), TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 24

Valor Estimado: R\$ 8.967,0300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LS REFRIGERACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.967,0300 , com valor negociado a R\$ 8.965,0000 e a quantidade de 24 Unidade .

00029

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.669.124/0001-98, Melhor lance: R\$ 8.967,0300, Valor Negociado: R\$ 8.965,0000
Homologado	31/08/2022 11:40:11	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 3

Descrição: Equipamento de refrigeração

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 3.404,1300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LS REFRIGERACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.105,1600 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.669.124/0001-98, Melhor lance: R\$ 3.105,1600
Homologado	31/08/2022 11:40:24	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 4

Descrição: Equipamento de refrigeração

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 20 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 3.826,5200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LS REFRIGERACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.127,0300 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.669.124/0001-98, Melhor lance: R\$ 3.127,0300
Homologado	31/08/2022 11:40:43	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 5

Descrição: Equipamento de refrigeração

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A OU B. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Estimado: R\$ 7.203,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LS REFRIGERACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.203,3300 , com valor negociado a R\$ 7.200,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

050030

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.669.124/0001-98, Melhor lance: R\$ 7.203,3300, Valor Negociado: R\$ 7.200,0000
Homologado	31/08/2022 11:40:57	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 6**Descrição:** Equipamento de refrigeração

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16°C A 30°C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 23**Valor Estimado:** R\$ 9.245,3500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: LS REFRIGERACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.245,3500 , com valor negociado a R\$ 9.240,0000 e a quantidade de 23 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.669.124/0001-98, Melhor lance: R\$ 9.245,3500, Valor Negociado: R\$ 9.240,0000
Homologado	31/08/2022 11:41:00	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 7**Descrição:** Equipamento de refrigeração

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE C OU D. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 26**Valor Estimado:** R\$ 14.403,0600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: LS REFRIGERACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.403,0600 , com valor negociado a R\$ 14.400,0000 e a quantidade de 26 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.669.124/0001-98, Melhor lance: R\$ 14.403,0600, Valor Negociado: R\$ 14.400,0000
Homologado	31/08/2022 11:41:15	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 8**Descrição:** Tunel de vento

Descrição Complementar: ASPIRADOR DE PÓ, PARA LIMPEZA DE PÓ, SEM SACO PARA PÓ, COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA AJUSTE DE FORMA GRADUAL A POTÊNCIA DE SUCCÇÃO, OU SIMILAR. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA DE 1600 À 1800W, CAPACIDADE DE 1,6 A 2 LITROS. MODELO DE REFERÊNCIA: EASY BOX DA ELECTROLUX

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 741,2700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 , pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41, Melhor lance: R\$ 390,0000
Homologado	31/08/2022 11:41:21	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 9**Descrição:** Tunel de vento**Descrição Complementar:** ASPIRADOR DE PÓ ELÉTRICO PORTÁTIL, COLETOR DE PÓ DE PANO LAVÁVEL, FUNÇÃO SOPRADORA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESCOVA PARA ESTOFADOS E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DO COLETOR: APROXIMADAMENTE 800 ML. POTÊNCIA DE 750 WATTS, VOLTAGEM: 110V OU 220V, CABO ELÉTRICO DE 3 A 6 METROS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BLACK & DECKER/VH800.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 365,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 278,8100 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 278,8100
Homologado	31/08/2022 11:41:38	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 10**Descrição:** Tunel de vento**Descrição Complementar:** ASPIRADOR DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, 127V, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS. ACOMPANHA: MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, BOCAL PARA PISO, BOCAL CHATO, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, CARRINHO REFORÇADO COM RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 5,0M. COMPRIMENTO DA MANGUEIRA FLEXÍVEL: 3,0M.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 2.503,5700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.429,7900 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.429,7900
Homologado	31/08/2022 11:42:02	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 11**Descrição:** Banho Termostático**Descrição Complementar:** Banho Termostático Tipo: Banho , Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle , Temperatura: Até 100 °C, Componentes: Com Bomba De Circulação Externa , Vazão: Até 15 L/MIN, Adicional: C/ Sensor De Temperatura E Controle De Gradiente**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 5.439,3100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.897,2000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.059.238/0001-53, Melhor lance: R\$ 4.897,2000
Homologado	31/08/2022 11:42:22	GUTEMBERG RIBEIRO	

0.0032

Item: 12**Descrição:** Equipamento para comunicação

Descrição Complementar: BASE PARA APARELHO TELEFÔNICO VOIP, ESTAÇÃO DE BASE DECT VOIP WIRELESS, COMPATÍVEL COM CENTRAL TELEFÔNICA UCM6510, QUE POSSIBILITE A CONEXÃO COM ATÉ 5 APARELHOS DECT COM ALTA QUALIDADE DE VOZ E TRANSMISSÃO DE DADOS, SUPORTAR ATÉ 10 CONTAS SIP E 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS, OFERECER 3 PARTICIPANTES EM CONFERÊNCIA DE VOZ, ÁUDIO FULL HD E POE INTEGRADO (ALIMENTAÇÃO PELO CABO DE REDE), UMA CONTA SIP COMPARTILHADA EM TODOS OS APARELHOS PARA ADICIONAR FUNCIONALIDADES UNIFICADAS PARA DAR AOS USUÁRIOS A CAPACIDADE DE RESPONDER A TODAS AS CHAMADAS, INDEPENDENTEMENTE DA LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, SUPORTAR UMA VARIEDADE DE AUTO-PROVISIONAMENTO DE MÉTODOS E /SRTP/ HTTPS SEGURANÇA DE CRIPTOGRAFIA TLS. A BASE WIRELESS DEVE OFERECER UMA ESTAÇÃO DE BASE DECT VOIP QUE PERMITA CRIAR UMA SOLUÇÃO SEM FIOS VOIP COMPLETA. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA DP750 OU DP752.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 36**Valor Estimado:** R\$ 509,9600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 463,0000 e a quantidade de 36 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14, Melhor lance: R\$ 463,0000
Homologado	31/08/2022 11:42:41	GUTENBERG RIBEIRO	

Item: 13**Descrição:** Bateria Não Recarregável**Descrição Complementar:** Bateria Não Recarregável Tipo: Alcalina , Voltagem: 9 V, Aplicação: Aparelho Eletro-Eletrônico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 106,1200**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:42:54	GUTENBERG RIBEIRO	

Item: 14**Descrição:** Bateria Não Recarregável**Descrição Complementar:** Bateria Não Recarregável Tipo: Alcalina , Voltagem: 9 V, Aplicação: Aparelho Eletro-Eletrônico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Valor Estimado:** R\$ 2,4100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: IVONE MITIKO KASSAI 09565117830 , pelo melhor lance de R\$ 2,1000 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IVONE MITIKO KASSAI 09565117830, CNPJ/CPF: 44.908.857/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,1000
Homologado	31/08/2022 11:43:02	GUTENBERG RIBEIRO	

Item: 15**Descrição:** Bateria Não Recarregável**Descrição Complementar:** Bateria Não Recarregável Tipo: Alcalina , Voltagem: 9 V, Aplicação: Aparelho Eletro-Eletrônico**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 6,1200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: IVONE MITIKO KASSAI 09565117830 , pelo melhor lance de R\$ 5,9500 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IVONE MITIKO KASSAI 09565117830, CNPJ/CPF: 44.908.857/0001-80, Melhor lance: R\$ 5,9500
Homologado	31/08/2022 11:43:18	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 16**Descrição:** Bateria não recarregável**Descrição Complementar:** Bateria Não Recarregável Tipo: Selada , Voltagem: 12 V, Aplicação: Central Telefônica , Amperagem: 60**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 68,2500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:43:29	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 17**Descrição:** Bateria não recarregável**Descrição Complementar:** Bateria Não Recarregável Tipo: Selada , Voltagem: 12 V, Aplicação: Central Telefônica , Amperagem: 60**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Estimado:** R\$ 94,0700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:43:34	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 18**Descrição:** Equipamento de refrigeração**Descrição Complementar:** BEBEDOURO ACESSÍVEL COM GABINETE EM AÇO INOX COM ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FACILITANDO O ACESSO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; ECOCOMPRESSOR (GÁS R-134A NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). REFIL GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO. TECLAS EM BRAILLE. JATO PARA BOCA. PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL. REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA. REFIL BACTERIOSTÁTICO QUE CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. PURIFICADOR DE ÁGUA QUE ELIMINA ODORES E SABORES ESTRANHOS. RETÉM MICROPARTÍCULAS PRESENTES NA ÁGUA. EASY CLEAN (DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO). SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO). GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA. TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO COM RALO SIFONADO. DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA. DRENO PARA LIMPEZA. SISTEMA DE REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 460 MM X 570 MM X 480 MM. VOLTAGEM DE 110 V OU 220 V, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DE ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: PURIFICADOR DE ÁGUA PDF300-2T IBBL.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Estimado:** R\$ 3.371,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.716,4200 e a quantidade de 8 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.045.363/0001-90, Melhor lance: R\$ 2.716,4200
Homologado	31/08/2022 11:43:40	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 19**Descrição:** Equipamento de refrigeração**Descrição Complementar:** BEBEDOURO CONJUGADO COM 3 TORNEIRAS, AQUECEDOR/REFRIGERADOR, PARA ÁGUA REFRIGERADA, NATURAL E QUENTE. ESTRUTURA EM AÇO ESCOVADO, BÓIA METÁLICA PARA CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA, VOLTAGEM 220V, CAPACIDADE 50 LITROS, CORRENTE 20 A. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 85 CM, COMPRIMENTO 52 CM - LARGURA 83 CM. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3000 W LIGAÇÃO DIRETA COM REDE HIDRÁULICA**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Estimado:** R\$ 6.918,9500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:33:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta que atendessem plenamente o Termo de Referência.
Homologado	31/08/2022 11:43:52	GUTEMBERG RIBEIRO	

050034

Item: 20**Descrição:** Equipamento de refrigeração**Descrição Complementar:** BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM SAÍDAS DE ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL E GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA, TEMPERATURA DE RESFRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 5°C A 12°C, SUPORTE DE GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, BI-VOLT (110V/220V), COR BRANCA/PRATA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 647,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 647,6300 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.045.363/0001-90, Melhor lance: R\$ 647,6300
Homologado	31/08/2022 11:44:04	GUTEMBERG RIBEIRO	

Qtde Total de Registros: 91

Página: 1 de 5

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Próxima Página

Ir para Página

Voltar

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:39 horas do dia 31 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUTEMBERG RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23411001688202222, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação**Item: 21****Descrição:** Equipamento de refrigeração**Descrição Complementar:** BEBEDOURO REFRIGERADOR DE ÁGUA TIPO INDUSTRIAL, COM 3 TORNEIRAS DE BAIXA PRESSÃO, GABINETE FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL E POLIURETANO INJETADO. CAPACIDADE DE 100 LITROS. PÉS PARA APOIO NO PISO. ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE ÁGUA E TAMBÉM DISPOSITIVO PARA SAÍDA DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO, TIPO DRENO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 29**Valor Estimado:** R\$ 3.302,2800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** LUCENA DO NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 2.498,2500 e a quantidade de 29 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCENA DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 20.740.501/0001-11, Melhor lance: R\$ 2.498,2500
Homologado	31/08/2022 11:44:29	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 22**Descrição:** Equipamento de refrigeração

Descrição Complementar: BEBEDOURO DE PRESSÃO, MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; • GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; • DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX ISOLADO COM EPS E SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA; • TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; • RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; • TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR ECONÓMICO E SILENCIOSO; • GABINETE EM CHAPA AÇO INOX; • CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; • FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; MEDIDAS APROX. LARGURA: 320 MM, ALTURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM VOLTAGEM (V) AMPERAGEM (A) POTÊNCIA (W) 127V 1,5A 120W 220V 0,8A 120W. GARANTIA MÍN. 12M.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13**Valor Estimado:** R\$ 1.160,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA , pelo melhor lance de R\$ 768,7500 e a quantidade de 13 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R\$ 768,7500
Homologado	31/08/2022 11:44:43	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 23**Descrição:** Leito para cabo / acessório**Descrição Complementar:** CABO DE FORÇA, TRIPOLAR, FLEXÍVEL, COM FIO TERRA, TENSÃO ATÉ 250 V, 1,5 METRO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 22,5700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:45:08	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 24**Descrição:** Cafeteira elétrica**Descrição Complementar:** Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 10 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Termostato**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Valor Estimado:** R\$ 1.060,5100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** LUCENA DO NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 884,0000 e a quantidade de 16 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:36:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCENA DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 20.740.501/0001-11, Melhor lance: R\$ 884,0000
Homologado	31/08/2022 11:45:22	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 25**Descrição:** Cafeteira elétrica**Descrição Complementar:** Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 2 L, Voltagem: 110 V, Normas Técnicas: Não Aplicável , Características Adicionais: Termostato**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 601,7700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 , pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

0.40036

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:37:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41, Melhor lance: R\$ 600,0000
Homologado	31/08/2022 11:45:39	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 26**Descrição:** Câmara Climática**Descrição Complementar:** Câmara Climática Ajuste: Temporizador Eletrônico Programável , Temperatura: Controle De Temperatura Até 35 °C, Adicional: C/ Vedação, Porta De Vidro , Componentes: Até 40 Bandejas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 10.898,2900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.898,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:37:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 38.419.205/0001-89, Melhor lance: R\$ 10.898,0000
Homologado	31/08/2022 11:45:48	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 27**Descrição:** Carregador bateria**Descrição Complementar:** Carregador Bateria Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Tipo Bateria: Recarregáveis Aa, Aaa E 9 Volts**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 39**Valor Estimado:** R\$ 45,6500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:33:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta única, consta impedimento de licitar e contratar - Lei 10.520, Art. 7º no âmbito Federal.
Homologado	31/08/2022 11:45:51	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 28**Descrição:** Carregador bateria**Descrição Complementar:** Carregador Bateria Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Tipo Bateria: Recarregáveis Aa, Aaa E 9 Volts**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 74,6700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:45:54	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 29**Descrição:** Chaleira**Descrição Complementar:** Chaleira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 152,2300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:34:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta que atendessem plenamente o Termo de Referência.
Homologado	31/08/2022 11:45:57	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 30

Descrição: Sistema Iluminação

Descrição Complementar: CHIP DE LED PARA REPOSIÇÃO EM REFLETOR, POTÊNCIA: 50W, COR DA ILUMINAÇÃO DO LED: BRANCO FRIO, TEMPERATURA DA COR: 6000K, VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS, LUMINOSIDADE APROXIMADA: 8000 LUMENS, ALIMENTAÇÃO: 24V, DIMENSÃO APROXIMADA DO CHIP: 25 X 25 MM, DIMENSÃO APROXIMADA DO PLÁSTICO: 40 X 40 MM, 80% DE ECONOMIA DE ENERGIA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 46

Valor Estimado: R\$ 11,9800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:46:00	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 31

Descrição: Climatizador

Descrição Complementar: Climatizador Tipo: Portátil , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Funções De Circulador E Umificador

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 494,7800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:46:03	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 32

Descrição: Circuito Miniaturizado

Descrição Complementar: CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO, COM RELÓGIO DE PRECISÃO, TIMER DE LIGA/ DESLIGA, FUNÇÕES COMO: ESFRIAR, AQUECER, VENTILAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA, DIRECIONAMENTO DAS ALETAS DE VENTILAÇÃO E CONTROLE DA TEMPERATURA, TELA DE LCD, DISTÂNCIA DE CONTROLE MAIS DE 8 M. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DC 3 V, MODELO DA PILHA AAA. DEVE ATENDER AS SEGUINTE MARCAS: AGRATTO, KOMECCO, ELGIN, HOSS, SPRINGER, TOTAL LINE, SANYO, CONSUL, ENTRE OUTRAS. COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 15 X 115 MM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 42

Valor Estimado: R\$ 38,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LIDIA ATANAKA DENUBILA 05038358896 , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 e a quantidade de 42 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:37:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIDIA ATANAKA DENUBILA 05038358896, CNPJ/CPF: 46.268.169/0001-28, Melhor lance: R\$ 38,0000
Homologado	31/08/2022 11:46:10	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 33

Descrição: Fogão elétrico

Descrição Complementar: Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Potência: 127 W, Voltagem: 110/127 V, Componentes: 1 Placa Aquecedora, Chave Controle Calor Com Pannel , Características Adicionais: Isolamento Térmico Com Lã De Vidro

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 575,9700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LIDIA ATANAKA DENUBILA 05038358896 , pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:37:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIDIA ATANAKA DENUBILA 05038358896, CNPJ/CPF: 46.268.169/0001-28, Melhor lance: R\$ 360,0000
Homologado	31/08/2022 11:46:19	GUTEMBERG RIBEIRO	

0038

Item: 34**Descrição:** Fogão elétrico**Descrição Complementar:** Fogão Elétrico Material: Vitrocerâmico , Potência: 6.300 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 4 Áreas Cocção, Automático, Digital, Trava Segura**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 1.999,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** LIDIA ATANAKA DENUBILA 05038358896 , pelo melhor lance de R\$ 1.860,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:37:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LIDIA ATANAKA DENUBILA 05038358896, CNPJ/CPF: 46.268.169/0001-28, Melhor lance: R\$ 1.860,0000
Homologado	31/08/2022 11:46:40	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 35**Descrição:** Equipamento de refrigeração**Descrição Complementar:** CORTINA DE AR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,50 X 0,22 X 0,18 M (L X A X P), DEVE POSSUIR NÍVEL DE RUÍDO ENTRE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 260 W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, VAZÃO DE AR (M³/H): 2100, NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 2, COM CONTROLE REMOTO. MODELO DE REFERÊNCIA: CORTINA DE AR VIX ONE 150CM-220V.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 989,5800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** LS REFRIGERACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 960,0500 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:37:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 31.669.124/0001-98, Melhor lance: R\$ 960,0500
Homologado	31/08/2022 11:46:52	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 36**Descrição:** Cortador Manual / Elétrico**Descrição Complementar:** CUTTER (CORTADOR DE ALIMENTOS), CORPO E COPO EM AÇO INOX 304; SENSOR DE SEGURANÇA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE A MÁQUINA AO REMOVER A TAMP. VOLTAGEM (V): 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 600W. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS E MÁXIMA DE 5 LITROS. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 2.142,7000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.144,2600 , com valor negociado a R\$ 2.142,7000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:37:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 2.144,2600, Valor Negociado: R\$ 2.142,7000
Homologado	31/08/2022 11:47:10	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 37**Descrição:** Defumador**Descrição Complementar:** Defumador Acabamento: Chapa Inox 430 , Capacidade: 40 KG, Combustível: Serragem De Madeira , Aplicação: Carne Bovina/Suina/Ave/Peixe/Embutido/Queijo/Legu , Características Adicionais: Janela Ventilação Topo, Termômetro Controle Temper**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 1.703,2700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:47:24	GUTEMBERG RIBEIRO	

050039

Item: 38

Descrição: Despolpador

Descrição Complementar: Despolpador Material: Aço Inox , Capacidade Produção: 60 KG/H, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Peneira E Balde

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 2.219,2600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:34:48	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta única acima do valor estimado.
Homologado	31/08/2022 11:47:27	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 39

Descrição: Desumidificador

Descrição Complementar: Desumidificador Voltagem: 110 V, Capacidade: Ambiente Com 150 , Potência Compressor: 290 W, Características Adicionais: Desumidificação 12 L/Dia , Aplicação: Uso Geral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 2.477,3400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.305,0800 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:37:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 2.305,0800
Homologado	31/08/2022 11:47:33	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 40

Descrição: Divisora De Coluna Massa Alimentícia

Descrição Complementar: Divisora De Coluna Massa Alimentícia Material Estrutura: Aço Carbono Fundido , Material Navalha: Aço E Teflon , Sistema Acionamento: Alavanca / Manual , Quantidade Divisórias: 30 UN, Comprimento: 0,50 M, Largura: 0,83 M, Altura: 0,94 M, Peso: 168 KG, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Características Adicionais: Uniformidade No Corte, Anti-Aderente, Tampa E Mesa

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.879,4900

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:35:01	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta que atendesse plenamente o Termo de Referência.
Homologado	31/08/2022 11:47:45	GUTEMBERG RIBEIRO	

Qtde Total de Registros: 91

Página: 2 de 5

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Página Anterior

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

➔ Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

050010

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:39 horas do dia 31 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUTEMBERG RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23411001688202222, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação

Item: 41

Descrição: Recipiente Alimentos

Descrição Complementar: ESTANTE EM AÇO INOX AIS1304, COM 5 (CINCO) NÍVEIS LISOS, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE 500 KG (OU 100 KG POR NÍVEL), PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA TUBULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 50 X 200 (L X P X A).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.086,7900

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 , com valor negociado a R\$ 2.899,9900 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:37:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.972.025/0001-92, Melhor lance: R\$ 5.000,0000, Valor Negociado: R\$ 2.899,9900
Homologado	31/08/2022 11:47:51	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 42

Descrição: Recipiente Alimentos

Descrição Complementar: EXTRATOR DE SUCO A VAPOR INDUSTRIAL (PANELA SUQUEIRA), ESTRUTURA 100% EM AÇO INOX 304 REFORÇADO, COM BIQUEIRA PARA SAÍDA DE SUCO, ACOMPANHA TAMPA E FOGAREIRO, PARA PRODUÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUCOS, CAPACIDADE 7 KG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.379,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:47:54	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 43

Descrição: Fechadura

Descrição Complementar: Fechadura Material Caixa: Aço , Material Tampa: Aço , Material Lingueta: Latão , Material Trinco: Latão , Material Testa: Não Aplicável , Material Cubo Maçaneta: Latão , Acabamento Superficial: Polido , Material Falsa Testa: Latão , Material Contratesta: Latão , Normas Técnicas: Abnt

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.115,9700

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:47:57	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 44

Descrição: Fogão Gás

Descrição Complementar: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 2 UN, Comprimento: 26 CM, Largura: 46 CM, Altura: 10 CM, Normas Técnicas: Abnt

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.576,5300

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 561,1200 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:37:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 561,1200
Homologado	31/08/2022 11:48:02	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 45**Descrição:** Recipiente Alimentos

Descrição Complementar: FORNO COMBINADO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, SENDO INTERNO EM AÇO 304; ENTRADA USB PARA INCLUIR NOVAS RECEITAS NA MEMÓRIA DO FORNO (ATÉ 1000 RECEITAS); FORNOS TRIFÁSICOS DE 220V; POTÊNCIA INSTALADA: 10,5KW. CONSUMO: 5,3KW/H. ENTRADA DE ÁGUA (BSP): ¾". MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO(CM): 107,5, ALTURA(CM): 91, PROFUNDIDADE(CM): 77 (CM), PROFUNDIDADE COM MAÇANETA(CM): 94,5, PROFUNDIDADE COM PORTA, ABERTA(CM): 127. PESO APROXIMADO (KG): 174. PAINEL MULTIFUNÇÕES DE FÁCIL MANUSEIO; DE OPERAÇÃO EM FRASES ESCRITAS, SEM USAR NÚMEROS OU CÓDIGOS; CAPACIDADE PARA 7 GNS. EQUIPADO COM ESGUICHO DE ÁGUA PARA AUXILIAR NA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS E DA LIMPEZA; SISTEMA DE LIMPEZA BIO WASH, PORTA COM VIDRO DUPLO DE FÁCIL LIMPEZA, EQUIPADA COM CALHA REMOVÍVEL PARA RECOLHIMENTO DE EXCESSO DE ÁGUA; SISTEMA DE DUPLO ISOLAMENTO DE CÂMARA COMPOSTO DE AR + LÃ DE ROCHA; ACOMPANHA SENSOR DE NÚCLEO QUE TEM COMO FUNÇÃO DETERMINAR O PONTO DE COZIMENTO (MAL PASSADO, BEM PASSADO OU AO PONTO), POIS EFETUARÁ A MEDIÇÃO ATRAVÉS DE UMA SONDA INSERIDA NO INTERIOR DO ALIMENTO; ITENS INCLUSOS: 1 FORNO 1 DEVE ACOMPANHAR SIFÃO DE ESGOTO PARA FORNOS COMBINADOS REFERENTE AO MESMO FORNO FORNECIDO.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 18.243,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** B10 LICITA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18.243,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:38:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B10 LICITA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.375.213/0001-66, Melhor lance: R\$ 18.243,0000
Homologado	31/08/2022 11:48:18	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 46**Descrição:** Recipiente Alimentos

Descrição Complementar: FORNO ELÉTRICO COM FUNÇÃO GRILL/DOURADOR, AUTOLIMPANTE, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ESMALTADA, LUZ NO FORNO, TIMER DE ATÉ 2 HORAS, POTENCIA 1750 W, VOLTAGEM 110 OU 220 V, CAPACIDADE APROX. DE 44L.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 610,9900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:35:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta única, acima do valor estimado.
Homologado	31/08/2022 11:48:39	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 47**Descrição:** Recipiente Alimentos

Descrição Complementar: FORNO MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS, CAPACIDADE ENTRE 30 E 45 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA, POSSUIR FILTRO REMOVÍVEL, DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 OPERAÇÕES DIÁRIAS, PORTA FRONTAL DEVERÁ RESISTIR AO MANUSEIO DE 100 A 150 ABERTURAS DIÁRIAS, VOLTAGEM A SER DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 4.778,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** DIPELL COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.778,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:38:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIPELL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.423.554/0001-30, Melhor lance: R\$ 4.778,0000
Homologado	31/08/2022 11:48:43	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 48**Descrição:** Recipiente Alimentos

Descrição Complementar: FORNO MICRO-ONDAS 31 LITROS, DIGITAL, COM PRATO GIRATÓRIO; POTÊNCIA: 1000-1400W, VOLTAGEM 110V. COR BRANCA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 28**Valor Estimado:** R\$ 726,2700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 693,0000 e a quantidade de 28 Unidade .

050042

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:38:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79, Melhor lance: R\$ 693,0000
Homologado	31/08/2022 11:48:47	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 49**Descrição:** Recipiente Alimentos**Descrição Complementar:** FORNO DE MICROONDAS COM PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY DIGITAL LCD, SEM DOURADOR, 32L, POTÊNCIA 800-1000W, VOLTAGEM 110 OU 220, COR BRANCA OU INOX. COR E VOLTAGEM, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 858,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 693,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:38:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79, Melhor lance: R\$ 693,0000
Homologado	31/08/2022 11:49:01	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 50**Descrição:** Recipiente Alimentos**Descrição Complementar:** FORNO MICRO-ONDAS 38 LITROS (SENDO 21 LITROS DE CAPACIDADE ÚTIL, COR BRANCO, 220 VOLTS, POTÊNCIA DE 1000 W, COM REGULAGEM DE POTÊNCIA EM 3 NÍVEIS, CONTROLE DE TEMPO (TIMER), FUNÇÃO DESCONGELAR, PRATO GIRATÓRIO E PAINEL DIGITAL EM LCD, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 55 X 31 X 46 CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE RESPECTIVAMENTE), PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 17 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 1.450,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 , pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:38:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41, Melhor lance: R\$ 1.400,0000
Homologado	31/08/2022 11:49:13	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 51**Descrição:** Equipamento de refrigeração**Descrição Complementar:** FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, CAPACIDADE APROX.: 500 L. CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. RODÍZIOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. PUXADORES ERGONÔMICOS. DRENOS DE DEGELAMENTO FRONTAL. DUPLA FUNÇÃO; FREEZER E CONSERVADOR. TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE. NÃO CONTENDO CFC. DIMENSÕES APROX.: 915 X 1305 X 763 MM (A X L X P). COR BRANCA, 220V, SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 4.715,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** DIPELL COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.080,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:38:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIPELL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.423.554/0001-30, Melhor lance: R\$ 4.080,0000
Homologado	31/08/2022 11:56:16	GUTEMBERG RIBEIRO	

050043

Item: 52

Descrição: Equipamento de refrigeração

Descrição Complementar: FREEZER VERTICAL FROST-FREE COM 8 A 10 COMPARTIMENTOS/GAVETAS INTERNAS EM AÇO PINTADO EM BRANCO, PORTAS INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS EM ACRÍLICO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FREEZER NA COR BRANCA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E PAINEL DIGITAL COM TEMPERATURA E FUNCIONAMENTO, (01) UMA PORTA, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A. DEVE POSSIBILITAR USO COMO REFRIGERADOR E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 220 A 240 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 170 X 65 X 70 CM (A X L X P). VOLTAGEM: 110 OU 220, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11

Valor Estimado: R\$ 3.952,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DIPELL COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.952,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:38:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIPELL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.423.554/0001-30, Melhor lance: R\$ 3.952,0000
Homologado	31/08/2022 11:56:30	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 53

Descrição: Sanduicheira

Descrição Complementar: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 110/220 V, Potência: 860 W, Cor: Branca , Largura: 430 MM, Altura: 200 MM, Comprimento: 450 MM, Características Adicionais: Aquecimento Por Resistências, Revestida Em Teflon

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 205,9700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:35:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta única acima do valor estimado.
Homologado	31/08/2022 11:49:27	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 54

Descrição: Máquina Lavar Roupas

Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupas Capacidade: 12 KG, Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 1.765,6700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:35:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta que atendesse plenamente o Termo de Referência.
Homologado	31/08/2022 11:49:30	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 55

Descrição: Máquina Lavar Roupas

Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Voltagem: 127/220 V, Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.994,0300

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:36:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta que atendesse plenamente o Termo de Referência.
Homologado	31/08/2022 11:49:34	GUTEMBERG RIBEIRO	

05004

Item: 56

Descrição: Máquina lavar roupa

Descrição Complementar: Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 5 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Com 3 Programas De Lavagem , Voltagem: 110

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 337,3000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:36:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta única acima do valor estimado.
Homologado	31/08/2022 11:49:37	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 57

Descrição: Liquidificador

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO, 1 VELOCIDADE, CAPACIDADE DE 4 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM ALUMÍNIO, 1200 W; VOLTAGEM DE 110 V OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 1.285,5400

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:36:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta que atendesse plenamente o Termo de Referência.
Homologado	31/08/2022 11:49:41	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 58

Descrição: Liquidificador

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 8 L, 0,5 CV, 665 W, COPO INOX MONOBLOCO LS-08MB-N, 220 V.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 898,8700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 775,8000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:39:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 775,8000
Homologado	31/08/2022 11:56:34	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 59

Descrição: Liquidificador

Descrição Complementar: LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO, COPO EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE ÚTIL PARA 2 LITROS, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO COM 6 LÂMINAS, CHAVE SELETORA DE 12 VELOCIDADES E PULSAR, TAMPA PLÁSTICA COM DOSADOR DE LÍQUIDOS, ACOMPANHA FILTRO, BASE ANTIDERRAPANTE, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA ATÉ 90DB, POTÊNCIA 1200W, TENSÃO 127 OU 220V, COR BRANCO OU PRETO. A TENSÃO E A COR, SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7

Valor Estimado: R\$ 156,5700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:36:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta única acima do valor estimado.
Homologado	31/08/2022 11:49:44	GUTEMBERG RIBEIRO	

050045

Item: 60

Descrição: Luminária

Descrição Complementar: LUMINÁRIA DE MESA TLM 03, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, POTÊNCIA MÁXIMA POR SOQUETE 15W, SOQUETE E27, DIMENSÕES APROX. (A X L X P): 440 X 170 X 170 MM. COR BRANCA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 17

Valor Estimado: R\$ 85,2700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:49:47	GUTEMBERG RIBEIRO	

Qtde Total de Registros: 91

Página: 3 de 5

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Página Anterior Próxíma Página Ir para Página

Voltar

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:39 horas do dia 31 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUTEMBERG RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23411001688202222, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação

Item: 61

Descrição: Recipiente Alimentos

Descrição Complementar: MEDIDOR DE UMIDADE DIGITAL, PARA DETERMINAÇÃO DE UMIDADE DE CEREAIS, BALANÇA AUTOMÁTICA E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PRECISÃO NA LEITURA DE UMIDADE: 0,1%, PRECISÃO DA BALANÇA: 1 G, FAIXA DE TEMPERATURA DA BALANÇA: 10 - 60 °C, FAIXA DE LEITURA DE UMIDADE: 1 - 60% DEPENDENDO DO TIPO DO GRÃO, VOLTAGEM: BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 3.930,8200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:49:50	GUTEMBERG RIBEIRO	

05048

Item: 62

Descrição: Recipiente Alimentos

Descrição Complementar: MESA BANCADA COM NÍVEL SUPERIOR EM AÇO INOX AISI304, SEM ESPELHO, REFORÇO NO TAMPO A CADA 25 CM, ESTRUTURA TUBULAR EM INOX, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, ACABAMENTO LATERAL COM BORDAS DE 5 CM PARA BAIXO E 1,5 CM PARA DENTRO. NÍVEL INFERIOR (PRATELEIRA) LISO COM REFORÇO NO TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 1.911,1200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.899,9900 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:39:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA, CNPJ/CPF: 39.972.025/0001-92, Melhor lance: R\$ 5.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.899,9900
Homologado	31/08/2022 11:56:45	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 63

Descrição: Modeladora Massa Panificação

Descrição Complementar: Modeladora Massa Panificação Tipo: Sobre Cavalete Com Rodízios , Dimensões: 70 X 70 X 120 CM, Potência Motor: 1,10 KW, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Rolo Coberto C/ Borracha, Raspador Em Aço Inox, Ba

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 7.320,6900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.753,9500 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:39:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.309.765/0001-33, Melhor lance: R\$ 4.753,9500
Homologado	31/08/2022 11:56:48	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 64

Descrição: Multiprocessador Alimentos

Descrição Complementar: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar) , Potência: 1/2 CV, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Conjunto De 06 A 10 Discos, 5 Fatiadores

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 4.306,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.873,1900 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:39:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 3.873,1900
Homologado	31/08/2022 11:57:01	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 65

Descrição: Multiprocessador alimentos

Descrição Complementar: Multiprocessador Alimentos Material: Plástico , Função: Emulsificar, Picar, Bater, Espremer, Fatiar, Líqui , Potência: 700 W, Tensão: 127 V, Cor: Preto , Características Adicionais: Tigela Capacidade 1,5 L, Com 2 Velocidades

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 417,8300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 , pelo melhor lance de R\$ 410,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

050047

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:39:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924, CNPJ/CPF: 41.509.851/0001-41, Melhor lance: R\$ 410,0000
Homologado	31/08/2022 11:57:25	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 66

Descrição: Pilha
Descrição Complementar: Pilha Tamanho: Pequena , Tipo: Comum , Modelo: Aa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 252
Valor Estimado: R\$ 12,9900
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 , pelo melhor lance de R\$ 2,9900 e a quantidade de 252 Embalagem 2,00 UN

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:39:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,9900
Homologado	31/08/2022 11:57:28	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 67

Descrição: Pilha
Descrição Complementar: Pilha Tamanho: Palito , Tipo: Comum , Modelo: Aaa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 366
Valor Estimado: R\$ 7,9200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 366 Embalagem 2,00 UN

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:39:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ/CPF: 36.336.388/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4900
Homologado	31/08/2022 11:57:43	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 68

Descrição: Pilha
Descrição Complementar: Pilha Tamanho: Pequena , Tipo: Comum , Modelo: Aa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 65
Valor Estimado: R\$ 53,2300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 4,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,0000 e a quantidade de 65 Embalagem 4,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:40:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.030.578/0001-05, Melhor lance: R\$ 47,0000
Homologado	31/08/2022 11:57:57	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 69

Descrição: Pilha
Descrição Complementar: Pilha Tamanho: Pequena , Tipo: Comum , Modelo: Aa
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 136
Valor Estimado: R\$ 63,3300
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Embalagem 4,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:49:54	GUTEMBERG RIBEIRO	

0.00048

Item: 70**Descrição:** Pilha**Descrição Complementar:** Pilha Tamanho: Palito , Tipo: Comum , Modelo: Aaa**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 175**Valor Estimado:** R\$ 26,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0700 e a quantidade de 175 Embalagem 2,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:40:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 40.030.578/0001-05, Melhor lance: R\$ 14,0700
Homologado	31/08/2022 11:58:12	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 71**Descrição:** Gaiola proteção de equipamentos**Descrição Complementar:** PROTETOR PARA CÂMERA TIPO GAIOLA; FEITO DE AÇO GALVANIZADO; LARGURA MÍNIMA: 10 CM, ALTURA MÍNIMA: 10 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 18 CM; PARTE SUPERIOR FECHADA PARA PROTEÇÃO DE CHUVA; COM FIXAÇÃO PELA PARTE INTERNA DA GAIOLA; COM PARAFUSOS, BUCHAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA INSTALAÇÃO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 41,7300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:49:57	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 72**Descrição:** Filtro De Água**Descrição Complementar:** PURIFICADOR DE ÁGUA, TENSÃO: 127V OU 220V-60H, CONSUMO 100W, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: MÍNIMO DE 3.000 A 4.000 LITROS, PODENDO TER 3 FUNÇÕES DE RESFRIAMENTO: GELADA, NATURAL E MISTURADA. ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS. DOIS (2) LITROS DE ÁGUA GELADA POR MINUTO. FUNÇÕES: FILTRAR, PURIFICAR E REFRIGERAR A ÁGUA, TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO 5°C A 42°C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Valor Estimado:** R\$ 856,1700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:37:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta que atendesse plenamente o Termo de Referência.
Homologado	31/08/2022 11:50:00	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 73**Descrição:** Equipamento para comunicação**Descrição Complementar:** RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, COM BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, MÍNIMO DE 26 CANAIS DE OPERAÇÃO, AVISO SONORO DE BATERIA FRACA, BATERIAS NIMH (4,8 V - 700 MA) COM DURAÇÃO DA BATERIA 12 H TÍPICO PARA USO COM BATERIAS NIMH, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO MÁXIMO 500 MW, VOLTAGEM BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 2 RÁDIO COMUNICADORES, 2 BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, 2 ADAPTADORES DE VOLTAGEM 110/220, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 2 BELT CLIP (CLIP DE CINTO), 2 BATERIAS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Valor Estimado:** R\$ 786,2700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 638,5100 e a quantidade de 11 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:40:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.785.289/0001-50, Melhor lance: R\$ 638,5100
Homologado	31/08/2022 11:58:25	GUTEMBERG RIBEIRO	

05049

Item: 74**Descrição:** Equipamento de refrigeração**Descrição Complementar:** REFRIGERADOR DUPLES FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 56 KWH/MÊS, VOLTAGEM 127 V 60HZ, COR BRANCA. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: GELADEIRA: 329 LITROS, FREEZER: 100 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 429 LITROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS CIDADES DE ENTREGA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor Estimado:** R\$ 4.432,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.933,0000 , com valor negociado a R\$ 3.739,7700 e a quantidade de 14 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:40:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79, Melhor lance: R\$ 3.933,0000, Valor Negociado: R\$ 3.739,7700
Homologado	31/08/2022 11:58:28	GUTENBERG RIBEIRO	

Item: 75**Descrição:** Equipamento de refrigeração**Descrição Complementar:** REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO FROST FREE, PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA (NO MÍNIMO 3), SEM DISPENSER NA PORTA, SELO A PROCEL, 60HZ, CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 475 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM: 110 OU 220 V, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 3.739,7700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.739,7700 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:40:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 37.564.869/0001-79, Melhor lance: R\$ 3.739,7700
Homologado	31/08/2022 11:58:40	GUTENBERG RIBEIRO	

Item: 76**Descrição:** Equipamento de refrigeração**Descrição Complementar:** REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS BRANCO 375 LITROS COM COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, CESTA PORTA-OVOS REMOVÍVEL, DUAS FORMAS DE GELO SUSPENSAS, DUAS PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, E TURBO CONGELAMENTO, QUE CONGELA RÁPIDO OS ALIMENTOS, POSSUI PRATELEIRAS EM VIDRO 100% REMOVÍVEIS, QUE PERMITE UMA LIMPEZA MAIS PROFUNDA E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRA FUNDA NA PORTA PARA GARRAFAS DE ATÉ 3,3 LITROS, COM TRAVA GARRAFAS APROVEITÁVEL, EVITANDO ASSIM O TOMBAMENTO, E GAVETÃO TRANSPARENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, MAIS FACILIDADE PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DO REFRIGERADOR, SISTEMA MULTIFLOW DISTRIBUI O AR NO INTERIOR DO REFRIGERADOR GARANTINDO A MELHOR PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS, FROST FREE: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO FACILIDADE PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DO REFRIGERADOR COM O CONTROLE DIGITAL EXTERNO. VOLTAGEM A SER DEFINIDA NA ORDEM DE EMPENHO.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 3.203,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** DIPELL COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.203,3000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:40:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIPELL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 45.423.554/0001-30, Melhor lance: R\$ 3.203,3000
Homologado	31/08/2022 11:59:04	GUTENBERG RIBEIRO	

0.5050

Item: 77

Descrição: Equipamento de refrigeração

Descrição Complementar: REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 120 L, COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO FOSFATIZADO E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COR BRANCA, TENSÃO DE 220 V, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E PERMANENTE, COM GARANTIA DE 12 MESES, CONTENDO MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 1.470,1500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.470,1500 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:40:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.470,1500
Homologado	31/08/2022 11:59:11	GUTENBERG RIBEIRO	

Item: 78

Descrição: Equipamento de refrigeração

Descrição Complementar: REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, USO DOMÉSTICO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: BANDEJA DE DEGELAMENTO APROVEITÁVEL: EM MATERIAL SUPER RESISTENTE, E QUE SERVE COMO COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, GAVETA MULTIUSO: COM TAMPA APROVEITÁVEL, PARA ARMAZENAR E FACILITAR A ORGANIZAÇÃO, GRADE RETRÁTIL: MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, PORTA REVERSÍVEL: MAIOR FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO, PORTA-LATAS E PRATELEIRAS MODULARES: MAIS FLEXIBILIDADE PARA ENCAIXAR ONDE QUISER, COR: BRANCO, CAPACIDADE DE 120 LITROS, CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA MENSAL DE NO MÁXIMO 25.0 KWH/MÊS, POTÊNCIA MÉDIA: 78.0 W (110 V OU BIVOLT), ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA 01 ANO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 27

Valor Estimado: R\$ 1.596,6300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LUCENA DO NASCIMENTO , pelo melhor lance de R\$ 1.319,9900 e a quantidade de 27 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:40:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCENA DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 20.740.501/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.319,9900
Homologado	31/08/2022 11:59:18	GUTENBERG RIBEIRO	

Item: 79

Descrição: Cronômetro

Descrição Complementar: RELÓGIO CRONOMETRO LED DIGITAL TREINO ACADEMIA TIMER PAREDE, POSSUI FUNÇÕES RELÓGIO E CRONÔMETRO. POSSUI TEMPORIZADOR, HORÁRIO NORMAL, CONTAGEM REGRESSIVA COM SINAL SONORO APÓS O TÉRMINO DA CONTAGEM, CONTAGEM PROGRESSIVA. FUNCIONA COM ENERGIA ELÉTRICA E VEM COM BATERIA PARA QUANDO CAIR A ENERGIA, TAMANHO DOS NÚMEROS: 8,5 X 5,CM. TAMANHO DO RELÓGIO: 48 X 19 CM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 383,8000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:37:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve proposta que atendesse plenamente o Termo de Referência.
Homologado	31/08/2022 11:50:04	GUTENBERG RIBEIRO	

Item: 80

Descrição: Relógio

Descrição Complementar: Relógio Material: Plástico , Tipo: Parede , Mostrador: Digital , Funcionamento: Elétrico , Características Adicionais: Led, Cronômetro Progressivo E Regressivo , Espessura: 5 CM, Altura: 30 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 14

Valor Estimado: R\$ 156,2700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:50:08	GUTENBERG RIBEIRO	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o Relatório

[Página Anterior](#)

[Próxima Página](#)

[Ir para Página](#)

[Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:39 horas do dia 31 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GUTEMBERG RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23411001688202222, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação

Item: 81

Descrição: Secador Mãos

Descrição Complementar: Secador Mãos Material: Plástico Abs , Tensão: 110/220 V, Potência: 1.500

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Estimado: R\$ 962,7200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: AR LIMP LTDA , pelo melhor lance de R\$ 957,0100 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:40:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AR LIMP LTDA, CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55, Melhor lance: R\$ 957,0100
Homologado	31/08/2022 11:59:34	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 82

Descrição: Sirene Multiaplicação

Descrição Complementar: SIRENE ELETROMECÂNICA PARA USO ESCOLAR COM ALCANCE MÍNIMO DE 300 M², TENSÃO 110 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, IMUNE À CORROSÃO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 150,9300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:50:11	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 83

Descrição: Tunel de vento

Descrição Complementar: SOPRADOR DE AR QUE TAMBÉM REALIZA FUNÇÃO DE SUÇÃO (ASPIRADOR) COM POTÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 600W, PRESSÃO DE AR MÍNIMO DE 5,0 KPA, VOLUME DE AR MÍNIMO DE 4,0 M³/MIN E 16.000 RPM E CATEGORIA DE SEGURANÇA DE DUPLA ISOLAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 169,9000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

0.40052

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	16/08/2022 15:37:44	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta única acima do valor estimado.
Homologado	31/08/2022 11:50:15	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 84**Descrição:** Equipamento para comunicação

Descrição Complementar: TELEFONE SEM FIO, VISOR DIGITAL, CONTROLE DE VOLUME RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS, SINALIZAÇÃO LUMINOSA, FREQUÊNCIA 900, ALCANCE MÍNIMO 30 METROS, TECLA FLASH, CAPACIDADE DA BATERIA STAND BY MÍNIMO 4 HORAS E TALK TIME MÍNIMO DE 6 HORAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. BLOQUEIO DISCAGEM POR CÓDIGO, REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO, COR A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO. O KIT DEVE SER COMPOSTO PELA BASE E MAIS 3 (TRÊS) RAMAIS. CADA RAMAL TEM SUA BASE DE MESA E CARREGADOR INDIVIDUAL.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 677,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:59:47	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 85**Descrição:** Equipamento para comunicação

Descrição Complementar: TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY ILUMINADO, FUNÇÃO ALARME, SOM XHD, AGENDA PARA ATÉ 50 CONTATOS, VOLTAGEM BIVOLT, GRAFITE OU PRETO, ACOMPANHA 2 (DOIS) RAMAIS SEM FIO, ATÉ 12 HORAS DE CONVERSA, COM 10 ENTRADAS DO REGISTRO DE CHAMADAS, DISCAGEM TOM E PULSO E ANTENA INTEGRADO À BASE. ACOMPANHA: 1 (UM) ESTAÇÃO BASE; 2 (DUAS) BASES (RAMAL); 3 (TRÊS) FONES; ADAPTADOR DE ENERGIA; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 525,9300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:59:50	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 86**Descrição:** Equipamento para comunicação

Descrição Complementar: TELEFONE SEM FIO, CONTROLE DE VOLUME RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/200 VOLTS, SINALIZAÇÃO LUMINOSA, FREQUÊNCIA 900, ALCANCE MÍNIMO 30 METROS, TECLA FLASH, CAPACIDADE DA BATERIA STAND BY 6 HORAS E TALK TIME 8 HORAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. BLOQUEIO DISCAGEM POR CÓDIGO, REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO, COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 163,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	31/08/2022 11:59:54	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 87**Descrição:** Equipamento para comunicação

Descrição Complementar: APARELHO TELEFÔNICO VOIP SEM FIO COMPATÍVEL COM BASE DP750, MODELO BASEADO EM LINUX INCLUINDO 2 LINHAS NO MÍNIMO, ÁUDIO EM HD EM BANDA LARGA E CONFERÊNCIA DE 3 VIAS, TELA LCD DE 132 X 48 QUE PROPORCIONE UMA EXIBIÇÃO CLARA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO, MAIS DE UMA PORTA DE REDE DE 10/100 MBPS, POE INTEGRADO, SUPORTE A VÁRIOS IDIOMAS, SUPORTE A EHS (ELECTRONIC HOOK SWITCH) PARA FONES PLANTRONICS E A CHAMADA EM ESPERA, PROVER REQUISITOS TAIS COMO ALTA QUALIDADE, USABILIDADE E CONFIABILIDADE, WI-FI, VIVA-VOZ FULL DUPLEX COM NEUTRALIZAÇÃO AVANÇADA DE ECO ACÚSTICO E ÓTIMO DESEMPENHO DE DOUBLE-TALK, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO DE CHAMADA, CONFERÊNCIA A 3 E A OPÇÃO DE USAR UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU POWER OVER ETHERNET QUE FUNCIONE EM BROADSOFT, ASTERISK, 3CX, ELASTIX, SNEP, 1 CARREGADOR DE HANDSET, CONTENDO: 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 1 CHARGER CRADLE, 2 POWER ADAPTER, GUIA USUÁRIO E DE INSTALAÇÃO, 1 CD-ROM, 1 FONE, 1 ESTAÇÃO BASE, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: DP722.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 44**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 570,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

Adjudicado para: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 533,0000 e a quantidade de 44 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:40:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14, Melhor lance: R\$ 533,0000
Homologado	31/08/2022 11:59:57	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 88**Descrição:** Ventilador**Descrição Complementar:** Ventilador Tipo: Mesa , Potência Motor: 55 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Inclinação E Oscilação Ajustável E Alça Transporte , Material: Plástico , Diâmetro: 30 CM, Quantidade Velocidade: 3 U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 153,7800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 153,7800 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:41:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 153,7800
Homologado	31/08/2022 12:00:11	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 89**Descrição:** Ventilador**Descrição Complementar:** Ventilador Tipo: Mesa , Potência Motor: 55 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Inclinação E Oscilação Ajustável E Alça Transporte , Material: Plástico , Diâmetro: 30 CM, Quantidade Velocidade: 3 U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 272,4600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 272,4600 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:41:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 272,4600
Homologado	31/08/2022 12:00:15	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 90**Descrição:** Ventilador**Descrição Complementar:** Ventilador Tipo: Parede , Aplicação: Ambientes Pequeno, Médio E Grande Porte , Potência Motor: 1/8 HP, Velocidade Mínima: 1.100 RPM, Velocidade Máxima: 1.500 RPM, Capacidade Ventilação: 380 M3/MIN, Tensão Alimentação: 110/220 V, Consumo Energia: 150 WAT**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 122**Valor Estimado:** R\$ 268,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 198,0000 e a quantidade de 122 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:41:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 11.094.173/0001-32, Melhor lance: R\$ 198,0000
Homologado	31/08/2022 12:00:19	GUTEMBERG RIBEIRO	

Item: 91**Descrição:** Ventilador**Descrição Complementar:** Ventilador Tipo: Coluna , Aplicação: Ambientes Pequeno, Médio E Grande Porte , Potência Motor: 1/8 HP, Velocidade Mínima: 1.100 RPM, Velocidade Máxima: 1.500 RPM, Capacidade Ventilação: 380 M3/MIN, Tensão Alimentação: 110 V, Consumo Energia: 150 WAT**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 24**Valor Estimado:** R\$ 756,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 382,6200 e a quantidade de 24 Unidade .

050054

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/08/2022 09:41:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 382,6200
Homologado	31/08/2022 12:00:42	GUTEMBERG RIBEIRO	

Qtde Total de Registros: 91

Página: 5 de 5

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Página Anterior Ir para Página

Voltar



CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

Uasg: 154617 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS URUÁ+UCA

Data: 11 / 2022

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 14/2022

CNPJ/CPF: 15.284.295/0001-42

Razão Social/Nome: LIVIA ALVES DOS SANTOS

Item da Licitação: 00001

Identificação Conjunto Material: GARRAFÃO

Descrição Detalhada do Material: 015GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

Quantidade: 15

Marca: -

Preço Unitário: 23,00

Situação: INFORMADO

Cod. do Conjunto Material: 402921

Unidade: Unidade

Valor Total: 345,00

[Início](#) [Voltar](#)



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00025/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:07 horas do dia 24 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 720.000.162/2022, Pregão nº 00025/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Garrafão**Descrição Complementar:** Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 376**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25,8700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,8700 e a quantidade de 376 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 11:32:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 09.176.323/0001-05, Melhor lance: R\$ 25,8700
Homologado	24/10/2022 16:07:48	DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA	

Item: 2**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18,048**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,8600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 18.048 Garrafão 20,00 L .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/10/2022 11:32:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 09.176.323/0001-05, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	24/10/2022 16:07:51	DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 11107/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 19:51 horas do dia 08 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALOISIO SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23292025218202282, Pregão nº 11107/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 3.779,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- * 23 - Água mineral natural
- * 35 - Água Mineral Natural
- * 57 - Garrafão

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 117,0900
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- * 19 - Água mineral natural
- * 30 - Água Mineral Natural

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 17.526,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: VALDIR GUILHERME DUTRA , pelo melhor lance de R\$ 16.686,0000 .

Itens do grupo:

- * 16 - Água mineral natural
- * 24 - Água Mineral Natural

Grupo 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 6.013,3700
Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- * 21 - Água mineral natural
- * 32 - Água Mineral Natural
- * 55 - Garrafão

Grupo 5

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 113.446,1600
Situação: Homologado

Adjudicado para: HERCILIO CORREA RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 113.446,1600 , com valor negociado a R\$ 112.659,1600 .

Itens do grupo:

- * 17 - Água mineral natural
- * 26 - Água Mineral Natural
- * 52 - Garrafão

050058

Grupo 6

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 8.450,9700

Situação: Homologado

Adjudicado para: KETHELYN DE LIMA 01315636909 , pelo melhor lance de R\$ 8.450,9700 .

Itens do grupo:

- * 15 - Água mineral natural
- * 25 - Água Mineral Natural

Grupo 7

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 8.483,9000

Situação: Homologado

Adjudicado para: VALDIR GUILHERME DUTRA , pelo melhor lance de R\$ 8.361,6000 .

Itens do grupo:

- * 18 - Água mineral natural
- * 28 - Água Mineral Natural
- * 53 - Garrafão

Grupo 8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 5.290,2000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- * 20 - Água mineral natural
- * 31 - Água Mineral Natural
- * 54 - Garrafão

Grupo 9

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 831,9500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- * 22 - Água mineral natural
- * 34 - Água Mineral Natural
- * 56 - Garrafão

Grupo 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 1.910,6000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.910,6000 .

Itens do grupo:

- * 5 - Açúcar
- * 14 - Adoçante
- * 46 - Chá Alimentação

Grupo 11

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 8.774,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- * 1 - Açúcar
- * 8 - Adoçante
- * 29 - Água Mineral Natural
- * 40 - Chá Alimentação
- * 47 - Farinha de trigo

05059

Grupo 12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 1.684,6600
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- * 7 - Açúcar
- * 12 - Adoçante
- * 36 - Água Mineral Natural
- * 44 - Chá Alimentação

Grupo 13

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 13.116,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13.116,0000 .

Itens do grupo:

- * 3 - Açúcar
- * 9 - Adoçante
- * 41 - Chá Alimentação

Grupo 14

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 374,2000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- * 6 - Açúcar
- * 11 - Adoçante
- * 43 - Chá Alimentação

Grupo 15

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 2.425,1600
Situação: Homologado

Adjudicado para: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.320,0600 .

Itens do grupo:

- * 4 - Açúcar
- * 10 - Adoçante
- * 42 - Chá Alimentação

Grupo 16

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 486,7000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- * 2 - Açúcar
- * 13 - Adoçante
- * 45 - Chá Alimentação

Item: 1 - Grupo 11

Descrição: Açúcar
Descrição Complementar: Açúcar Coloração: Branca , Tipo: Refinado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 140
Valor Estimado: R\$ 4,8200
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:14	ALOISIO SILVA JUNIOR	

0.0060

Item: 2 - Grupo 16

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar Coloração: Branca , Tipo: Refinado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45

Valor Estimado: R\$ 4,8200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:55:21	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 3 - Grupo 13

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar Coloração: Branca , Tipo: Refinado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.620

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,8200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8200 e a quantidade de 1.620 Embalagem 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:21:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF:08.310.833/0001-60, Melhor lance : R\$ 4,8200
Adjudicado	08/09/2022 11:21:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF:08.310.833/0001-60, Melhor lance : R\$ 4,8200
Homologado	08/09/2022 19:54:41	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 4 - Grupo 15

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar Coloração: Branca , Tipo: Refinado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,8200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,6200 e a quantidade de 200 Embalagem 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:22:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF:06.915.456/0001-68, Melhor lance : R\$ 4,6200
Homologado	08/09/2022 19:54:59	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Qtde Total de Registros: 73

Página: 1 de 4

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o Relatório

Próxima Página: Ir para Página:

Voltar

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 11107/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

050061

Resultado da Homologação

Item: 5 - Grupo 10

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar Coloração: Branca , Tipo: Refinado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 4,8200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8200 e a quantidade de 200 Embalagem 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:21:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.310.833/0001-60, Melhor lance : R\$ 4,8200
Homologado	08/09/2022 19:54:05	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 6 - Grupo 14

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar Coloração: Branca , Tipo: Refinado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 4,8200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:50	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 7 - Grupo 12

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar Coloração: Branca , Tipo: Refinado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 66

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,8200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:29	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 8 - Grupo 11

Descrição: Adoçante

Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Ciclamato + Sacarina , Tipo: Dietético Sem Aspartame

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 55

Valor Estimado: R\$ 4,8800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:17	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 9 - Grupo 13

Descrição: Adoçante

Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Ciclamato + Sacarina , Tipo: Dietético Sem Aspartame

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 4,8800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8800 e a quantidade de 200 Frasco 100,00 ML .

50062

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:21:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.310.833/0001-60, Melhor lance : R\$ 4,8800
Adjudicado	08/09/2022 11:21:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.310.833/0001-60, Melhor lance : R\$ 4,8800
Homologado	08/09/2022 19:54:44	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 10 - Grupo 15

Descrição: Adoçante

Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Ciclamato + Sacarina , Tipo: Dietético Sem Aspartame

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 44

Valor Estimado: R\$ 4,8800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,4900 e a quantidade de 44 Frasco 100,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:22:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 06.915.456/0001-68, Melhor lance : R\$ 4,4900
Homologado	08/09/2022 19:55:02	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 11 - Grupo 14

Descrição: Adoçante

Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Ciclamato + Sacarina , Tipo: Dietético Sem Aspartame

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 4,8800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:53	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 12 - Grupo 12

Descrição: Adoçante

Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Ciclamato + Sacarina , Tipo: Dietético Sem Aspartame

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 23

Valor Estimado: R\$ 4,8800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:32	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 13 - Grupo 16

Descrição: Adoçante

Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Ciclamato + Sacarina , Tipo: Dietético Sem Aspartame

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 4,8800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:55:24	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 14 - Grupo 10

Descrição: Adoçante

Descrição Complementar: Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Ciclamato + Sacarina , Tipo: Dietético Sem Aspartame

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 4,8800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,8800 e a quantidade de 40 Frasco 100,00 ML .

0-0063

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:21:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF:08.310.833/0001-60, Melhor lance : R\$ 4,8800
Homologado	08/09/2022 19:54:08	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 15 - Grupo 6

Descrição: Água mineral natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 553 **Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L
Valor Estimado: R\$ 14,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: KETHELYN DE LIMA 01316636909 , pelo melhor lance de R\$ 14,0900 e a quantidade de 553 Garrafão 20,00 L .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:19:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KETHELYN DE LIMA 01316636909, CNPJ/CPF:43.119.302/0001-96, Melhor lance : R\$ 14,0900
Adjudicado	08/09/2022 11:19:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KETHELYN DE LIMA 01316636909, CNPJ/CPF:43.119.302/0001-96, Melhor lance : R\$ 14,0900
Homologado	08/09/2022 19:53:23	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 16 - Grupo 3

Descrição: Água mineral natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200 **Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L
Valor Estimado: R\$ 14,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: VALDIR GUILHERME DUTRA , pelo melhor lance de R\$ 13,5500 e a quantidade de 1.200 Garrafão 20,00 L .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:16:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 13,5500
Adjudicado	08/09/2022 11:16:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 13,5500
Adjudicado	08/09/2022 11:16:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 13,5500
Adjudicado	08/09/2022 11:16:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 13,5500
Homologado	08/09/2022 19:52:42	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 17 - Grupo 5

Descrição: Água mineral natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.870 **Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L
Valor Estimado: R\$ 14,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: HERCILIO CORREA RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 14,0900 , com valor negociado a R\$ 13,9900 e a quantidade de 7.870 Garrafão 20,00 L .

0.50064

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:17:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 14,0900, Valor Negociado : R\$ 13,9900
Adjudicado	08/09/2022 11:17:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 14,0900, Valor Negociado : R\$ 13,9900
Adjudicado	08/09/2022 11:17:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 14,0900, Valor Negociado : R\$ 13,9900
Adjudicado	08/09/2022 11:17:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 14,0900, Valor Negociado : R\$ 13,9900
Adjudicado	08/09/2022 11:17:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 14,0900, Valor Negociado : R\$ 13,9900
Adjudicado	08/09/2022 11:18:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 14,0900, Valor Negociado : R\$ 13,9900
Adjudicado	08/09/2022 11:18:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 14,0900, Valor Negociado : R\$ 13,9900
Adjudicado	08/09/2022 11:18:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 14,0900, Valor Negociado : R\$ 13,9900
Homologado	08/09/2022 19:53:14	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 18 - Grupo 7**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 550**Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L**Valor Estimado:** R\$ 14,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VALDIR GUILHERME DUTRA , pelo melhor lance de R\$ 13,9000 e a quantidade de 550 Garrafão 20,00 L .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:20:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 13,9000
Adjudicado	08/09/2022 11:20:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 13,9000
Adjudicado	08/09/2022 11:20:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 13,9000
Homologado	08/09/2022 19:53:30	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 19 - Grupo 2**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L**Valor Estimado:** R\$ 14,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:52:36	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 20 - Grupo 8**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L**Valor Estimado:** R\$ 14,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:53:47	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 21 - Grupo 4**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L**Valor Estimado:** R\$ 14,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado no julgamento

0065

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/09/2022 10:04:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma das empresas ofertou o valor mínimo, ambas ofereceram lances maiores.
Homologado	08/09/2022 19:52:56	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 22 - Grupo 9

Descrição: Água mineral natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L
Valor Estimado: R\$ 14,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:53:56	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 23 - Grupo 1

Descrição: Água mineral natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Garrafão 20,00 L
Valor Estimado: R\$ 14,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:52:27	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 24 - Grupo 3

Descrição: Água Mineral Natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML
Valor Estimado: R\$ 2,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: VALDIR GUILHERME DUTRA , pelo melhor lance de R\$ 1,4200 e a quantidade de 300 Garrafa 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:16:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 1,4200
Adjudicado	08/09/2022 11:16:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 1,4200
Adjudicado	08/09/2022 11:16:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 1,4200
Adjudicado	08/09/2022 11:16:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 1,4200
Homologado	08/09/2022 19:52:45	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Qtde Total de Registros: 73

Página: 2 de 4

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Página Anterior Próxima Página Ir para Página

Voltar

050066



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão nº 11107/2022 (SRP) - (Decreto nº 10.024/2019)

Às 19:51 horas do dia 08 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALOISIO SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23292025218202282, Pregão nº 11107/2022.

Resultado da Homologação

Item: 25 - Grupo 6

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 320

Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: KETHELYN DE LIMA 01316636909 , pelo melhor lance de R\$ 2,0600 e a quantidade de 320 Garrafa 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:19:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KETHELYN DE LIMA 01316636909, CNPJ/CPF:43.119.302/0001-96, Melhor lance : R\$ 2,0600
Adjudicado	08/09/2022 11:19:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:KETHELYN DE LIMA 01316636909, CNPJ/CPF:43.119.302/0001-96, Melhor lance : R\$ 2,0600
Homologado	08/09/2022 19:53:27	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 26 - Grupo 5

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 960

Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: HERCILIO CORREA RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 2,0600 e a quantidade de 960 Garrafa 500,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:17:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 2,0600
Adjudicado	08/09/2022 11:17:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 2,0600
Adjudicado	08/09/2022 11:17:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 2,0600
Adjudicado	08/09/2022 11:17:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 2,0600
Adjudicado	08/09/2022 11:17:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 2,0600
Adjudicado	08/09/2022 11:18:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 2,0600
Adjudicado	08/09/2022 11:18:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 2,0600
Adjudicado	08/09/2022 11:18:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 2,0600
Homologado	08/09/2022 19:53:17	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 27

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,0600 e a quantidade de 500 Garrafa 500,00 ML .

050067

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:22:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.310.833/0001-60, Melhor lance: R\$ 2,0600
Homologado	08/09/2022 19:51:43	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 28 - Grupo 7
Descrição: Água Mineral Natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML
Valor Estimado: R\$ 2,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: VALDIR GUILHERME DUTRA , pelo melhor lance de R\$ 1,7700 e a quantidade de 60 Garrafa 500,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:20:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 1,7700
Adjudicado	08/09/2022 11:20:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 1,7700
Adjudicado	08/09/2022 11:20:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 1,7700
Homologado	08/09/2022 19:53:33	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 29 - Grupo 11
Descrição: Água Mineral Natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML
Valor Estimado: R\$ 2,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:20	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 30 - Grupo 2
Descrição: Água Mineral Natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML
Valor Estimado: R\$ 2,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:52:39	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 31 - Grupo 8
Descrição: Água Mineral Natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML
Valor Estimado: R\$ 2,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:53:50	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 32 - Grupo 4
Descrição: Água Mineral Natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 72 **Unidade de fornecimento:** Garrafa 500,00 ML
Valor Estimado: R\$ 2,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado no julgamento

050068

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/09/2022 10:04:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma das empresas ofertou o valor mínimo, ambas ofereceram lances maiores.
Homologado	08/09/2022 19:52:58	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 33

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:51:55	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 34 - Grupo 9

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 230

Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:53:59	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 35 - Grupo 1

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 170

Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:52:30	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 36 - Grupo 12

Descrição: Água Mineral Natural

Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Descartável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36

Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML

Valor Estimado: R\$ 2,0600

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:35	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 37

Descrição: Aveia beneficiada

Descrição Complementar: Aveia Beneficiada Classe: Branca , Presença De Glúten: Contém Glúten , Apresentação: Em Flocos Grossos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Estimado: R\$ 2,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:51:58	ALOISIO SILVA JUNIOR	

00069

Item: 38

Descrição: Biscoito

Descrição Complementar: Biscoito Classificação: Doce , Aplicação: Alimentação Humana , Características Adicionais: Sem Recheio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.000

Valor Estimado: R\$ 7,2300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Pacote 75,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:52:01	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 39

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café Intensidade: Média , Prazo Validade Mínimo: 10 Meses , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.334

Valor Estimado: R\$ 18,7900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,5000 e a quantidade de 3.334 Pacote 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:23:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 75.629.105/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,5000
Homologado	08/09/2022 19:52:04	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 40 - Grupo 11

Descrição: Chá Alimentação

Descrição Complementar: Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: Chá De Frutas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.650

Valor Estimado: R\$ 4,4200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Caixa 10,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:23	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 41 - Grupo 13

Descrição: Chá Alimentação

Descrição Complementar: Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: Chá De Frutas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 980

Valor Estimado: R\$ 4,4200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 10,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,4200 e a quantidade de 980 Caixa 10,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:21:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.310.833/0001-60, Melhor lance : R\$ 4,4200
Adjudicado	08/09/2022 11:21:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.310.833/0001-60, Melhor lance : R\$ 4,4200
Homologado	08/09/2022 19:54:47	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 42 - Grupo 15

Descrição: Chá Alimentação

Descrição Complementar: Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: Chá De Frutas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 282

Valor Estimado: R\$ 4,4200

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 10,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,2500 e a quantidade de 282 Caixa 10,00 UN .

0.5070

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:22:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 06.915.456/0001-68, Melhor lance : R\$ 4,2500
Homologado	08/09/2022 19:55:05	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 43 - Grupo 14

Descrição: Chá Alimentação

Descrição Complementar: Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: Chá De Frutas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Caixa 10,00 UN

Valor Estimado: R\$ 4,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:56	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 44 - Grupo 12

Descrição: Chá Alimentação

Descrição Complementar: Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: Chá De Frutas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 267

Unidade de fornecimento: Caixa 10,00 UN

Valor Estimado: R\$ 4,4200

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:38	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Qtde Total de Registros: 73

Página: 3 de 4

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o Relatório

[Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Ir para Página](#)

[Voltar](#)

➤ [Pregão/Concorrência Eletrônica](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 11107/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 19:51 horas do dia 08 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALOISIO SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23292025218202282, Pregão nº 11107/2022.

Resultado da Homologação

00071

Item: 45 - Grupo 16**Descrição:** Chá Alimentação**Descrição Complementar:** Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: Chá De Frutas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Caixa 10,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 4,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:55:27	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 46 - Grupo 10**Descrição:** Chá Alimentação**Descrição Complementar:** Chá Alimentação Uso: Alimentício , Tipo: Chá De Frutas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 170**Unidade de fornecimento:** Caixa 10,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 4,4200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

Adjudicado para: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,4200 e a quantidade de 170 Caixa 10,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:21:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.310.833/0001-60, Melhor lance : R\$ 4,4200
Homologado	08/09/2022 19:54:11	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 47 - Grupo 11**Descrição:** Farinha de trigo**Descrição Complementar:** Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico , Tipo: Tipo 2, Comum**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Valor Estimado:** R\$ 16,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:26	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 48**Descrição:** Coador descartável café**Descrição Complementar:** Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 102**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 412**Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 4,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:52:15	ALOISIO SILVA JUNIOR	

050072

Item: 49**Descrição:** Coador Descartável Café**Descrição Complementar:** Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 897**Unidade de fornecimento:** Caixa 30,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 4,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:52:18	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 50**Descrição:** Leite em pó**Descrição Complementar:** Leite Em Pó Solubilidade: Instantâneo , Teor Gordura: Integral , Origem: De Vaca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Estimado:** R\$ 45,1800**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:52:21	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 51**Descrição:** Pão**Descrição Complementar:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo Adicional: Bisnaguinha , Tipo: Semi-Doce**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Unidade de fornecimento:** Embalagem 300,00 G**Valor Estimado:** R\$ 6,5700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:52:24	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 52 - Grupo 5**Descrição:** Garrafão**Descrição Complementar:** Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 15,2700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HERCILIO CORREA RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 15,2700 e a quantidade de 38 Unidade .

00073

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:17:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 15,2700
Adjudicado	08/09/2022 11:17:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 15,2700
Adjudicado	08/09/2022 11:17:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 15,2700
Adjudicado	08/09/2022 11:17:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 15,2700
Adjudicado	08/09/2022 11:17:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 15,2700
Adjudicado	08/09/2022 11:18:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 15,2700
Adjudicado	08/09/2022 11:18:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 15,2700
Adjudicado	08/09/2022 11:18:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HERCILIO CORREA RODRIGUES, CNPJ/CPF:76.864.677/0001-30, Melhor lance : R\$ 15,2700
Homologado	08/09/2022 19:53:20	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 53 - Grupo 7
Descrição: Garrafão
Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 15,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: VALDIR GUILHERME DUTRA , pelo melhor lance de R\$ 15,2600 e a quantidade de 40 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/09/2022 11:20:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 15,2600
Adjudicado	08/09/2022 11:20:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 15,2600
Adjudicado	08/09/2022 11:20:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALDIR GUILHERME DUTRA, CNPJ/CPF:18.694.818/0001-17, Melhor lance : R\$ 15,2600
Homologado	08/09/2022 19:53:36	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 54 - Grupo 8
Descrição: Garrafão
Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 15,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:53:53	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 55 - Grupo 4
Descrição: Garrafão
Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 15,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	08/09/2022 10:04:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma das empresas ofertou o valor mínimo, ambas ofereceram lances maiores.
Homologado	08/09/2022 19:53:02	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 56 - Grupo 9

00074

Descrição: Garrafão

Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 15,2700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:54:02	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Item: 57 - Grupo 1

Descrição: Garrafão

Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Estimado: R\$ 15,2700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	08/09/2022 19:52:33	ALOISIO SILVA JUNIOR	

Qtde Total de Registros: 73

Página: 4 de 4

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o Relatório

Página Anterior Ir para Página

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:00 horas do dia 24 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 73, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Gás refino de petróleo
Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Uso: Doméstico , Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.209
Valor Estimado: R\$ 113,1475
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Adjudicado para: COMERCIO DE AGUA E GAS DAMASCENA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 113,1200 e a quantidade de 1.209 Quilograma .

Eventos do Item				Observações
Evento	Data	Nome		
Adjudicado	24/08/2022 15:58:24	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE AGUA E GAS DAMASCENA EIRELI, CNPJ/CPF: 15.509.291/0001-15, Melhor lance: R\$ 113,1200
Homologado	24/08/2022 16:00:16	JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES		

Item: 2

Descrição: Água mineral natural
Descrição Complementar: Água Mineral Natural Tipo Embalagem: Retornável , Material Embalagem: Plástico , Tipo: Sem Gás
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.056
Valor Estimado: R\$ 12,9833
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Garrafão 20,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Adjudicado para: COMERCIO DE AGUA E GAS DAMASCENA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,9600 e a quantidade de 2.056 Garrafão 20,00 L

Eventos do Item				Observações
Evento	Data	Nome		
Adjudicado	24/08/2022 15:58:25	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE AGUA E GAS DAMASCENA EIRELI, CNPJ/CPF: 15.509.291/0001-15, Melhor lance: R\$ 12,9600
Homologado	24/08/2022 16:00:18	JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES		

Item: 3

Descrição: Botijão Para Gás
Descrição Complementar: Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 88
Valor Estimado: R\$ 254,3333
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Adjudicado para: COMERCIO DE AGUA E GAS DAMASCENA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 254,3100 e a quantidade de 88 Unidade .

Eventos do Item				Observações
Evento	Data	Nome		
Adjudicado	24/08/2022 15:58:27	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE AGUA E GAS DAMASCENA EIRELI, CNPJ/CPF: 15.509.291/0001-15, Melhor lance: R\$ 254,3100
Homologado	24/08/2022 16:00:20	JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES		

050078

Item: 4

Descrição: Garrafão

Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Aplicação: Água Mineral , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 122

Valor Estimado: R\$ 18,9833

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,50

Adjudicado para: COMERCIO DE AGUA E GAS DAMASCENA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 18,9600 e a quantidade de 122 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/08/2022 15:58:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE AGUA E GAS DAMASCENA EIRELI, CNPJ/CPF: 15.509.291/0001-15, Melhor lance: R\$ 18,9600
Homologado	24/08/2022 16:00:22	JOSE AMADEU NANAYOSKI TAVARES	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Município de Capanema
Estado do Paraná

050077

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17
dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17
dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 17/02/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





Município de Capanema
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Eletrônico

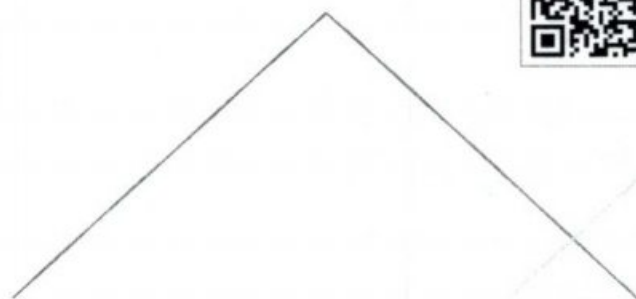
Objeto : AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O
USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS.

Valor: 95.190,45 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e
Quarenta e Cinco Centavos)

Data abertura e julgamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 15/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Administração
1.2. Todos os órgãos da Administração Direta.

1.3. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

1.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.

1.5. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

1.6. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1.7. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.8. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 95.190,45 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

1.9. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

05/05/2023 AS 13H30M

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.10. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.300 DE 12/12/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, dia 13/12/2022, Edição nº 1106)

1.11. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.7 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.

2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:





Município de Capanema
Estado do Paraná

0.8081

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)

- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):**

- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;



050033



Município de Capanema
Estado do Paraná

- b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**



050085



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por item**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



050087



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:
- proposta definitiva de preços, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.
- 10.2.1. Considera-se inexecuível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





50000

- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.





- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10.** Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde





que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:

I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - **Certidão Simplificada** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** não será exigida nesta licitação.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nessa licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





050093

- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.





- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;





- b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7.** A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
 - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3.** O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4.** A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.





- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
 - 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto





- substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.





- 23.10.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12.** Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1.** Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3.** As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5.** As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema
- 26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;





- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.





- 28.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



50108



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)



050106



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



0.0109
001000

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023**

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **XX**, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXX reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.





- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.





- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.





9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e





Município de Capanema
Estado do Paraná

adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.



0.70116



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro





de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- f) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.





Município de Capanema
Estado do Paraná

0.8118

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;





d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.





- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO





- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de





referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a





Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- k) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - l) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - m) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - n) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - o) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.





Município de Capanema
Estado do Paraná

0.0126

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR

50127

PORTARIA Nº 8.376, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE


Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/04/2023 a 30/03/2024.

Art. 2º Nomear, ***Alexandro Noll, Jonas Welter, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/04/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.300, DE 12/12/2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de março de

2023


Americo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 10 / 04 / 2023
Edição 1177 Página: 3



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO N° 56/2023

050126

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N°: 7/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outros.

ASSUNTO: Controle prévio de legalidade de processo de contratação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: aquisição de bebedouros industriais.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constan no processo administrativo físico:

- I) Portarias n° 8.300/2022;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Relatório de pesquisa de preços;
- VI) Pesquisa de preços;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VIII) Parecer Contábil;
- IX) Minuta do edital;
- X) Anexos II a VI;

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei n° 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Página 1/6



Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

2.3. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;"*



Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.

2.3.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem os itens que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando as peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da prestação dos serviços, havendo regras claras para os licitantes.

2.3.3. Da vigência da ata e/ou do contrato administrativo.

O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.3.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas no tópico 22 da minuta do edital.

2.3.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência não é de provimento efetivo, e sua indicação como fiscal da presente contratação não foi justificada.

Além disso, o objeto da contratação, não revela peculiaridades específicas, haja vista possibilitar a contratação por outros órgãos públicos diversos.

Dessa forma, o fiscal da contratação precisa ser substituído por um servidor de provimento efetivo ou deve haver justificativa para a sua indicação.

2.3.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.



08131

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual, com as ponderações indicadas neste parecer.

2.4. Da pesquisa de preços.

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, constando o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, com a metodologia adotada.

Com efeito, considerando a dinâmica administrativa e a realização da pesquisa pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas, órgão diverso daquele interessado na contratação, vislumbram-se suficientes as informações contidas no processo, sob a exclusiva responsabilidade dos agentes públicos envolvidos.

Ademais, cumpre consignar que no relatório de cotação constante nos autos foi indicada a conformidade da pesquisa com a Instrução Normativa Federal nº 65/2021, cujo cumprimento e observância das regras ali descritas são de responsabilidade do agente público que confeccionou o documento.

2.5. Da Minuta do Edital.

2.5.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (i) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e (ii) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de

Página 4/6

**Município de Capanema - PR****Procuradoria-Geral**

identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.5.2. Do Formato da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

2.5.3. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento previsto no item 1.4 da minuta do edital está adequado com a descrição do objeto no termo de referência.

2.5.4. Da adoção do Sistema de Registro de Preços.

No caso vertente, o termo de referência indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente o inciso III supramencionado.

2.5.5. Dos requisitos de habilitação.

A documentação exigida nos subitens 11.11, 11.12 e 11.13, relativas à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, está adequada ao objeto da contratação.

2.5.6. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666, de 1993, conforme modelo confeccionado pela PGM.

2.7. Recomendações.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.



050133

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral


Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta **favoravelmente** ao prosseguimento deste processo de contratação, **desde que:**

- a) **Seja justificada a escolha ou alterado o servidor de provimento comissionado indicado como Fiscal da Contratação, o que pode ser realizado até o início da execução da contratação.**

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 30 dias do mês de março de 2023.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
31 dia(s) do mês de março de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico nº 15/2022

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.376 de 31/03/2023**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 1177 de 10/04/2023.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **56/2023** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº15/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 95.190,45 Noventa e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08H30M Horas do dia 02/05/2023 . Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 31/03/2023
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

050135



05130

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandre Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandre Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº14/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TAN-QUE PIPA NOVO 14 MIL LITROS, FABRICADO E INSTALADO SOBRE CHASSI DO CA-MINHÃO Volks 17-210. 2003/2004. Valor: 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais).

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 28/04/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº15/2023. Tipo de Julgamento: menor preço por item, Modo de Disputa: Aberto objeto AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: 95.190,45 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 02/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº16/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço por item, Modo de Disputa: Aberto objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: 84.771,35 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 03/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 31/03/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº17/2023. Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de Disputa: Aberto OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor: 30.214,30 (Trinta Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/05/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE
SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do
Paraná, torna público que realizará Processo
Licitatório, nos termos a seguir:15/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS
INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS
SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor.. R\$ 95.190,45Noventa e Cinco Mil,
Cento e Noventa Reais e Quarenta e Cinco
Centavos). **FICA REMARCADA A ABERTURA**

**DA SESSÃO PARA O DIA: 05/05/2023 - AS
13H30M.**

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>
, demais informações podem ser adquiridas na
Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov.
Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema -
Paraná - Centro e também no site
www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/04/2023

Américo Bellé- Prefeito Municipal

050137

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Filtro Refrigeração

Descrição Detalhada: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 725,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

2 - Filtro Refrigeração

Descrição Detalhada: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.511,63

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

3 - Filtro Refrigeração

Descrição Detalhada: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.464,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

4 - Garrafão

Descrição Detalhada: Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (60)

00139

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/04/2023 13:29:08

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00015/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00008/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
15	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			4	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- processado pelo sistema de registro de preços				
Data da Divulgação				
20/04/2023				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 20/04/2023 às 08:00	Em 05/05/2023 às 13:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

(*) Campo de preenchimento obrigatório para Publicação.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? Número edital/processo*

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Forma de Avaliação ▼Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -
R\$*Data de Lançamento do Edital Data Abertura das Propostas NOVA Data Abertura das Propostas Data de Cancelamento da Licitação Há itens exclusivos para EPP/ME? ▼Há cota de participação para EPP/ME? ▼Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ▼Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ▼

CPF: 63225824968 (Logout)

0141

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas:

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:17/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: MATERIAIS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor.. R\$ 30.214,30Trinta Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 09/05/2023 – AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/04/2023

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:16/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor.. R\$ 84.771,35Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 08/05/2023 – AS 8H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/04/2023

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:15/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor.. R\$ 95.190,45Noventa e Cinco Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos). FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 05/05/2023 – AS 13H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/04/2023

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.221, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 7.869.566,82.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 7.869.566,82 (sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:



0.0242

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.596.450/0001-00 DUNS®: 896844747
Razão Social: N C F ROCHA LTDA
Nome Fantasia: BWR COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/10/2023
FGTS Validade: 19/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/07/2023
Receita Municipal Validade: 24/05/2023

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2023

Emitido em: 08/05/2023 08:15

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

050143



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.596.450/0001-00 DUNS®: 896844747
Razão Social: N C F ROCHA LTDA
Nome Fantasia: BWR COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DO EXERCITO / 160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM
ESTADO DE RONDONIA / 453187-PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



050144

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.596.450/0001-00 DUNS®: 896844747
Razão Social: N C F ROCHA LTDA
Nome Fantasia: BWR COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925478 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
Data Aplicação: 27/04/2022
Número do Processo: 00011.000179/2020 Número do Contrato: 028/2021
Descrição/Justificativa: O prazo de execução contratual não foi cumprido. Dos 1.000 bebedouros a empresa só entregou 96. até o momento. A contratada apresentou novo cronograma, em 31 de maio de 2021, no qual seriam entregues em 60, 90 e 120 dias, no entanto não foi cumprido. A empresa foi questionada, mas até o momento sem respostas.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Data Aplicação: 28/11/2022
Número do Processo: 10209/2022 Número do Contrato: PE Nº 027/PMJ/2021
Descrição/Justificativa: INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO. A EMPRESA NÃO ENTREGOU OS ITENS RELACIONADOS NA NOTA DE EMPENHO Nº 2104. PENALIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Data Aplicação: 15/09/2020
Número do Processo: 2341100653020194 Número do Contrato: ARP 22/2019
Descrição/Justificativa: De acordo com o processo 23411.007430/2020-78 e a Decisão Administrativa 06/2020/CCA/DLC/PROAD, por descumprimento do prazo de entrega e de substituição do equipamento adquirido conforme empenho 2019NE802053

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154675 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ/CAMPUS IVAIPORÃ
Data Aplicação: 03/01/2023
Número do Processo: 23411014105202223 Número do Contrato: 08/2020
Descrição/Justificativa: Fornecedor não realizou a entrega do item 30 do Pregão Eletrônico nº 08/2020 UG 158009.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154809 - IFSULDEMINAS - CÂMPUS POÇOS DE CALDAS
Data Aplicação: 09/11/2021
Número do Processo: 23500000936202138 Número do Contrato: 2020NE800192
Descrição/Justificativa: Inexecução total. Fornecedor não entregou material. PORTARIA Nº145/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154809 - IFSULDEMINAS - CÂMPUS POÇOS DE CALDAS
Data Aplicação: 13/04/2022
Número do Processo: 23500001564202167 Número do Contrato: 2021NE000054
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA pela inexecução total da Ata de Registro de Preços 55/2020 e Nota de Empenho 2021NE000054.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE
Data Aplicação: 10/08/2022
Número do Processo: 63033001723202011
Descrição/Justificativa: Em decorrência da não entrega do item nº 42 do Pregão Eletrônico n 6/2020, da Base Naval de Natal (BNN) , causando transtornos à rotina administrativa desta Escola.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES
Data Aplicação: 16/11/2021
Número do Processo: 64021.002317/2021 Número do Contrato: 2020NE809315
Descrição/Justificativa: Inexecução total ou parcial do contrato.

Relatório de Ocorrências Ativas

050146

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA
Data Aplicação: 11/02/2022
Número do Processo: 64242.007781/2021 Número do Contrato: 2021NE000048
Descrição/Justificativa: POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS
CONSTANTE DA NOTA DE EMPENHO 2021NE000048.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE
Data Aplicação: 10/08/2022
Número do Processo: 64453000089202100
Descrição/Justificativa: Em decorrência da não entrega do item nº 28 do Pregão Eletrônico n 1/2021,
do 7
Deposito de Suprimento (7 DSup), causando transtornos à rotina
administrativa desta Escola.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 154675 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ/CAMPUS IVAIPORÃ
Data Aplicação: 03/01/2023 Valor da Multa: R\$ 142,00
Número do Processo: 23411014105202223 Número do Contrato: 08/2020
Descrição/Justificativa: Fornecedor não entregou o item 30 do Pregão Eletrônico nº 08/2020 UG
158009 - Nota de Empenho nº 2020NE800148.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 453187 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 28/11/2022 Prazo Final: 28/11/2023
Número do Processo: 10209/2022 Número do Contrato: PE Nº 027/PMJ/2021
Descrição/Justificativa: INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO. A EMPRESA NÃO ENTREGOU
OS ITENS RELACIONADOS NA NOTA DE EMPENHO Nº 2104.
PENALIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

Relatório de Ocorrências Ativas

030147

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/09/2022 Prazo Final: 23/11/2022
Número do Processo: 64151.003332/2022 Número do Contrato: 2021NE00721
Descrição/Justificativa: Solução da sindicância NUP 64151.003332/2022-19, conforme DIEx Nº 699-NU Asse Ap As Jurd/ B ADM CURADO, DE 15 de setembro de 2022.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160312 - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/RJ
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/12/2021 Prazo Final: 09/03/2022
Número do Processo: 64497.009232/2021
Descrição/Justificativa: A referida empresa não realizou a entrega do material, não cabendo à administração pública o ônus decorrente do não cumprimento da nota de empenho, sendo cabível, a aplicação da penalidade, no caso em análise.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160312 - ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAEREA/RJ
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/12/2021 Prazo Final: 09/03/2022
Número do Processo: 64497.009232/2021 Número do Contrato: 2124574221
Descrição/Justificativa: A referida empresa não realizou a entrega do material, não cabendo à administração pública o ônus decorrente do não cumprimento da nota de empenho, sendo cabível, a aplicação da penalidade, no caso em análise.

Relatório de Ocorrências Ativas

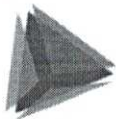
50148

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 20/01/2023 Prazo Final: 30/12/2023
Número do Processo: 64625004716202235
Descrição/Justificativa: Não ter honrado os acordos e as cláusulas avençadas no processo licitatório, como prevê o Art. 66, da Lei nº 8.666/93, DECIDO pela aplicação da sanção administrativa prevista no Editaldo Pregão Eletrônico nº 25/2020 da UASG 160016

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
Motivo: Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I
UASG Sancionadora: 168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 19/05/2022
Data Aplicação: 19/05/2022
Número do Processo: 2020PR0003 Número do Contrato: Pregão 2020003
Descrição/Justificativa: Causar atraso na execução do objeto

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0.00149

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34596450000100

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Inicio	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CASCAVEL	34.596.450/0001-00	NCF Rocha Eireli	06/08/2022	06/02/2023	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado



05:0150

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.009.043/0001-27
Razão Social: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: WNO SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/06/2023
FGTS	Validade:	17/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação



050151

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49009043000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

WNO SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ – 49.009.043/0001-27 IE - 262155630

Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Andar 2, Sala 159, Joinville/SC,
89201-100

Fone: (41) 98730-4429 / wnosolucoesintegradas@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO


PE N° 015/2023

Data: 05/05/2023

Validade: 05/05/2024

Lista de Produto

A empresa WNO SOLUÇÕES INTEGRADAS, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Andar 2, Sala 159, Joinville/SC, 89201-100, (41) 98730-4429, inscrita no CNPJ sob nº 49.009.043/0001-27, neste ato representada por WILLIAN NEVES DE OLIVEIRA, RESPONSÁVEL LEGAL, 054.317.249-08, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº015/2023 para atender, Secretaria Municipal de Administração – Todos os órgãos da Administração Direta (Prefeitura do Município de Capanema - PR), de acordo com as especificações constantes do Aviso de Pregão Eletrônico:

ITEM	UNIDADE	MATERIAL	MARCA/MODELO	VALOR UN. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
Item 3	15	<p>BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L KNOX</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço inox 430; • Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; • Serpentina interna em aço Inox 304; • Reservatório em polipropileno; • Isolamento em EPS; • Gás ecológico R134a; • Termostato com 7 níveis para ajuste de temperatura; • Aparador de água reforçado e mangueira dreno; • Filtro multiuso de brinde para primeira  <p>Instalação;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de 12 meses em todo território nacional; • Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; • Capacidade de atendimento de até 60 pessoas por hora, considerando que cada um tome em média 200 ml de água; Classe1 - IPXO (uso interno) 127v (1,4A) ou 220v (0,60) 60Hz Ref.: R134a <ul style="list-style-type: none"> • 2 Saídas de água gelada ou natural, podendo ser torneira ou jato 	KNOX/ KX02	1.445,0000	21.675,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de
Entrega
Até 30 dias

Prazo de Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega:

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

JOINVILLE/SC, 05 de MAIO de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
Data: 05/05/2023 16:32:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WNO SOLUÇÕES INTEGRADAS



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
CPF 054.317.249-08

CNPJ 49.009.043/0001-27
Data de Abertura 30/12/2022

Nome Empresarial
49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA

Nome Fantasia
WNO SOLUCOES INTEGRADAS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 30/12/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89201-100	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	350	ANDAR 2;SALA 159
Bairro	Município	UF	
CENTRO	JOINVILLE	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/12/2022	-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) independente (não inclui a venda de medicamentos)

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0-0157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA**
CNPJ/CPF: **49.009.043/0001-27**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140101056768**
Data de emissão: **24/04/2023 20:13:17**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **23/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2023 11:47:01



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
220920/2023	23/02/2023	24/05/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
49.009.043/0001-27	49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
1860922	Não consta	INSCRIÇÃO FISCAL	

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Juscelino Kubitschek, 350	Complemento: ANDAR 2;SALA 159 PREDIO VERMELHO - BLUE TREE TOWERS
Bairro: Centro	CEP: 89201-100

AVISO:
Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:
Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23220920N9360D59

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a), contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 49009043000127	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 17/02/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262155630	NOME EMPRESARIAL 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WNO SOLUCOES INTEGRADAS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMEI
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 350	COMPLEMENTO ANDAR 2;SALA 159
CEP 89201-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WNOSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM		TELEFONE 41 88389379
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/02/2023		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
 Emitido em 22/02/2023 08:32:55 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.009.043/0001-27
Razão Social: 49009043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
Endereço: R ABEL SCUISSIATO 2829 BLOCO 18 APTO 203 / ATUBA / COLOMBO / PR / 83408-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2023 a 17/05/2023

Certificação Número: 2023041801311500004709

Informação obtida em 05/05/2023 08:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA/PR**

Pelo presente instrumento, a empresa WNO SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ nº 49.009.043/0001-27, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Andar 2, Sala 159, Joinville/SC, 89201-100, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

JOINVILLE/SC, 05 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
Data: 05/05/2023 16:41:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

WNO SOLUÇÕES INTEGRADAS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio Município de CAPANEMA - PR, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023. Pelo presente instrumento, a empresa WNO SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ nº 49.009.043/0001-27, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Andar 2, Sala 159, Joinville/SC, 89201-100, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº 8808995-2 e CPF nº 054.317.249-09, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do contrato.

4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: wnosolucoesintegradas@gmail.com / Contato: (41) 98730-4429

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. 8. Declaramos o compromisso de entrega do produto nas características e especificações descritas. 9. Nomeamos e constituímos o senhor William Neves de Olivera, portador(a) do CPF/MF sob nº 054.317.249-09, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

JOINVILLE/SC, 05 de Maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
Data: 05/05/2023 16:35:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WILLIAM NEVES DE OLIVERA
SÓCIO PROPRIETÁRIO



0.0163

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.343.998/0001-77
Razão Social: XM CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: XM CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2023
FGTS	Validade:	22/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2023
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 08/05/2023 08:16

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42343998000177

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa XM CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) - BRASÍLIA - DF - CEP: 73340-301, telefone (61) 98405-6028, edsonvilas2009@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 42.343.998/0001-77, neste ato representada por CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES, diretor, RG nº. 1681247 SSP/DF e CPF nº 877.468.321-72, (Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) - BRASÍLIA - DF - CEP: 73340-301), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023, conforme abaixo discriminado:

LOTE 1	Unid	Qtd	Descrição do Produto	Marca/modelo	Valor Unitário RS:	Total RS:
Item						
1	Un	30	Bebedouro de Água Libell Stilo Branco	Libell Stilo	725,10	21.753,00
2	UN	20	Bebedouro De Coluna Frisbel Inox 100 Litros 3 Torneiras 220V	Frisbel Inox	2.511,63	50.232,60
3	Un	15	Bebedouro Industrial de Coluna Inox 25L Frisbel 127V	Frisbel Inox	1.464,07	21.961,05
4	Un	60	Galão Água Mineral 20 lts - Azul	Aqua	20,73	1.243,80

VALOR TOTAL EM R\$ 95.190,45 (Noventa e cinco mil, cem e noventa reais e quarenta e cinco centavos)

Contatos Edson Vilas Boas 61-99921-8549

E-mail edsonvilas2009@hotmail.com

Licitações

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.
- Garantia: 12 meses

A empresa XM CONSTRUÇÕES LTDA declara que se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

Declaro que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO

BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA 3264-6 CONTA 190319-5

Brasília – DF, 5 de maio de 2023

Assinado digitalmente por XM
CONSTRUÇÕES
EIRELI:42343998000177
ND: D=BR, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
L=Brasília, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
16372361000197, OU=presencial
- CN=XM CONSTRUÇÕES
EIRELI:42343998000177
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.05.04 21:16:14-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Diretor: CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES

Empresa: XM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 42.343.998/0001-77

**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2023 Objeto: (AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa XM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº42.343.998/0001-77, com sede na Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) - BRASÍLIA - DF - CEP: 73340-301, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da empresa é o S.r. CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES, Portador do RG sob nº 1681247 SSP/DF e CPF nº877.468.321-72 cuja função/cargo é diretor **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial**

do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: edsonvilas2009@hotmail.com

2 - Telefone: 61-99921-8549

3 - Whats App: 61-99921-8549

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES, Portador do RG sob nº 1681247 SSP/DF e CPF nº877.468.321-72 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

XM
CONSTRUC
OES

EIRELI:4234
3998000177

Assinado digitalmente por XM
CONSTRUCOES
EIRELI:42343998000177
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=DF, L=Brasília, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e - CNPJ/A1, OU=19372361000197, OU=presencial, CN=XM
CONSTRUCOES
EIRELI:42343998000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.04 21:29:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Brasília – DF, 5 de maio de 2023

Diretor: CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES

Empresa: XM CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 42.343.998/0001-77

0 168



ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa XM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº42.343.998/0001-77, com sede na Q 03 CONJUNTO 3A LOTE 47, JARDIM RORIZ (PLANALTINA) - BRASÍLIA - DF - CEP: 73340-301, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Brasília – DF, 5 de maio de 2023

Assinado digitalmente por XM
CONSTRUCOES
EIRELI:42343998000177
NO: C=BR; O=ICP-Brasil; S=DF; L=Brasilia; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CNPJ A1; OU=19372361000197; OU=presencial; CN=XM CONSTRUÇÕES
EIRELI:42343998000177
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.04 21:31:58-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Diretor: **CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES**

Empresa: **XM CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **42.343.998/0001-77**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

0169

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.343.998/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
NOME EMPRESARIAL XM CONSTRUCOES EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XM CONSTRUCOES		PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO Q 03 CONJUNTO 3A LOTE	NUMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 73.340-301	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RORIZ (PLANALTINA)	MUNICIPIO BRASILIA
UF DF		
ENDERECO ELETRONICO RAY_UNEB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (61) 8405-6028
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 14:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.343.998/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
NOME EMPRESARIAL XM CONSTRUCOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO Q 03 CONJUNTO 3A LOTE	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 73.340-301	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RORIZ (PLANALTINA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAY_UNEB@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (61) 8405-6028		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

0170

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 14:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.343.998/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
NOME EMPRESARIAL XM CONSTRUCOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de pavos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO Q 03 CONJUNTO 3A LOTE	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 73.340-301	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RORIZ (PLANALTINA)	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAY_UNEB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (61) 8405-6028
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 14:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.343.998/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
NOME EMPRESARIAL XM CONSTRUCOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q 03 CONJUNTO 3A LOTE	NÚMERO 47	COMPLEMENTO *****
CEP 73.340-301	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RORIZ (PLANALTINA)	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAY_UNEB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (61) 8405-6028
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

050172

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 14:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

05173

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

050174



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: XM CONSTRUÇOES EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5360049105-0	CNPJ 42.343.998/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2021	Data de Início de Atividade 11/06/2021

Endereço Completo:
QUADRA 03 CONJUNTO 3A LOTE 47 - BAIRRO JARDIM RORIZ (PLANALTINA) CEP 73340-301 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS NA CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMAÇOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, SERVICOS DE ALOJAMENTOS E DORMITORIOS, IMPRESSAO DE MATERIAL, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM), WEB DESIGN, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. (ESCRITORIO ADMINISTRATIVO) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E DO LAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, (ESCRITORIO ADMINISTRATIVO SEM ESTOQUE NO LOCAL).

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno	Prazo de Duração
---	------------------------------------	------------------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001465054 e visualize a certidão)





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	XM CONSTRUÇOES EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00	Porte	INDETERMINADO
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	

Titular/Administrador		
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato Função
877.468.321-72	CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES	xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 16/09/2021	Número: 1732676	
Ato	002 - ALTERACAO	
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Brasília, 02 de Agosto de 2022 09:23

MAXILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

VENTURIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001465054 e visualize a certidão)



22/092.154-7



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

050178

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

XM CONSTRUCOES EIRELI
42.343.998/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.NP80.VYOM.9169.QHEV.26A5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



050177

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53600491050	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: XM CONSTRUÇOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100168040

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Setembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1732676 em 16/09/2021 da Empresa XM CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 42343998000177 e protocolo DFP2100168040 - 16/09/2021. Autenticação: 6E4D1872125F493C5C1472CD6F6321D11139C7. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/121.633-0 e o código de segurança p1M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

050178

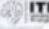



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/121.633-0	DFP2100168040	16/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
877.468.321-72	CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1732676 em 16/09/2021 da Empresa XM CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 42343998000177 e protocolo DFP2100168040 - 16/09/2021. Autenticação: 6E4D1872125F493C5C1472CD6F6321D11139C7. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/121.633-0 e o código de segurança pflM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

XM CONSTRUÇÕES EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 05 de Agosto de 1.979, portador da CI nº 01838431400 DETRAN-DF, e CPF: 877.468.321-72, residente e domiciliado sito a Qda. 18 Conjunto P Lote 15 Sobradinho – Brasília – DF, CEP. 73.050-196; Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **MX CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na **RUA 12 CHACARA 311 LOTE 22 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - BRASÍLIA – DF, CEP: 72.007-720., Arquivado na J.C.D.F, sob o n. 53600491050 e CNPJ. 42.343.998/0001-77**, resolve alterar e consolidar a empresa individual de responsabilidade limitada e faz mediante as clausulas, a saber:

PRIMEIRA: Alteração de endereço para: **QDA. 03 CONJUNTO 3A LOTE 47 JARDIM RORIZ – PLANALTINA – BRASÍLIA - DF, CEP. 73.340-301.**

SEGUNDA: Alteração do Objetivo Social para: **ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS NA CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E**



050180

XM CONSTRUÇÕES EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, SERVICOS DE ALOJAMENTOS E DORMITORIOS, IMPRESSAO DE MATERIAL, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM), WEB DESIGN, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. (ESCRITORIO ADMINISTRATIVO) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E DO LAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, (ESCRITORIO ADMINISTRATIVO SEM ESTOQUE NO LOCAL).

TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e alterações e não alcançada por esta alteração permanecem em vigor.

C O N S O L I D A Ç Ã O

E pôr estarem assim, em tudo justos e contratados resolvem mais, proceder a Consolidação das Disposições contratuais, passando a Sociedade a Ser regida pelas cláusulas seguintes:

1.ª A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **XM CONSTRUÇÕES EIRELI.**

2.ª A Sociedade tem sua sede e foro na **QDA. 02 03 CONJUNTO 3A LOTE 47 JARDIM RORIZ – PLANALTINA – BRASÍLIA - DF, CEP. 73.340-301.,** e pode abrir filiais em todo território Nacional, mediante alteração contratual para o devido fim.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1732676 em 16/09/2021 da Empresa XM CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ 42343998000177 e protocolo DFP2100168040 - 16/09/2021. Autenticação: 6E4D1872125F493C5C1472CD6F6321D11139C7. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/121.633-0 e o código de segurança pflM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

XM CONSTRUÇÕES EIRELI

050181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

3.ª_ O objetivo Social é: **ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMARÉOS METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1732676 em 16/09/2021 da Empresa XM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 42343998000177 e protocolo DFP2100168040 - 16/09/2021. Autenticação: 6E4D1872125F493C5C1472CD6F6321D11139C7. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/121.633-0 e o código de segurança pflM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

XM CONSTRUÇÕES EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PARA EMPRESAS, CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, SERVICOS DE ALOJAMENTOS E DORMITORIOS, IMPRESSAO DE MATERIAL, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM), WEB DESIGN, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA. (ESCRITORIO ADMINISTRATIVO) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E DO LAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, (ESCRITORIO ADMINISTRATIVO SEM ESTOQUE NO LOCAL).

4.^a O capital social que é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, representado por uma quota de igual valor nominal.

5.^a A Empresa Iniciou suas atividades em **11 de Junho de 2021**, e seu prazo é indeterminado.

6.^a As cotas são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração de ato constitutivo pertinente.

7.^a A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas e o mesmo responde solidariamente pela integralização de capital social.

8.^a A administração da Empresa caberá ao Titular **CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES**, com poderes e atribuições de **administrar e gerenciar**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

9.^a O titular declara sobre as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada. (IN 117/11).

10.^a Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



30183

XM CONSTRUÇÕES EIRELI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

11.ª Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o Titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

12.ª Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13.ª O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14.ª O titular declara sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

15.ª Fica eleito o foro de Brasília – DF., Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Brasília - DF., 14 de Setembro de 2021.

CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES



050184




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/121.633-0	DFP2100168040	16/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
877.468.321-72	CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1732676 em 16/09/2021 da Empresa XM CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 42343998000177 e protocolo DFP2100168040 - 16/09/2021. Autenticação: 6E4D1872125F493C5C1472CD6F6321D11139C7. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/121.633-0 e o código de segurança pflM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

050185

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 05/08/1979, RG Nº 01838431400 DETRAN-DF, CPF 877.468.321-72, QUADRA QUADRA 18 CONJUNTO P, Nº SN, LOTE 15, BAIRRO SOBRADINHO, CEP 73050-196, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 16 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES

Assinado digitalmente por certificação A3






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XM CONSTRUCOES EIRELI, de CNPJ 42.343.998/0001-77 e protocolado sob o número 21/121.633-0 em 16/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1732676, em 16/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Iara Costa dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmilian Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
877.468.321-72	CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
877.468.321-72	CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
877.468.321-72	CLAUDEMIR XIMENES DE MENEZES	16/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Iara Costa dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2021, às 17:00.

VENTVRIS VENTIS



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/121.633-0.



050187

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.660.577/0001-03
Razão Social: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2023
FGTS	Validade:	20/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2023
Receita Municipal	Validade:	30/07/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2023
-----------	------------

Emitido em: 08/05/2023 08:15

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0.08183

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44660577000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



00189

Item	Qtde	Descrição Detalhada	Valor Unitário	Valor Total do Item
2	20	Bebedouro Karina K100 BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V , BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R 134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES	R\$2.120,00	R\$42.400,00

Valor Total R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois Mil e quatrocentos Reais)

Validade da proposta: 60 (Sessenta dias).

Garantia 12 Meses do fabricante.

Prazo de entrega: 20 (Vinte dias)

Banco do Brasil

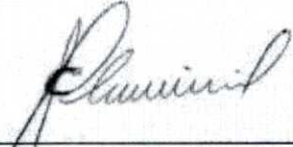
JOSE
ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:0063
3242888

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2023.05.08 10:34:29 +00'44'

050190

Ag 4328-1
CC 8446-8

São Paulo-SP, 08 De Maio de 2023,



José Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

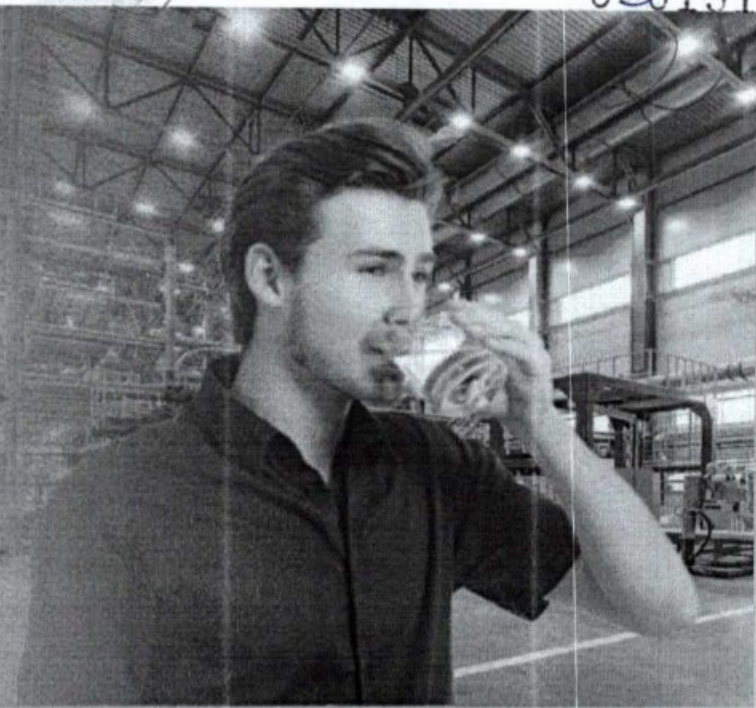
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – 44.660.577/0001-03 Rua dos
Rodríguez, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000 spdrones1@gmail.com - (11) 4172-
1338

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:0063324288
8

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2023.05.08 10:34:37
+00'44'

LINHA INDUSTRIAL

Modelo K100



- Bebedouros industriais confeccionados em aço inoxidável
- Para locais de grande fluxo de pessoas;
- Aparador de água frontal plástico;
- Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico ;
- Isolação em EPS1;
- Gás ecológico R 134a;
- Não contém filtro incluso.

Dimensões	
Sem Embalagem	Com Embalagem
 Altura 1400mm	 Altura 1400 mm
 Largura 684 mm	 Largura 684 mm
 Profundidade 665 mm	 Profundidade 665 mm
 Peso 40 kg	 Peso 40 kg
	 Cubagem 1 cx/ 0,6368 m ³

Eficiência Energética		
Tensão Nominal(V)	127	220
Grau de Proteção	IPX0	IPX0
Amperagem(A)	3,9	1,8
Potência(W)	420	420
Frequência - Mercado Nacional(Hz)	60	60
Consumo de Energia (KWh/mês)	16,0	16,8
Eficiência Energética (KW/L)	0,031	0,031
Capacidade		
Volume Interno do Aparelho (L)	100	100
Vazão Nominal por Gravidade (L/h)	100	100
Fornecimento de Água Gelada (L/h)*	10,000	10,000
Temperatura de Resfriamento*	10°	10°
Pressão de Trabalho	39 ou 392	39 ou 392

*Conforme norma ABNT NBR 1636/2013
 A KARINA BEBEDOUROS reserva-se o direito de modificar estas especificações técnicas e características do produto sem prévio aviso.
 Todas as imagens são meramente ilustrativas.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35238340324	CNPJ 44.660.577/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238340324	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/12/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:48:43	CÓDIGO DE CONTROLE 163968930
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/12/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2022.07.01 16:48:57 -03'00'


Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPP2132059745

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA		PORTE EPP
LOGRADUO RUA JOSE CID STELLA		NÚMERO 399
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO UMUARAMA	CEP 06036090
MUNICÍPIO OSASCO		UF SP
E-MAIL DEC@CONTAJOB.CNT.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA - Sócio-Administrador		DARE R\$ 165,81
DATA ASSINATURA:		DARF Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

22/12/2021

Página 1 de 1


JOSE ROBERTO Assinado de forma
CANDIDO DE digital por JOSE
OLIVEIRA:0063 ROBERTO CANDIDO DE
3242888 OLIVEIRA:00633242888
 Dados: 2022.07.01
 16:49:06 -03'00'

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

Sócio-Administrador JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, nacionalidade: brasileira, separado (a) judicialmente, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 19/06/1960, nº do documento de identidade: CNH 10392760 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 00633242888, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOSE CID STELLA, 399 FUNDOS - Bairro: Umuarama, Osasco - SP CEP 06036090.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE CID STELLA, 399 - Bairro: Umuarama, Osasco - SP CEP 06036090.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,

JOSE
ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00
633242888

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2022.07.01 16:49:16 -03'00'



COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 22/12/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, n° do CPF: 00633242888 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, nacionalidade: brasileira, separado (a) judicialmente, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 19/06/1960, n° do documento de identidade: CNH 10392760 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 00633242888, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOSE CID STELLA, 399 FUNDOS - Bairro: UMUARAMA, Osasco - SP CEP 06036090, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

JOSE
ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00
633242888

Assinado de
forma digital por
JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:006332
42888
Dados: 2022.07.01
16:49:24 -03'00'

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Osasco, 22 de dezembro de 2021.

JOSE
ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:006
33242888

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO CANDIDO
DE
OLIVEIRA:0063324288
8
Dados: 2022.07.01
16:49:34 -03'00'



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238340324 em 22/12/2021 da empresa SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, protocolado sob o nº SPP2132059745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163968930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

050197

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)

JOSE
ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00
633242888

Assinado de
forma digital por
JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:0063324
2888
Dados: 2022.07.01
16:49:42 -03'00'

4 / 4



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238340324 em 22/12/2021 da empresa SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, protocolado sob o nº SPP2132059745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163968930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identificação nº 10392760, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 00633242888, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOSE CID STELLA, 399 - Bairro: UMUARAMA, Osasco - SP CEP 06036090, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA (Sócio-Administrador)
10392760

JOSE
ROBERTO
CANDIDO
DE
OLIVEIRA:00
633242888

Assinado de
forma digital por
JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:006332
42888

Dados:
2022.07.01
16:49:51 -03'00'



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238340324 em 22/12/2021 da empresa SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2132059745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 163968930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 22/12/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Constituição Normal.pdf</u>			
JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	00633242888	22/12/21 12:44	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7
<u>Outros (Docs. privados).pdf</u>			
JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	00633242888	22/12/21 12:44	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.7

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888
 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888
 Dados: 2022.07.01 16:50:01 -03'00'

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2132059745



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238340324 em 22/12/2021 da empresa SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, protocolado sob o nº SPP2132059745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 163968930. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

05200



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2132059745** em **22/12/2021**, encontra-se registrado na JUICESP sob o NIRE da matriz **35238340324** e CNPJ **44660577000103**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

**JOSE
ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:006
33242888**

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888
8
Dados: 2022.07.01 16:50:09 -03'00'

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238340324 em 22/12/2021 da empresa SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, protocolado sob o nº SPP2132059745. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 163968930. A JUICESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238340324		22/12/2021	22/12/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
44.660.577/0001-03		RUA DOS RODRIGUES		173			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA CARBONE	SAO PAULO		SP	02750-000	R\$	10.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE CID STELLA				399	FUNDOS		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
UMUARAMA	OSASCO		SP	06036-090	10392760		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
006.332.428-88	SÓCIO E ADMINISTRADOR					10.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
23/03/2022	156.230/22-7	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DOS RODRIGUES, 173, VILA CARBONE, SAO PAULO - SP, CEP 02750-000. , DATADA DE: 09/03/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238340324 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/12/2022

0.5202





04/04/2023

0065178220 0 S203

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 632218**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 44.660.577/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de abril de 2023.

PEDIDO Nº: 0065178220



JUCESP
23 03 22

050204

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CNPJ Nº. 44.660.577/0001-03

NIRE Nº. 35.238.340.324

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social;

JOSÉ ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 19/06/1960, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 10.392.760 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 006.332.428.88, residente e domiciliado à Rua José Cid Stella, nº 399 – Umuarama – São Paulo/SP – CEP 06036-090,

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de **SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** com sede e foro jurídico no Município de Osasco, Estado de São Paulo, à Rua José Cid Stella, nº 399 – Umuarama – CEP 06036-090, inscrita no sob CNPJ nº **44.660.577/0001-03**, conforme Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.238.340.324** em sessão de 22/12/2021, fazendo uso do que permite a disposição constante do parágrafo único do art. 1.051 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, resolve, na melhor forma de direito alterar e consolidar o respectivo instrumento, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio resolve nesta data, alterar o endereço da sede **PARA**: Rua dos Rodrigues, nº 173 - Vila Carbone - São Paulo/SP - CEP 02750-000.

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2022.10.26 08:47:53 -03'00'

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA****CNPJ Nº. 44.660.577/0001-03****NIRE Nº. 35.238.340.324**

JOSÉ ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 19/06/1960, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 10.392.760 SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 006.332.428.88, residente e domiciliado à Rua José Cid Stella, nº 399 – Umuarama – São Paulo/SP – CEP 06036-090,

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação de **SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA** com sede e foro jurídico no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua dos Rodrigues, nº 173 - Vila Carbone - CEP 02750-000, inscrita no sob CNPJ nº **44.660.577/0001-03**, conforme Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.238.340.324** em sessão de 22/12/2021, fazendo uso do que permite a disposição constante do parágrafo único do art. 1.051 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA**, resolve, na melhor forma de direito consolidar o respectivo instrumento, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAL

A sociedade empresaria limitada gira sob a denominação social de “**SP DRONES E COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**”, com sede e foro jurídico à Rua dos Rodrigues, nº 173 - Vila Carbone - São Paulo/SP - CEP 02750-000, podendo abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é: “Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparação e manutenção de equipamentos

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:0063
3242888

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2022.10.26
08:48:04 -03'00'

eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado a partir de 22/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional e assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
JOSÉ ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, e não poderá ser alienada ou caucionada.

Parágrafo Terceiro – O capital social poderá ser aumentado mediante a aprovação do sócio o qual representa os 100% do capital social.

Parágrafo Quarto – Poderá o capital social ser reduzido, havendo perdas irreparáveis na sociedade, ou na hipótese do mesmo se mostrar excessivo em relação ao objeto social. No primeiro caso, as quotas sociais deverão ter seu valor nominal diminuído na mesma proporção da redução verificada; no segundo caso, estando o capital integralizado, restituir-se-á aos sócios a parte do valor das quotas por eles subscritas.

JOSE
ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:006
33242888

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2022.10.26
08:48:18 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **JOSÉ ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA**, o qual poderá assinar isoladamente todos os documentos inerentes aos interesses sociais, com poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Primeiro – O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, a ser escriturada como despesas da sociedade, e qual será fixada normalmente, nos termos dos limites pertinentes na legislação em vigor.

Parágrafo Segundo – É vedado ao sócio fazer uso da denominação social para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro título de favor e tipo de documento que implique responsabilidades para a sociedade.

Parágrafo Terceiro – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções, conforme prevê o Art. 1016 do Código Civil.

Parágrafo Quarto – É defeso ao sócio fazer-se substituir no exercício de suas funções, podendo, entretanto, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, por instrumento público, especificando os atos e operações em que tais mandatários poderão atuar.

Parágrafo Quinto – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, e que sobre ele não pesa qualquer condenação criminal.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Fica assegurado ao sócio o direito de se retirar da sociedade, cujo haveres serão pagos com base na situação patrimonial verificada em balanço especialmente levantado na ocasião. A avaliação será efetuada com base no resultado do patrimônio líquido da sociedade sendo o ativo permanente considerado por seu valor de mercado, consideradas as depreciações, se for o caso. As despesas correspondentes serão de responsabilidade da sociedade e levadas em conta por ocasião da avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento de sócio, seus herdeiros poderão integrar a sociedade, se assim quiserem.

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:0063324
2888

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2022.10.26 08:48:29
-03'00'

Parágrafo Único – Não havendo consenso para ingresso aos herdeiros do falecido na sociedade, os haveres do de cujus serão então apurados e pagos da forma que estiverem todos de comum acordo.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data para a qual serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício, que deverão ser fornecidas ao sócio no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Por deliberação do sócio, as demonstrações financeiras da sociedade poderão ser submetidas a um auditor independente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer mês do exercício, a conta dos lucros apurados em tais balanços, e atentando para a legislação em vigor, poderão aos sócios deliberar a distribuição e/ou capitação, no todo ou em parte dos mesmos, cuja distribuição se fará proporcionalmente.

Parágrafo Segundo – Em conformidade com o disposto no artigo 1.059 do Código Civil, o sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, ou por deliberação do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas regras aplicáveis às Sociedades Empresarias Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências com relação à redação do presente instrumento.

DECLARAÇÃO


O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, Par. 1º, CC 2002).

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:0063
3242888

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2022.10.26
08:48:42 -03'00'

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo.

São Paulo, 10 de março de 2022.

x 

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA

JOSE
ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:006
33242888

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO CANDIDO
DE
OLIVEIRA:0063324288
8
Dados: 2022.10.26
08:48:57 -03'00'

JUCESP
23 MAR 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP


GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CENTRO DE REGISTRO
DOS NÚMEROS
156.230/22-7



JUCESP



050210

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA : EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Eu Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760 do CPF no 006.332.428-88 DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - - São Paulo - SP, interessada em participar do PREGÃO Nº 15/2023, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, a **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário



SPDRONES

TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

0.0211

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO : EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Eu Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760 do CPF no 006.332.428-88 DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - - São Paulo - SP, interessada em participar do PREGÃO Nº 15/2023, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodrigues, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SP DRONES

TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

0.10212

Eu Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760 do CPF no 006.332.428-88 DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - - São Paulo - SP interessado em participar do PREGÃO Nº 15/2023, está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998; b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodrigues, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SPDRONES
TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

0 5213

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, Eu Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760 do CPF no 006.332.428-88 **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - - São Paulo - SP não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 241, de 28 de setembro de 2021, do CNMP, em especial nos artigos 3º e 4º.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodrigues, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SPDRONES

TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

0.50214

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760 do CPF no 006.332.428-88 DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - - São Paulo - SP interessado em participar PREGÃO Nº 15/2023 DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:



SPDRONES

TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

050215

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório

público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário



SPDRONES
TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

0216

DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA E MICROEMPRESA

Eu Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760 do CPF no 006.332.428-88 DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - - São Paulo - SP interessado em participar do PREGÃO Nº 15/2023 DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 12/2023, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG:10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodrigues, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SPDRONES
TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

05217

DECLARAÇÃO

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - São Paulo - SP, **DECLARA**, para efeitos de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob as penas da lei e para os efeitos do disposto na Lei Complementar federal nº 123, de 2006¹ e alterações posteriores, que está enquadrado na categoria de empresa de pequeno porte que auferiu receita bruta até os limites definidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadra em nenhuma das vedações referidas no artigo 3º, § 4º, da referida Lei².

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - São Paulo - SP, **DECLARA não há impedimento à contratação, nos termos da Lei federal nº 13.303, de 2016, artigo 17 e Lei estadual nº 16.493, de 2014**

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

www.spdrone.com.br

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário



SPDRONES
TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

0 218

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - - São Paulo - SP, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodriguês, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SPDRONES
TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

0.8219

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - - São Paulo - SP, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodriguês, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SPDRONES

TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

05220

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, sediada na **Rua dos rodrigues, 173 - - São Paulo - SP**, por intermédio de seu representante legal Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760 do CPF nº 006.332.428-88, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,
www.spdrone.com.br

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário



SP DRONES

TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

05221

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Ilmo. Senhor Gerente,

A empresa **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, sediada a Rua dos Rodrigues, 173 - - São Paulo - SP, CEP: 02750-000, inscrita no CNPJ n.º 44.660.577/0001-03, **DECLARA** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da lei n. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e Artigo 34 da Lei n.º 10833, de 29 de dezembro de 2003, que é inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, nos termos Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

- - Para esse efeito, a declarante informa que:

1. Preencher os seguintes requisitos:

I - Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

II - Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

b) o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

www.spdrone.com.br

José Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio - Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodrigues, 173 - Vila Carbone - São Paulo - SP - CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SPDRONES

TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

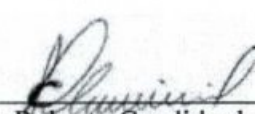
050222

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760 do CPF no 006.332.428-88, como representante devidamente constituído da empresa SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ nº 44.660.577/0001-03, sediada a Rua dos Rodrigues, 173 -- SÃO PAULO – SP CEP: 02750-000 doravante denominado licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 A proposta apresentada para participar do pregão acima mencionado, foi elaborada de maneira independente pela **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação mencionada acima não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação mencionada acima não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Pregão**, antes da abertura oficial das propostas; e.
- F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,



Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodrigues, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SPDRONES
TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

050223

Declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº. 44.660.577/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760 do CPF no 006.332.428-88,

DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,
www.spdrone.com.br

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário



SPDRONES

TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

0.0224

DADOS COMPLEMENTARES

Nome da empresa: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Endereço: Rua dos Rodrigues, 173 – São Paulo – SP – Cep: 02750-000

CNPJ: 44.660.577/0001-03

Dados bancários: Banco Bradesco – A/G: 2688-3 – C/C: 17352-5

Telefones: (11) 2605-6345

e-mail spdrones1@gmail.com

DADOS DE QUEM ASSINA A ATA

Jose Roberto Candido de Oliveira

RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88

Sócio - Proprietário

Residente na Rua Jairo de almeida machado – Jaraguá– São Paulo – SP

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

www.spdrone.com.br

Jose Roberto Candido de Oliveira

RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88

Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – 44.660.577/0001-03

Rua dos Rodrigues, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000

spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SPDRONES
TECNOLOGIA EM MOVIMENTO


0.59225

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA COM O EDITAL

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº. 44.660.577/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760do CPF no 006.332.428-88

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referente ao Pregão Eletrônico.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,
www.spdrone.com.br



Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodrigues, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SPDRONES

TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

0.0226

Declaramos sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda que tenho ciência da redação prevista no art. 3º, parágrafo nono da Lei Complementar 123/2006, que determina a exclusão do tratamento diferenciado da Empresa de Pequeno Porte, no mês subsequentes à ocorrência de excesso que ultrapasse em 20% o limite estabelecido no art. 3º, inciso II do referido diploma legal.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,
www.spdrone.com.br

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodrigues, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338



SPDRONES

REGULANDO EM MOVIMENTO

0.0227

DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e estamos cientes do disposto no Artigo 9º da Lei Estadual nº12.340, de 27 de Janeiro de 2003, bem como o disposto no Decreto nº 5.450 de 31.05.2005:

"Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista em edital e no contrato e das demais cominações legais."

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,

www.spdrone.com.br

Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário



SPDRONES

TECNOLOGIA EM MOVIMENTO

050228

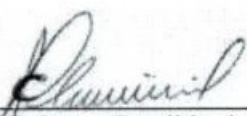
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, sediada na Rua dos rodrigues, 173 - - São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal Sr Jose Roberto Candido de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.392.760 do CPF no 006.332.428-88, **DECLARA**, para os fins de habilitação PREGÃO Nº 15/2023, **DECLARA** expressamente que:

- a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo-SP, 4 de Maio de 2023,
www.spdrone.com.br



Jose Roberto Candido de Oliveira
RG: 10.392.760 - CPF:006.332.428-88
Sócio – Proprietário

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – 44.660.577/0001-03
Rua dos Rodrigues, 173 – Vila Carbone - São Paulo – SP – CEP.: 02750-000
spdrones1@gmail.com - (11) 4172-1338

050229

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão N°: 152023 (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)
Modo de Disputa: Aberto

Mensagens da Sessão Pública

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: (08/05/2023 10:35:29) 44.660.577/0001-03, enviou o anexo para o item 2.

Fornecedor fala: OK Sr Pregoeiro!!! (08/05/2023 10:19:04)

Sistema informa: Senhor fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: (08/05/2023 10:14:41) 44.660.577/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Fornecedor fala: Bom dia!! Sr Pregoeiro, sim!!! (08/05/2023 10:13:11)

Sistema informa: Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor (08/05/2023 10:10:29)

Pregoeiro fala: Para SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - BOM DIA, GOSTARIA DE SABER SE (08/05/2023 10:07:54) NO ITEM 01 O PRODUTO OFERTADO TEM INMETRO? gABINETE PLASTICO ABS? E GARANTIA DE 12 MESES?

Sistema informa: Senhor fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, (08/05/2023 08:56:58) solicito o envio do anexo referente ao item 2.

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: (05/05/2023 16:43:21) 49.009.043/0001-27, enviou o anexo para o item 3.

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor N C F ROCHA LTDA, CNPJ/CPF: 34.596.450/0001-00, enviou o anexo (05/05/2023 16:02:09) para o item 2.

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: (05/05/2023 15:35:25) 44.660.577/0001-03, enviou o anexo para o item 1.

Sistema informa: Senhor fornecedor XM CONSTRUcoes LTDA, CNPJ/CPF: 42.343.998/0001-77, solicito o envio do (05/05/2023 14:59:38) anexo referente ao item 4.

Sistema informa: Senhor fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, (05/05/2023 14:59:14) solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Sistema informa: Senhor fornecedor N C F ROCHA LTDA, CNPJ/CPF: 34.596.450/0001-00, solicito o envio do anexo (05/05/2023 14:58:52) referente ao item 2.

Sistema informa: Senhor fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: (05/05/2023 14:58:05) 44.660.577/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Pregoeiro fala: BOA TARDE A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A (05/05/2023 14:57:51) PROPOSTA ATUALIZADA.

Sistema informa: A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade (05/05/2023 14:57:08) "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Sistema informa: O item 2 está encerrado. (05/05/2023 14:53:56)

Sistema informa: O item 1 teve empate real para o valor 725,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os (05/05/2023 14:36:31) fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema informa: O item 1 está encerrado. (05/05/2023 14:36:31)

Sistema informa: O item 3 está encerrado. (05/05/2023 14:01:53)

Sistema informa: O item 4 está encerrado. (05/05/2023 13:40:31)

Sistema informa: O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. (05/05/2023 13:40:09)

Sistema informa: O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. (05/05/2023 13:30:08)

Sistema informa: Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. (05/05/2023 13:30:07)

Sistema informa: O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. (05/05/2023 13:30:07)

Sistema informa: Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. (05/05/2023 13:30:05)

Sistema informa: O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. (05/05/2023 13:30:05)

Sistema informa: O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. (05/05/2023 13:30:03)

Sistema informa: A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas (05/05/2023 13:30:01) foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o

049230

Fechar



Desempenho

Equipamento para consumo de água



127V-220V
volts

Fornecedor: VENTISOL IND. E COM. S/A

Marca: AGRATTO

Modelo: BEM-03

Eficiência Energética

Consumo
de Energia

7,44
kWh/mês

Capacidade
de fornecimento
de água gelada

0,067 l/h

Eficiência
Energética

0,413
kW/l

Segurança



Registro nº
001 480/ 2016



PROCEL



PROGRAMA
BRASILEIRO DE
ETIQUETAGEM

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o manual do aparelho

010231

Pregão/Concorrência Eletrônica

050232

987487.152023 .6330 .4625 .1507574469



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2023 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 05 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.376 de 31/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 15, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00015/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Filtro Refrigeração**Descrição Complementar:** Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 725,1000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 373,6300 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Filtro Refrigeração**Descrição Complementar:** Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.511,6300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.121,2900 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Filtro Refrigeração**Descrição Complementar:** Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.464,0700**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, pelo melhor lance de R\$ 1.445,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Garrafão**Descrição Complementar:** Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,7300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Acelto para: XM CONSTRUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,7300 e a quantidade de 60 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Filtro Refrigeração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.660.577/0001-03	SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA Marca: Agrato Fabricante: Agrato Modelo / Versão: BEM03 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro Agrato BEM03 Filtro Refrigeração - Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/ Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 720,0000	R\$ 21.600,0000	04/05/2023 10:42:29
48.277.417/0001-22	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA Marca: Karina Fabricante: Karla Modelo / Versão: K30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 725,0000	R\$ 21.750,0000	04/05/2023 15:19:17
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA Marca: LIBELL Fabricante: AKI ELETRO Modelo / Versão: BEBEDOURO COLUNA - MASTER CGA BRANCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO REFRIGERAÇÃO, MATERIAL CORPO MICROFIBRA DE VIDRO, TIPO PLISSADO, APLICAÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, ACABAMENTO AÇO ZINCADO, REFERÊNCIA CLASSE F9, DIMENSÕES 592 X 592 X 90 MM, VAZÃO 3.400 M3/H Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 725,0000	R\$ 21.750,0000	05/05/2023 08:06:56
49.009.043/0001-27	49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA Marca: ELECTROLUX Fabricante: ELECTROLUX Modelo / Versão: BC21B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 725,0000	R\$ 21.750,0000	05/05/2023 11:44:30
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo / Versão: MOD BEM 03 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIADO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 725,1000	R\$ 21.753,0000	03/05/2023 17:12:59
31.248.094/0001-46	APS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Marca: Karina Fabricante: Karina Modelo / Versão: K30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10	Sim	Sim	30	R\$ 725,1000	R\$ 21.753,0000	03/05/2023 22:43:48

OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

00.662.572/0001-36	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 725,1000	R\$ 21.753,0000	04/05/2023 15:25:57
--------------------	---	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: CADENCE

Fabricante: CADENCE

Modelo / Versão: BEB102-127

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 725,1000	R\$ 21.753,0000	04/05/2023 21:49:09
--------------------	---------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: Libell

Fabricante: Libell

Modelo / Versão: Stilo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro de Água Libell Stilo Branco

Porte da empresa: ME/EPP

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 725,1000	R\$ 21.753,0000	05/05/2023 07:03:37
--------------------	------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: LIBELL

Fabricante: LIBELL

Modelo / Versão: MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Porte da empresa: ME/EPP

20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 725,1000	R\$ 21.753,0000	05/05/2023 09:11:12
--------------------	---------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: libell

Fabricante: libell

Modelo / Versão: stilo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

22.858.929/0001-99	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.000,0000	R\$ 60.000,0000	04/05/2023 15:43:30
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: Libell

Fabricante: Libell

Modelo / Versão: Master CGA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	30	R\$ 3.000,0000	R\$ 90.000,0000	05/05/2023 08:08:37
--------------------	--------------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: LIBELL

Fabricante: LIBELL

Modelo / Versão: LIBELL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.000,0000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 725,1000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 725,1000	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 725,1000	00.662.572/0001-36	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 725,1000	20.795.155/0001-79	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 725,1000	18.770.897/0001-06	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 725,1000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 725,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 725,0000	49.949.246/0001-01	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 725,0000	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 720,0000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 715,3000	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:07:780
R\$ 715,0500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:09:443
R\$ 710,1700	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:09:907
R\$ 709,3100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:11:463
R\$ 707,3100	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:11:860
R\$ 705,7400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:13:457
R\$ 700,8800	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:13:867
R\$ 699,9900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:15:460
R\$ 696,8000	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:15:867
R\$ 696,6900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:17:470
R\$ 693,4500	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:17:870
R\$ 692,5700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:19:477
R\$ 687,6900	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:19:873
R\$ 687,0300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:37:547
R\$ 685,1600	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:37:910
R\$ 683,3900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:39:547
R\$ 680,7300	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:39:893
R\$ 679,3200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:41:557
R\$ 678,4100	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:41:900
R\$ 676,8000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:43:557
R\$ 673,0100	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:43:897
R\$ 671,1700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:45:570
R\$ 670,7900	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:45:910
R\$ 669,5200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:47:583
R\$ 666,5000	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:47:913
R\$ 665,2000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:49:657
R\$ 662,8700	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:49:927
R\$ 661,1600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:51:590
R\$ 659,2500	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:51:940
R\$ 658,1900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:53:597
R\$ 653,3900	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:53:947
R\$ 652,2600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:55:600
R\$ 651,9900	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:55:957
R\$ 650,0000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:57:607
R\$ 646,7500	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:57:960
R\$ 646,5900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:59:637
R\$ 645,7200	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:30:59:973
R\$ 645,2000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:01:630
R\$ 642,5200	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:01:980
R\$ 640,7500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:03:630
R\$ 636,2100	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:03:997
R\$ 634,9600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:05:640
R\$ 633,4000	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:05:993
R\$ 632,9000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:07:653
R\$ 631,0000	00.662.572/0001-36	05/05/2023 13:31:21:523

R\$ 629,0600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:21:710
R\$ 624,5700	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:22:063
R\$ 622,6000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:23:703
R\$ 621,9600	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:24:080
R\$ 620,6400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:25:710
R\$ 616,4300	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:26:090
R\$ 616,0300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:27:717
R\$ 613,9500	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:28:093
R\$ 612,5200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:29:737
R\$ 611,2000	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:30:097
R\$ 609,8000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:31:730
R\$ 609,1500	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:32:100
R\$ 607,5600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:33:740
R\$ 604,8800	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:34:110
R\$ 603,5900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:35:740
R\$ 598,9000	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:36:110
R\$ 596,9900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:37:753
R\$ 595,5600	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:38:123
R\$ 594,9000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:39:760
R\$ 592,2100	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:40:127
R\$ 590,9400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:41:760
R\$ 586,3200	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:42:143
R\$ 584,7300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:43:777
R\$ 582,1800	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:44:143
R\$ 581,9500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:45:787
R\$ 577,1900	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:46:140
R\$ 724,9900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:31:46:300
R\$ 576,8700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:47:793
R\$ 573,7000	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:48:157
R\$ 572,8900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:49:797
R\$ 569,9800	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:50:173
R\$ 569,6800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:51:800
R\$ 566,0800	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:52:173
R\$ 564,8200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:53:810
R\$ 562,3800	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:54:190
R\$ 561,2000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:55:823
R\$ 560,0000	48.277.417/0001-22	05/05/2023 13:31:56:197
R\$ 559,5000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:57:823
R\$ 558,0000	00.662.572/0001-36	05/05/2023 13:32:03:783
R\$ 557,7100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:03:857
R\$ 556,0000	00.662.572/0001-36	05/05/2023 13:32:07:123
R\$ 555,7500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:07:860
R\$ 530,0000	00.662.572/0001-36	05/05/2023 13:32:12:683
R\$ 529,3900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:13:890
R\$ 628,3000	49.949.246/0001-01	05/05/2023 13:36:02:257
R\$ 724,9800	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:37:24:237
R\$ 724,9700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:37:29:480
R\$ 724,9600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:38:27:680
R\$ 724,9500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:38:32:447
R\$ 724,9400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:38:50:913
R\$ 724,9300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:38:57:710
R\$ 724,9200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:39:14:967
R\$ 724,9100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:39:16:747
R\$ 724,9000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:39:35:797
R\$ 724,8900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:39:44:237
R\$ 724,8800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:40:04:297
R\$ 724,8700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:40:11:630
R\$ 724,8600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:40:29:837
R\$ 724,8500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:40:39:013

050237

R\$ 724,8400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:40:55:883
R\$ 724,8300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:40:58:180
R\$ 724,8200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:41:15:807
R\$ 724,8100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:41:25:553
R\$ 724,8000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:41:44:157
R\$ 724,7900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:41:53:250
R\$ 724,7800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:42:10:247
R\$ 724,7700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:42:19:437
R\$ 724,7600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:42:36:037
R\$ 724,7500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:42:38:480
R\$ 724,7400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:42:56:233
R\$ 724,7300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:43:03:920
R\$ 724,7200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:43:22:347
R\$ 724,7100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:43:31:317
R\$ 724,7000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:43:48:297
R\$ 724,6900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:43:58:753
R\$ 724,6800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:44:16:187
R\$ 724,6700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:44:24:573
R\$ 724,6600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:44:42:373
R\$ 724,6500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:44:52:113
R\$ 724,6400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:45:11:083
R\$ 724,6300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:45:21:793
R\$ 724,6200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:45:38:660
R\$ 724,6100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:45:49:507
R\$ 724,6000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:46:06:813
R\$ 724,5900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:46:14:953
R\$ 724,5800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:46:32:767
R\$ 724,5700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:46:42:567
R\$ 724,5600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:46:58:897
R\$ 724,5500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:46:59:670
R\$ 724,5400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:47:16:737
R\$ 724,5300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:47:18:873
R\$ 724,5200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:47:34:640
R\$ 724,5100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:47:36:037
R\$ 724,5000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:47:52:747
R\$ 724,4900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:47:55:430
R\$ 528,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:48:04:760
R\$ 527,6800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:48:05:287
R\$ 525,6000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:48:16:397
R\$ 525,1400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:48:17:347
R\$ 520,6000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:48:21:510
R\$ 518,8900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:48:23:343
R\$ 724,4800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:48:41:037
R\$ 517,6000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:48:41:433
R\$ 516,5000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:48:43:413
R\$ 724,4700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:48:48:327
R\$ 513,5000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:48:52:537
R\$ 513,4000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:49:09:497
R\$ 510,5000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:49:20:977
R\$ 510,0600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:49:21:587
R\$ 508,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:49:34:357
R\$ 507,4500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:49:35:593
R\$ 505,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:49:40:860
R\$ 504,4800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:49:41:613
R\$ 724,4600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:49:59:370
R\$ 724,4500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:50:02:167
R\$ 503,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:50:02:713
R\$ 501,5400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:50:03:693
R\$ 500,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:50:10:903

R\$ 499,0100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:50:11:850
R\$ 497,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:50:18:810
R\$ 495,2700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:50:19:747
R\$ 490,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:50:25:220
R\$ 488,7800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:50:25:750
R\$ 485,7000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:50:41:003
R\$ 484,7700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:50:41:817
R\$ 724,4400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:50:59:233
R\$ 480,7000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:51:01:473
R\$ 479,0700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:51:01:883
R\$ 724,4300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:51:05:833
R\$ 724,4200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:51:23:277
R\$ 724,4100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:51:33:630
R\$ 724,4000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:51:51:563
R\$ 724,3900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:52:01:127
R\$ 724,3800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:52:19:453
R\$ 724,3700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:52:28:733
R\$ 724,3600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:52:45:650
R\$ 724,3500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:52:56:253
R\$ 724,3400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:53:14:243
R\$ 724,3300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:53:21:577
R\$ 724,3200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:53:39:600
R\$ 724,3100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:53:48:980
R\$ 724,3000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:54:05:633
R\$ 724,2900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:54:08:117
R\$ 724,2800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:54:25:643
R\$ 724,2700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:54:33:437
R\$ 724,2600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:54:53:270
R\$ 724,2500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:55:01:450
R\$ 724,2400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:55:17:800
R\$ 724,2300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:55:20:847
R\$ 724,2200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:55:37:763
R\$ 724,2100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:55:46:640
R\$ 724,2000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:56:03:997
R\$ 724,1900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:56:05:860
R\$ 479,0600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:13:977
R\$ 478,0800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:15:060
R\$ 478,0700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:16:037
R\$ 477,6000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:17:087
R\$ 477,5900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:18:060
R\$ 476,7700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:19:077
R\$ 476,7600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:20:040
R\$ 476,5100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:21:167
R\$ 476,5000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:22:400
R\$ 476,2600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:23:087
R\$ 476,2500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:24:047
R\$ 475,2100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:25:100
R\$ 475,2000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:26:050
R\$ 473,8900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:27:113
R\$ 473,8800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:28:047
R\$ 472,1300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:29:103
R\$ 472,1200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:30:060
R\$ 471,0300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:31:113
R\$ 471,0200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:32:067
R\$ 470,0100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:33:123
R\$ 470,0000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:34:063
R\$ 469,1300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:35:133
R\$ 469,1200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:36:083
R\$ 468,7200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:37:157

R\$ 468,7100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:38:120
R\$ 467,2600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:39:217
R\$ 467,2500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:40:090
R\$ 465,6400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:41:147
R\$ 465,6300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:42:090
R\$ 465,3000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:43:170
R\$ 465,2900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:44:103
R\$ 463,8700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:45:167
R\$ 463,8600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:46:107
R\$ 462,3800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:47:167
R\$ 462,3700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:48:107
R\$ 462,2500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:49:173
R\$ 462,2400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:50:127
R\$ 460,9100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:51:190
R\$ 460,9000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:52:133
R\$ 460,0300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:53:203
R\$ 460,0200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:54:147
R\$ 459,9100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:55:203
R\$ 459,9000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:56:157
R\$ 459,0600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:57:220
R\$ 459,0500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:58:167
R\$ 457,9800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:56:59:213
R\$ 457,9700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:00:180
R\$ 457,9400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:01:233
R\$ 457,9300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:02:190
R\$ 456,6500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:03:243
R\$ 456,6400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:04:183
R\$ 456,5400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:05:247
R\$ 456,5300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:06:193
R\$ 455,5800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:07:273
R\$ 455,5700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:08:230
R\$ 454,2600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:09:273
R\$ 454,2500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:10:200
R\$ 453,4000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:11:287
R\$ 453,3900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:12:213
R\$ 452,1900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:13:297
R\$ 452,1800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:14:210
R\$ 451,4200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:15:393
R\$ 451,4100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:16:220
R\$ 450,1800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:17:313
R\$ 450,1700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:18:223
R\$ 450,0100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:19:313
R\$ 450,0000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:20:223
R\$ 448,9400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:21:323
R\$ 448,9300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:22:227
R\$ 447,5500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:23:330
R\$ 447,5400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:24:237
R\$ 447,0700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:25:347
R\$ 447,0600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:26:253
R\$ 446,7000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:27:340
R\$ 446,6900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:28:253
R\$ 444,7400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:29:420
R\$ 444,7300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:30:333
R\$ 442,8900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:31:367
R\$ 442,8800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:32:270
R\$ 442,6800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:33:363
R\$ 442,6700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:34:270
R\$ 441,5800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:49:447
R\$ 441,5700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:50:333

R\$ 441,0500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:51:430
R\$ 441,0400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:52:330
R\$ 439,1400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:53:437
R\$ 439,1300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:54:330
R\$ 438,3800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:55:447
R\$ 438,3700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:56:330
R\$ 437,7900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:57:447
R\$ 437,7800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:57:58:343
R\$ 436,9600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:57:59:470
R\$ 436,9500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:00:353
R\$ 435,1500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:01:460
R\$ 435,1400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:02:347
R\$ 434,5000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:03:463
R\$ 434,4900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:04:360
R\$ 433,6900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:05:483
R\$ 433,6800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:06:370
R\$ 433,3500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:07:487
R\$ 433,3400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:08:380
R\$ 432,4000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:09:497
R\$ 432,3900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:10:383
R\$ 430,9300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:11:510
R\$ 430,9200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:12:397
R\$ 430,1500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:13:513
R\$ 430,1400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:14:397
R\$ 428,2800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:15:513
R\$ 428,2700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:16:393
R\$ 428,1700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:17:517
R\$ 428,1600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:18:410
R\$ 427,9600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:19:530
R\$ 427,9500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:20:423
R\$ 427,4300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:21:533
R\$ 427,4200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:22:430
R\$ 425,7600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:23:547
R\$ 425,7500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:24:483
R\$ 425,1200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:25:563
R\$ 425,1100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:26:457
R\$ 424,5900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:27:563
R\$ 424,5800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:28:460
R\$ 423,3700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:29:577
R\$ 423,3600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:30:467
R\$ 422,7900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:31:577
R\$ 422,7800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:32:470
R\$ 422,3800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:33:580
R\$ 422,3700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:34:477
R\$ 421,9700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:35:583
R\$ 421,9600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:36:473
R\$ 421,0200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:37:597
R\$ 421,0100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:38:490
R\$ 419,8000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:39:593
R\$ 419,7900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:40:500
R\$ 419,2800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:41:607
R\$ 419,2700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:42:500
R\$ 419,0300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:43:620
R\$ 419,0200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:44:493
R\$ 418,7100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:45:630
R\$ 418,7000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:46:500
R\$ 416,9600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:47:647
R\$ 416,9500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:48:500
R\$ 415,1700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:49:647

R\$ 415,1600	050241	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:50:500
R\$ 414,2600		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:51:650
R\$ 414,2500		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:52:507
R\$ 413,2100		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:53:667
R\$ 413,2000		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:54:507
R\$ 412,6900		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:55:660
R\$ 412,6800		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:56:517
R\$ 412,0900		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:57:730
R\$ 412,0800		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:58:58:513
R\$ 411,1300		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:58:59:687
R\$ 411,1200		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:00:517
R\$ 410,3100		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:01:700
R\$ 410,3000		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:02:513
R\$ 408,9300		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:03:700
R\$ 408,9200		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:04:517
R\$ 408,5100		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:05:707
R\$ 408,5000		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:06:527
R\$ 408,0600		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:07:703
R\$ 408,0500		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:08:530
R\$ 407,8000		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:09:727
R\$ 407,7900		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:10:527
R\$ 406,2900		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:11:727
R\$ 406,2800		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:12:540
R\$ 404,6500		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:13:737
R\$ 404,6400		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:14:550
R\$ 403,7900		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:15:737
R\$ 403,7800		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:16:550
R\$ 401,8400		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:17:750
R\$ 401,8300		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:18:560
R\$ 401,2300		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:19:757
R\$ 401,2200		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:20:563
R\$ 400,6400		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:21:760
R\$ 400,6300		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:22:580
R\$ 400,3200		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:23:773
R\$ 400,3100		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:24:583
R\$ 399,1500		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:25:773
R\$ 399,1400		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:26:580
R\$ 397,2400		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:27:817
R\$ 397,2300		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:28:583
R\$ 396,7500		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:29:797
R\$ 396,7400		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:30:583
R\$ 394,7600		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:31:800
R\$ 394,7500		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:33:063
R\$ 393,2600		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:33:803
R\$ 393,2500		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:40:160
R\$ 391,6300		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:41:833
R\$ 391,6200		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:42:023
R\$ 389,8200		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:43:837
R\$ 389,8100		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:44:023
R\$ 388,8000		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:45:853
R\$ 388,7900		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:46:040
R\$ 387,0000		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:47:853
R\$ 386,9900		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:48:050
R\$ 386,5000		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:49:863
R\$ 386,4900		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:50:077
R\$ 386,4100		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:51:870
R\$ 386,4000		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:52:073
R\$ 384,7000		44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:53:877
R\$ 384,6900		45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:54:073

R\$ 383,5700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:55:880
R\$ 383,5600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:56:080
R\$ 382,8700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:57:903
R\$ 382,8600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:59:58:093
R\$ 381,0900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:59:59:920
R\$ 381,0800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:00:05:060
R\$ 379,5600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 14:00:05:927
R\$ 379,5500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:00:06:990
R\$ 378,2800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 14:00:07:927
R\$ 378,2700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:00:08:997
R\$ 378,2400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 14:00:09:937
R\$ 378,2300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:00:11:000
R\$ 376,5600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 14:00:11:943
R\$ 376,5500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:00:13:023
R\$ 375,6600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 14:00:13:947
R\$ 375,6500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:00:15:017
R\$ 374,6700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 14:00:16:003
R\$ 724,1800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:00:32:787
R\$ 374,6600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:00:33:060
R\$ 373,6300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 14:00:34:030
R\$ 724,0700	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:02:00:297
R\$ 724,0600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:02:05:263
R\$ 723,9900	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:03:32:503
R\$ 723,9800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:03:38:050
R\$ 723,8300	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:05:04:943
R\$ 723,8200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:05:22:863
R\$ 723,5800	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:06:49:713
R\$ 723,5700	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:07:06:690
R\$ 723,3900	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:08:34:200
R\$ 723,3800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:08:37:570
R\$ 723,3700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:09:34:890
R\$ 723,3600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:09:38:647
R\$ 723,3500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:09:41:520
R\$ 723,3400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:09:59:507
R\$ 723,3300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:10:02:657
R\$ 723,3200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:10:19:157
R\$ 723,3100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:10:21:587
R\$ 723,3000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:10:39:627
R\$ 723,2900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:10:44:663
R\$ 723,2800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:11:01:170
R\$ 723,2700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:11:05:880
R\$ 723,2600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:11:23:297
R\$ 723,2500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:11:27:127
R\$ 723,2400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:11:45:413
R\$ 723,2300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:11:50:400
R\$ 723,2200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:12:07:390
R\$ 723,2100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:12:09:393
R\$ 723,2000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:12:27:357
R\$ 723,1900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:12:28:477
R\$ 723,1800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:12:45:563
R\$ 723,1700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:12:51:697
R\$ 723,1600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:13:09:620
R\$ 723,1500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:13:12:790
R\$ 723,1400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:13:29:830
R\$ 723,1300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:13:33:913
R\$ 723,1200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:13:51:470
R\$ 723,1100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:13:52:927
R\$ 723,1000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:14:09:597
R\$ 723,0900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:14:14:113

R\$ 723,0800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:14:31:723
R\$ 723,0700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:14:37:253
R\$ 723,0600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:14:53:740
R\$ 723,0500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:14:56:440
R\$ 723,0400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:15:13:847
R\$ 723,0300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:15:17:557
R\$ 723,0200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:15:35:810
R\$ 723,0100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:15:38:817
R\$ 723,0000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:15:56:063
R\$ 722,9900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:16:02:263
R\$ 722,9800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:16:20:180
R\$ 722,9700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:16:39:450
R\$ 722,9600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:16:46:543
R\$ 722,9500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:16:53:370
R\$ 722,9400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:17:10:207
R\$ 722,9300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:17:12:360
R\$ 722,9200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:17:30:317
R\$ 722,9100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:17:35:663
R\$ 722,9000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:17:53:303
R\$ 722,8900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:18:12:677
R\$ 722,8800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:18:17:500
R\$ 722,8700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:18:23:390
R\$ 722,8600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:18:44:350
R\$ 722,8500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:18:48:790
R\$ 700,0000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:18:57:590
R\$ 699,9900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:19:03:790
R\$ 699,9800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:19:21:047
R\$ 699,9700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:19:27:030
R\$ 699,9600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:19:44:977
R\$ 699,9500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:19:52:463
R\$ 699,9400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:20:09:420
R\$ 699,9300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:20:15:967
R\$ 644,0000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:20:31:660
R\$ 643,9900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:20:37:320
R\$ 725,0900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:22:09:440
R\$ 725,0800	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:23:40:027
R\$ 725,0700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:25:10:053
R\$ 725,0600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:26:41:417
R\$ 725,0500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:28:12:457
R\$ 725,0400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:29:44:050
R\$ 725,0300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:31:15:057
R\$ 725,0200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:32:45:087
R\$ 725,0100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:34:15:067
R\$ 559,9500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:34:30:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2023 13:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2023 14:36:31	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/05/2023 14:36:31	Item teve empate real para o valor 725,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/05/2023 14:36:31	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2023 14:58:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2023 15:35:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03.
Aceite de proposta	08/05/2023 10:47:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, pelo melhor lance de R\$

373,6300.

050244

Habilitação de fornecedor 08/05/2023 10:47:28 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Filtro Refrigeração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.618.979/0001-67	JR IMPORTS MULTI NEGOCIOS LTDA Marca: Knox Fabricante: Knox Modelo / Versão: 100 litros industrial	Sim	Sim	20	R\$ 2.500,0000	R\$ 50.000,0000	28/04/2023 11:12:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R- 134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES Porte da empresa: ME/EPP						
44.660.577/0001-03	SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA Marca: Karina Fabricante: Karina Modelo / Versão: K100	Sim	Sim	20	R\$ 2.500,0000	R\$ 50.000,0000	04/05/2023 10:42:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro Karina K100 Filtro Refrigeração - Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro, Tipo: Plissado, Aplicação: Sistema De Refrigeração, Acabamento: Aço Zincado, Referência: Classe F9, Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/ Porte da empresa: ME/EPP						
34.596.450/0001-00	N C F ROCHA LTDA Marca: METAL ROCHA Fabricante: ROCHA INOX Modelo / Versão: MR 100	Sim	Sim	20	R\$ 2.500,0000	R\$ 50.000,0000	05/05/2023 01:08:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES Porte da empresa: ME/EPP						
49.009.043/0001-27	49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo / Versão: KX10	Sim	Sim	20	R\$ 2.500,0000	R\$ 50.000,0000	05/05/2023 11:44:30
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro, Tipo: Plissado, Aplicação: Sistema De Refrigeração, Acabamento: Aço Zincado, Referência: Classe F9, Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/ Porte da empresa: ME/EPP						
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo / Versão: BEBEDOURO IND - 100LT - KX100	Sim	Sim	20	R\$ 2.511,0000	R\$ 50.220,0000	05/05/2023 08:06:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO REFRIGERAÇÃO, MATERIAL CORPO MICROFIBRA DE VIDRO, TIPO PLISSADO, APLICAÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, ACABAMENTO AÇO ZINCADO, REFERÊNCIA CLASSE F9, DIMENSÕES 592 X 592 X 90 MM, VAZÃO 3.400 M3/H Porte da empresa: ME/EPP						
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 2.511,6300	R\$ 50.232,6000	03/05/2023 17:12:59

Marca: KNOX**Fabricante:** KNOX**Modelo / Versão:** KF10-220v

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R- 134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

29.122.044/0001-76 EXPANSAO E- Sim Sim 20 R\$ 2.511,6300 R\$ 50.232,6000 03/05/2023
COMMERCE 17:22:12
LTDA

Marca: Marca propria**Fabricante:** Marca propria**Modelo / Versão:** PRE100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PRE100 Bebedouro de modelo PRE100, está disponível na opção: Aço Inox 430 brilhante. Acompanha 03 torneiras de latão cromado p/ copo modelo C-40 ¼ de volta ou Válvula jato, pés reguláveis para ajuste de desnível. Seu sistema funcional é composto por: • Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; • Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127v e 220v; • Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; • Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; • Serpentina interna em aço inox 304; • Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; • Suas dimensões são: Altura: 1,34 cm Frente: 80 cm Lateral: 60 cm • Pesa aproximadamente: 80 kg - Armazena: 100 l

Porte da empresa: ME/EPP

31.248.094/0001-46 APS SOLUCOES Sim Sim 20 R\$ 2.511,6300 R\$ 50.232,6000 03/05/2023
INTEGRADAS 22:43:48
LTDA

Marca: Karina**Fabricante:** Karina**Modelo / Versão:** K100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

42.343.998/0001-77 XM Sim Sim 20 R\$ 2.511,6300 R\$ 50.232,6000 04/05/2023
CONSTRUCOES 21:49:09
LTDA

Marca: Frisbel**Fabricante:** Frisbel**Modelo / Versão:** Frisbel Inox**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bebedouro De Coluna Frisbel Inox 100 Litros 3 Torneiras 220V**Porte da empresa:** ME/EPP

22.858.929/0001-99 A&R Sim Sim 20 R\$ 5.000,0000 R\$ 100.000,0000 04/05/2023
COMERCIAL 15:43:30
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: Knox**Fabricante:** Knox**Modelo / Versão:** KX10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R 134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

45.769.285/0001-68 REDNOV Sim Sim 20 R\$ 10.000,0000 R\$ 200.000,0000 05/05/2023
FERRAMENTAS 08:08:37
LTDA.

Marca: KNOX**Fabricante:** KNOX**Modelo / Versão:** KNOX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG,

PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

059246

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 5.000,0000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.511,6300	29.122.044/0001-76	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.511,6300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.511,6300	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.511,6300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.511,0000	49.949.246/0001-01	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.500,0000	46.618.979/0001-67	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.500,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.500,0000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.500,0000	34.596.450/0001-00	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 2.498,0600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:21:483
R\$ 2.498,0500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:31:44:087
R\$ 2.496,3500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:45:927
R\$ 2.496,3400	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:31:46:443
R\$ 2.495,4100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:47:787
R\$ 2.495,4000	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:31:48:690
R\$ 2.494,9900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:49:790
R\$ 2.494,9800	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:31:51:293
R\$ 2.494,8000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:51:807
R\$ 2.494,7900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:31:53:523
R\$ 2.494,6900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:53:807
R\$ 2.494,6800	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:31:55:747
R\$ 2.493,6100	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:55:833
R\$ 2.493,6000	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:31:57:963
R\$ 2.493,1400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:31:59:830
R\$ 2.493,1300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:00:183
R\$ 2.492,9800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:01:833
R\$ 2.492,9700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:02:413
R\$ 2.491,4900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:03:853
R\$ 2.491,4800	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:04:630
R\$ 2.491,0600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:05:853
R\$ 2.491,0500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:06:850
R\$ 2.490,2400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:07:867
R\$ 2.490,2300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:09:110
R\$ 2.488,7500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:09:870
R\$ 2.488,7400	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:11:317
R\$ 2.488,6500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:11:880
R\$ 2.488,6400	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:13:533
R\$ 2.487,9600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:13:927
R\$ 2.487,9500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:15:763
R\$ 2.486,0400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:15:883
R\$ 2.486,0300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:18:000
R\$ 2.485,4600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:19:917
R\$ 2.485,4500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:20:223
R\$ 2.483,7900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:21:907
R\$ 2.483,7800	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:22:430
R\$ 2.482,5500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:23:917
R\$ 2.482,5400	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:24:643
R\$ 2.481,3500	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:25:923
R\$ 2.481,3400	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:26:853
R\$ 2.480,5600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:27:953
R\$ 2.480,5500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:29:063
R\$ 2.479,9900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:29:960
R\$ 2.479,9800	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:31:290

050247

R\$ 2.478,2000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:31:950
R\$ 2.400,0000	29.122.044/0001-76	05/05/2023 13:32:32:780
R\$ 2.399,9900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:33:497
R\$ 2.399,2900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:33:963
R\$ 2.399,2800	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:35:730
R\$ 2.398,7300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:35:977
R\$ 2.398,7200	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:37:960
R\$ 2.300,0000	29.122.044/0001-76	05/05/2023 13:32:39:840
R\$ 2.299,7600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:39:997
R\$ 2.299,7500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:40:167
R\$ 2.298,7800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:41:987
R\$ 2.298,7700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:42:403
R\$ 2.297,4700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:43:997
R\$ 2.297,4600	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:44:690
R\$ 2.296,7700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:46:007
R\$ 2.296,7600	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:46:993
R\$ 2.290,0000	29.122.044/0001-76	05/05/2023 13:32:47:133
R\$ 2.289,4200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:48:020
R\$ 2.289,4100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:49:213
R\$ 2.288,8900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:50:017
R\$ 2.288,8800	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:51:453
R\$ 2.287,4800	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:52:023
R\$ 2.287,4700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:53:693
R\$ 2.285,5200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:54:030
R\$ 2.285,5100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:55:897
R\$ 2.284,8700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:32:56:033
R\$ 2.284,8600	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:32:58:107
R\$ 2.284,4700	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:33:00:100
R\$ 2.284,4600	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:33:00:337
R\$ 2.283,7000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:33:02:057
R\$ 2.283,6900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:33:02:557
R\$ 2.149,0000	29.122.044/0001-76	05/05/2023 13:33:02:780
R\$ 2.147,7300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:33:04:067
R\$ 2.367,6000	49.949.246/0001-01	05/05/2023 13:36:01:443
R\$ 2.499,9900	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:37:40:957
R\$ 2.367,5900	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:38:28:620
R\$ 2.147,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:39:00:347
R\$ 2.146,5600	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:39:01:340
R\$ 2.145,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:39:16:803
R\$ 2.143,7400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:39:17:400
R\$ 2.142,0000	46.618.979/0001-67	05/05/2023 13:40:05:707
R\$ 2.140,0200	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:40:07:567
R\$ 2.367,5200	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:41:34:633
R\$ 2.367,5100	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:41:35:577
R\$ 2.135,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:41:42:227
R\$ 2.133,6300	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:41:43:927
R\$ 2.130,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:41:51:133
R\$ 2.129,4400	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:41:51:950
R\$ 2.123,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:41:58:413
R\$ 2.121,2900	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:41:59:983
R\$ 2.103,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:42:09:980
R\$ 2.511,6200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 13:43:50:600
R\$ 2.367,4000	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:45:17:533
R\$ 2.367,3900	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:45:21:083
R\$ 2.367,2400	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:46:48:137
R\$ 2.367,2300	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:46:49:897
R\$ 2.511,6100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 13:48:31:957
R\$ 2.367,1100	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:49:58:790
R\$ 2.367,1000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:50:03:913

R\$ 2.367,0600	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:51:31:227
R\$ 2.367,0500	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:51:36:590
R\$ 2.366,9700	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:53:06:250
R\$ 2.366,9600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:53:10:253
R\$ 2.366,7200	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:54:31:177
R\$ 2.366,7100	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:54:32:847
R\$ 2.100,0000	34.596.450/0001-00	05/05/2023 13:55:36:880
R\$ 2.511,6000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 13:56:14:733
R\$ 2.099,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:56:24:980
R\$ 2.029,0000	34.596.450/0001-00	05/05/2023 13:56:33:233
R\$ 2.024,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:57:10:473
R\$ 2.000,0000	34.596.450/0001-00	05/05/2023 13:57:16:373
R\$ 2.366,4900	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:58:33:220
R\$ 2.366,4800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:58:36:077
R\$ 2.366,3800	31.248.094/0001-46	05/05/2023 13:59:53:623
R\$ 2.366,3700	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:00:10:567
R\$ 2.366,1100	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:01:31:087
R\$ 2.366,1000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:01:35:597
R\$ 2.365,9800	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:02:52:490
R\$ 2.365,9700	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:02:57:333
R\$ 2.365,9500	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:04:14:970
R\$ 2.365,9400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:04:16:930
R\$ 2.365,8400	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:05:35:130
R\$ 2.365,8300	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:05:36:350
R\$ 2.365,7700	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:06:53:650
R\$ 2.365,7600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:06:54:567
R\$ 2.365,6900	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:08:11:907
R\$ 2.365,6800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:08:31:043
R\$ 2.365,4300	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:09:49:883
R\$ 2.365,4200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:09:50:270
R\$ 2.365,3800	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:11:09:627
R\$ 2.365,3700	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:11:14:993
R\$ 2.365,0900	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:12:31:727
R\$ 2.365,0800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:12:34:767
R\$ 2.365,0600	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:13:54:973
R\$ 2.365,0500	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:14:01:243
R\$ 2.364,8600	31.248.094/0001-46	05/05/2023 14:15:30:747
R\$ 2.364,8500	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:15:35:587
R\$ 2.283,6800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:15:53:933
R\$ 2.283,6700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:15:57:920
R\$ 2.283,6600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:16:16:570
R\$ 2.283,6500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:16:41:720
R\$ 2.283,6400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:16:42:093
R\$ 2.283,6300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:16:53:190
R\$ 2.283,6200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:17:10:330
R\$ 2.283,6100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:17:14:597
R\$ 2.283,6000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:17:32:500
R\$ 2.283,5900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:17:37:890
R\$ 2.283,5800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:17:55:180
R\$ 2.283,5700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:18:14:900
R\$ 2.283,5600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:18:19:420
R\$ 2.283,5500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:18:27:697
R\$ 2.283,5400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:18:44:887
R\$ 2.283,5300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:18:51:037
R\$ 2.283,5200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:19:09:537
R\$ 2.283,5100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:19:12:283
R\$ 2.283,5000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:19:31:027
R\$ 2.280,0000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:19:32:910
R\$ 2.279,9900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:19:35:563

R\$ 2.279,9800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:19:53:010
R\$ 2.279,9700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:19:54:723
R\$ 2.279,9600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:20:11:137
R\$ 2.279,9500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:20:13:747
R\$ 2.279,9400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:20:31:120
R\$ 2.279,9300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 14:20:35:103
R\$ 2.279,9200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:20:54:793
R\$ 2.272,0000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 14:21:13:100
R\$ 2.511,6000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:22:43:033
R\$ 2.511,5900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:22:45:890
R\$ 2.511,5900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:24:16:043
R\$ 2.511,5800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:24:21:270
R\$ 2.511,5800	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:25:51:040
R\$ 2.511,5700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:25:56:663
R\$ 2.511,5700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:27:27:057
R\$ 2.511,5600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:27:31:713
R\$ 2.511,5600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:29:03:063
R\$ 2.511,5500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:29:06:383
R\$ 2.511,5500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:30:36:057
R\$ 2.511,5400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:30:42:580
R\$ 2.511,5400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:32:13:067
R\$ 2.511,5300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:32:13:290
R\$ 2.511,5300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:33:44:083
R\$ 2.511,5200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:33:48:843
R\$ 2.511,5200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:35:19:363
R\$ 2.511,5100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:35:19:587
R\$ 2.511,5000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:36:40:020
R\$ 2.511,4900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:36:43:143
R\$ 2.511,4800	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:36:45:973
R\$ 2.511,4700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:36:49:937
R\$ 2.511,4600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:37:51:357
R\$ 2.511,4500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:37:52:860
R\$ 2.511,4400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:37:57:250
R\$ 2.511,4300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:37:59:497
R\$ 2.511,4200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:38:03:047
R\$ 2.511,4100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:38:06:333
R\$ 2.498,0000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:38:11:550
R\$ 2.497,9900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:38:15:067
R\$ 2.497,9800	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:38:27:903
R\$ 2.497,9700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:38:28:827
R\$ 2.497,9600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:38:33:747
R\$ 2.497,9500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:38:35:560
R\$ 2.497,9400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:38:39:623
R\$ 2.497,9300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:38:42:803
R\$ 2.497,9200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:38:45:510
R\$ 2.497,9100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:38:50:310
R\$ 2.497,9000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:38:51:060
R\$ 2.497,8900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:38:51:780
R\$ 2.497,8800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:38:56:933
R\$ 2.497,8700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:38:57:863
R\$ 2.497,8600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:38:58:610
R\$ 2.497,8500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:39:03:707
R\$ 2.497,8400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:39:04:633
R\$ 2.497,8300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:39:12:253
R\$ 2.497,8200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:39:16:123
R\$ 2.497,8100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:39:18:827
R\$ 2.497,8000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:39:21:987
R\$ 2.497,7900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:39:29:670
R\$ 2.497,7800	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:39:33:430

R\$ 2.497,7700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:39:36:360
R\$ 2.497,7600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:39:39:270
R\$ 2.497,7500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:39:43:147
R\$ 2.497,7400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:39:45:190
R\$ 2.497,7300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:39:49:893
R\$ 2.497,7200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:39:51:043
R\$ 2.497,7100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:39:56:543
R\$ 2.497,7000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:39:57:270
R\$ 2.497,6900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:40:03:263
R\$ 2.497,6800	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:40:04:123
R\$ 2.497,6700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:40:09:973
R\$ 2.497,6600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:40:15:593
R\$ 2.497,6500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:40:16:800
R\$ 2.497,6400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:40:21:503
R\$ 2.497,6300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:40:23:627
R\$ 2.497,6200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:40:27:330
R\$ 2.497,6100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:40:30:610
R\$ 2.497,6000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:40:33:400
R\$ 2.497,5900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:40:38:773
R\$ 2.497,5800	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:40:39:627
R\$ 2.497,5700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:40:45:800
R\$ 2.497,5600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:40:51:117
R\$ 2.497,5500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:40:52:463
R\$ 2.497,5400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:40:56:937
R\$ 2.497,5300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:40:59:083
R\$ 2.497,5200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:41:02:797
R\$ 2.497,5100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:41:05:780
R\$ 2.497,5000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:41:08:587
R\$ 2.497,4900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:41:12:413
R\$ 2.497,4800	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:41:14:470
R\$ 2.497,4700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:41:19:070
R\$ 2.497,4600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:41:20:347
R\$ 2.497,4500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:41:25:683
R\$ 2.497,4400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:41:26:563
R\$ 2.497,4300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:41:32:703
R\$ 2.497,4200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:41:38:150
R\$ 2.497,4100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:41:39:427
R\$ 2.497,4000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:41:43:523
R\$ 2.497,3900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:41:46:090
R\$ 2.497,3800	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:41:49:440
R\$ 2.497,3700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:41:53:863
R\$ 2.497,3600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:42:02:507
R\$ 2.497,3500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:42:07:330
R\$ 2.497,3400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:42:08:097
R\$ 2.497,3300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:42:08:817
R\$ 2.497,3200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:42:14:270
R\$ 2.497,3100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:42:14:670
R\$ 2.497,3000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:42:15:393
R\$ 2.497,2900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:42:20:950
R\$ 2.497,2800	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:42:26:640
R\$ 2.497,2700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:42:27:690
R\$ 2.497,2600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:42:32:517
R\$ 2.497,2500	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:42:36:047
R\$ 2.497,2400	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:42:47:643
R\$ 2.497,2300	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:42:49:900
R\$ 2.497,2200	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:42:53:530
R\$ 2.497,2100	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:42:56:737
R\$ 2.497,2000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:42:59:393
R\$ 2.497,1900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:43:03:473

R\$ 2.497,1800	0 825.1 42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:43:05:267
R\$ 2.497,1700	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:43:10:420
R\$ 2.497,1600	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:43:11:123
R\$ 2.497,1500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:43:11:883
R\$ 2.497,1400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:43:17:577
R\$ 2.497,1300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:43:23:053
R\$ 2.497,1200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:43:25:707
R\$ 2.497,1100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:43:31:043
R\$ 2.497,1000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:43:32:480
R\$ 2.497,0900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:43:37:083
R\$ 2.497,0800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:43:39:683
R\$ 2.497,0700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:43:43:000
R\$ 2.497,0600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:43:46:387
R\$ 2.497,0500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:43:49:117
R\$ 2.497,0400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:43:53:220
R\$ 2.497,0300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:43:54:910
R\$ 2.497,0200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:44:00:847
R\$ 2.497,0100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:44:06:317
R\$ 2.497,0000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:44:07:500
R\$ 2.496,9900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:44:12:160
R\$ 2.496,9800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:44:15:540
R\$ 2.496,9700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:44:18:343
R\$ 2.496,9600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:44:22:193
R\$ 2.496,9500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:44:23:693
R\$ 2.496,9400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:44:29:997
R\$ 2.496,9300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:44:35:130
R\$ 2.496,9200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:44:37:023
R\$ 2.496,9100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:44:55:523
R\$ 2.496,9000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:44:57:290
R\$ 2.496,8900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:45:01:900
R\$ 2.496,8800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:45:04:187
R\$ 2.496,8700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:45:07:777
R\$ 2.496,8600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:45:10:903
R\$ 2.496,8500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:45:14:003
R\$ 2.496,8400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:45:17:583
R\$ 2.496,8300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:45:19:917
R\$ 2.496,8200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:45:24:177
R\$ 2.496,8100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:45:25:790
R\$ 2.496,8000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:45:31:090
R\$ 2.496,7900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:45:36:843
R\$ 2.496,7800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:45:37:753
R\$ 2.496,7700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:45:42:710
R\$ 2.496,7600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:45:44:317
R\$ 2.496,7500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:45:48:587
R\$ 2.496,7400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:45:50:923
R\$ 2.496,7300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:45:54:467
R\$ 2.496,7200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:45:57:670
R\$ 2.496,7100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:46:00:333
R\$ 2.496,7000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:46:04:380
R\$ 2.496,6900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:46:20:430
R\$ 2.496,6800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:46:24:967
R\$ 2.496,6700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:46:28:977
R\$ 2.496,6600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:46:32:063
R\$ 2.496,6500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:46:37:727
R\$ 2.496,6400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:46:38:863
R\$ 2.496,6300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:46:46:270
R\$ 2.496,6200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:46:52:310
R\$ 2.496,6100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:46:57:633
R\$ 2.496,6000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:47:00:227

R\$ 2.496,5900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:47:03:483
R\$ 2.496,5800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:47:06:897
R\$ 2.496,5700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:47:09:390
R\$ 2.496,5600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:47:14:660
R\$ 2.496,5500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:47:16:403
R\$ 2.496,5400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:47:21:403
R\$ 2.496,5300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:47:30:300
R\$ 2.496,5200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:47:34:877
R\$ 2.496,5100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:47:41:083
R\$ 2.496,5000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:47:41:790
R\$ 2.496,4900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:47:46:737
R\$ 2.496,4800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:47:48:620
R\$ 2.496,4700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:47:53:047
R\$ 2.496,4600	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:47:55:497
R\$ 2.496,4500	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:47:58:793
R\$ 2.496,4400	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:48:02:217
R\$ 2.496,4300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:48:04:750
R\$ 2.496,4200	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:48:09:060
R\$ 2.496,4100	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:48:14:283
R\$ 2.496,4000	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:48:16:210
R\$ 2.496,3900	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:49:52:287
R\$ 2.496,3800	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:49:58:807
R\$ 2.461,0000	42.343.998/0001-77	05/05/2023 14:51:53:283
R\$ 2.460,9900	45.329.312/0001-81	05/05/2023 14:51:55:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2023 13:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2023 14:53:56	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/05/2023 14:53:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2023 14:58:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor N C F ROCHA LTDA, CNPJ/CPF: 34.596.450/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2023 16:02:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor N C F ROCHA LTDA, CNPJ/CPF: 34.596.450/0001-00.
Recusa de proposta	08/05/2023 08:48:30	Recusa da proposta. Fornecedor: N C F ROCHA LTDA, CNPJ/CPF: 34.596.450/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. Motivo: IMPEDIDO DE LICITAR EM VÁRIOS LOCAIS
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/05/2023 08:56:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27.
Recusa de proposta	08/05/2023 10:10:29	Recusa da proposta. Fornecedor: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 2.024,0000. Motivo: NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E NEM O ANEXO III DO EDITAL
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/05/2023 10:10:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/05/2023 10:14:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/05/2023 10:35:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03.
Aceite de proposta	08/05/2023 10:45:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 2.121,2900.
Habilitação de fornecedor	08/05/2023 10:47:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Filtro Refrigeração

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.660.577/0001-03	SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1.460,0000	R\$ 21.900,0000	04/05/2023 10:42:29
	Marca: Karina Fabricante: Karina Modelo / Versão: K25 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro Karina K25 Filtro Refrigeração - Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibras De Vidro, Tipo: Plissado, Aplicação: Sistema De Refrigeração, Acabamento: Aço Zincado, Referência: Classe F9, Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/ Porte da empresa: ME/EPP						
34.596.450/0001-00	N C F ROCHA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1.460,0000	R\$ 21.900,0000	05/05/2023 01:08:30
	Marca: METAL ROCHA Fabricante: ROCHA INOX Modelo / Versão: MR 30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES Porte da empresa: ME/EPP						
49.009.043/0001-27	49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	15	R\$ 1.460,0000	R\$ 21.900,0000	05/05/2023 11:44:30
	Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo / Versão: KX02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibras De Vidro, Tipo: Plissado, Aplicação: Sistema De Refrigeração, Acabamento: Aço Zincado, Referência: Classe F9, Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/ Porte da empresa: ME/EPP						
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUCOES LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 1.464,0700	R\$ 21.961,0500	04/05/2023 21:49:09
	Marca: Frisbel Fabricante: Frisbel Modelo / Versão: Frisbel Inox Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro Industrial de Coluna Inox 25L Frisbel 127V Porte da empresa: ME/EPP						
22.858.929/0001-99	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 4.000,0000	R\$ 60.000,0000	04/05/2023 15:43:30
	Marca: Knox Fabricante: Knox Modelo / Versão: KX02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES Porte da empresa: ME/EPP						
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	Sim	15	R\$ 8.500,0000	R\$ 127.500,0000	05/05/2023 08:08:37
	Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo / Versão: KNOX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA)						

EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluidos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.500,0000	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 4.000,0000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 1.464,0700	42.343.998/0001-77	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 1.460,0000	44.660.577/0001-03	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 1.460,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 1.460,0000	34.596.450/0001-00	05/05/2023 13:30:01:007
R\$ 3.999,9900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:31:49:063
R\$ 1.459,9000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:35:18:627
R\$ 3.999,9800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:38:30:557
R\$ 3.999,9700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:38:36:720
R\$ 3.999,9600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:38:54:733
R\$ 3.999,9500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:39:04:087
R\$ 3.999,9400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:39:21:623
R\$ 3.999,9300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:39:23:203
R\$ 3.999,9200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:39:43:137
R\$ 3.999,9100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:39:50:637
R\$ 3.999,9000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:40:07:657
R\$ 3.999,8900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:40:18:000
R\$ 3.999,8800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:40:35:837
R\$ 3.999,8700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:40:45:457
R\$ 3.999,8600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:41:04:027
R\$ 3.999,8500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:41:06:630
R\$ 3.999,8400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:41:23:810
R\$ 3.999,8300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:41:31:990
R\$ 3.999,8200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:41:49:953
R\$ 3.999,8100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:41:57:610
R\$ 3.999,8000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:42:16:167
R\$ 3.999,7900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:42:25:833
R\$ 3.999,7800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:42:44:647
R\$ 3.999,7700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:42:53:373
R\$ 3.999,7600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:43:10:230
R\$ 3.999,7500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:43:18:680
R\$ 3.999,7400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:43:36:430
R\$ 3.999,7300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:43:46:100
R\$ 3.999,7200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:44:04:530
R\$ 3.999,7100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:44:13:803
R\$ 3.999,7000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:44:30:430
R\$ 3.999,6900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:44:41:507
R\$ 3.999,6800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:45:00:503
R\$ 3.999,6700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:45:06:910
R\$ 3.999,6600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:45:24:523
R\$ 3.999,6500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:45:28:217
R\$ 3.999,6400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:45:44:773
R\$ 3.999,6300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:45:53:903
R\$ 3.999,6200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:46:11:853
R\$ 3.999,6100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:46:21:383
R\$ 3.999,6000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:46:38:620
R\$ 3.999,5900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:46:49:057
R\$ 3.999,5800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:47:06:853
R\$ 3.999,5700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:47:14:510
R\$ 3.999,5600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:47:31:000

R\$ 3.999,5500	45.769.285/0001-63	05/05/2023 13:47:33:787
R\$ 3.999,5400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:47:50:800
R\$ 3.999,5300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:47:59:787
R\$ 3.999,5200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:48:17:603
R\$ 3.999,5100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:48:27:267
R\$ 3.999,5000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:48:44:870
R\$ 3.999,4900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:48:54:697
R\$ 3.999,4800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:49:13:170
R\$ 3.999,4700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:49:22:240
R\$ 3.999,4600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:49:38:987
R\$ 3.999,4500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:49:41:223
R\$ 3.999,4400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:49:59:080
R\$ 3.999,4300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:50:08:647
R\$ 3.999,4200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:50:27:210
R\$ 3.999,4100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:50:38:280
R\$ 3.999,4000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:50:55:260
R\$ 3.999,3900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:51:03:603
R\$ 3.999,3800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:51:21:303
R\$ 3.999,3700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:51:31:390
R\$ 3.999,3600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:51:49:243
R\$ 3.999,3500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:51:58:887
R\$ 3.999,3400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:52:15:623
R\$ 3.999,3300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:52:24:403
R\$ 3.999,3200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:52:41:737
R\$ 3.999,3100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:52:43:547
R\$ 3.999,3000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:53:01:810
R\$ 3.999,2900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:53:10:993
R\$ 3.999,2800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:53:28:610
R\$ 3.999,2700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:53:38:420
R\$ 3.999,2600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:53:55:670
R\$ 3.999,2500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:54:03:830
R\$ 3.999,2400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:54:21:920
R\$ 3.999,2300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:54:31:203
R\$ 3.999,2200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:54:47:977
R\$ 3.999,2100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:54:50:667
R\$ 3.999,2000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:55:07:940
R\$ 3.999,1900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:55:16:470
R\$ 3.999,1800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:55:34:513
R\$ 3.999,1700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:55:44:390
R\$ 3.999,1600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:56:02:297
R\$ 3.999,1500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:56:12:527
R\$ 1.458,0000	34.596.450/0001-00	05/05/2023 13:56:26:500
R\$ 1.457,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:56:34:557
R\$ 1.450,0900	34.596.450/0001-00	05/05/2023 13:56:41:747
R\$ 3.999,1400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:56:58:353
R\$ 3.999,1300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:57:07:183
R\$ 3.999,1200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:57:24:407
R\$ 3.999,1100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:57:32:413
R\$ 1.445,0000	49.009.043/0001-27	05/05/2023 13:57:36:140
R\$ 3.999,1000	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:57:52:137
R\$ 3.999,0900	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:58:01:833
R\$ 3.999,0800	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:58:18:677
R\$ 3.999,0700	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:58:20:737
R\$ 3.999,0600	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:58:38:663
R\$ 3.999,0500	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:58:48:457
R\$ 3.999,0400	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:59:06:570
R\$ 3.999,0300	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:59:15:717
R\$ 3.999,0200	22.858.929/0001-99	05/05/2023 13:59:32:830
R\$ 3.999,0100	45.769.285/0001-68	05/05/2023 13:59:34:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

0-0258

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2023 13:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/05/2023 14:01:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/05/2023 14:01:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2023 14:59:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/05/2023 16:43:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27.
Aceite de proposta	08/05/2023 10:20:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 1.445,0000.
Habilitação de fornecedor	08/05/2023 10:47:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Garrafão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUÇOES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 20,7300	R\$ 1.243,8000	04/05/2023 21:49:09
Marca: Aqua Fabricante: Aqua Modelo / Versão: Aqua Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Galão Água Mineral 20 lts - Azul Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,7300	42.343.998/0001-77	05/05/2023 13:30:01:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/05/2023 13:30:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/05/2023 13:40:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/05/2023 13:40:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/05/2023 13:40:31	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/05/2023 14:59:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor XM CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.343.998/0001-77.
Aceite de proposta	08/05/2023 10:25:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: XM CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.343.998/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 20,7300.
Habilitação de fornecedor	08/05/2023 10:47:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: XM CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ/CPF: 42.343.998/0001-77
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/05/2023 16:10:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor XM CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.343.998/0001-77.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
05/05/2023 13:30:01	Sistema A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar

em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.

Sistema	05/05/2023 13:30:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2023 13:30:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2023 13:30:05	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2023 13:30:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2023 13:30:07	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2023 13:30:08	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/05/2023 13:40:09	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/05/2023 13:40:31	O item 4 está encerrado.
Sistema	05/05/2023 14:01:53	O item 3 está encerrado.
Sistema	05/05/2023 14:36:31	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/05/2023 14:36:31	O item 1 teve empate real para o valor 725,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/05/2023 14:53:56	O item 2 está encerrado.
Sistema	05/05/2023 14:57:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/05/2023 14:57:51	BOA TARDE A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	05/05/2023 14:58:05	Senhor fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	05/05/2023 14:58:52	Senhor fornecedor N C F ROCHA LTDA, CNPJ/CPF: 34.596.450/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	05/05/2023 14:59:14	Senhor fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	05/05/2023 14:59:38	Senhor fornecedor XM CONSTRUcoes LTDA, CNPJ/CPF: 42.343.998/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	05/05/2023 15:35:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	05/05/2023 16:02:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor N C F ROCHA LTDA, CNPJ/CPF: 34.596.450/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	05/05/2023 16:43:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	08/05/2023 08:56:58	Senhor fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	08/05/2023 10:07:54	Para SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - BOM DIA, GOSTARIA DE SABER SE NO ITEM 01 O PRODUTO OFERTADO TEM INMETRO? gABINETE PLASTICO ABS? E GARANTIA DE 12 MESES?
Sistema	08/05/2023 10:10:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
44.660.577/0001-03	08/05/2023 10:13:11	Bom dia!! Sr Pregoeiro, sim!!!
Sistema	08/05/2023 10:14:41	Senhor fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
44.660.577/0001-03	08/05/2023 10:19:04	OK Sr Pregoeiro!!!
Sistema	08/05/2023 10:35:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	08/05/2023 10:47:30	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	08/05/2023 10:47:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/05/2023 às 11:30:00.

Eventos da Licitação

Evento

Data/Hora

Observações

Alteração equipe	04/05/2023 09:07:38	
Abertura da sessão pública	05/05/2023 13:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/05/2023 14:57:08	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/05/2023 10:47:30	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/05/2023 10:47:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/05/2023 às 11:30:00.

0.0258

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:10 horas do dia 08 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial



JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Pregão/Concorrência Eletrônica

0 9259



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00015/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:13 horas do dia 08 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2023, referente ao Processo nº 15, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Filtro Refrigeração

Descrição Complementar: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 725,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA , pelo melhor lance de R\$ 373,6300 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/05/2023 16:13:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R\$ 373,6300

Item: 2

Descrição: Filtro Refrigeração

Descrição Complementar: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.511,6300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.121,2900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/05/2023 16:13:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R\$ 2.121,2900

Item: 3

Descrição: Filtro Refrigeração

Descrição Complementar: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.464,0700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA , pelo melhor lance de R\$ 1.445,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/05/2023 16:13:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, Melhor lance: R\$ 1.445,0000

Item: 4

Descrição: Garrafão

Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,7300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: XM CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,7300 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	08/05/2023 16:13:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.343.998/0001-77, Melhor lance: R\$ 20,7300

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica



020261

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00015/2023 (SRP)

Às 16:14 horas do dia 08 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 15, Pregão nº 00015/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Filtro Refrigeração

Descrição Complementar: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 725,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA , pelo melhor lance de R\$ 373,6300 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/05/2023 16:13:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R\$ 373,6300
Homologado	08/05/2023 16:14:14	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Filtro Refrigeração

Descrição Complementar: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.511,6300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.121,2900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/05/2023 16:13:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/CPF: 44.660.577/0001-03, Melhor lance: R\$ 2.121,2900
Homologado	08/05/2023 16:14:30	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Filtro Refrigeração

Descrição Complementar: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.464,0700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA , pelo melhor lance de R\$ 1.445,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/05/2023 16:13:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, Melhor lance: R\$ 1.445,0000
Homologado	08/05/2023 16:14:43	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: Garrafão

Descrição Complementar: Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,7300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: XM CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,7300 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/05/2023 16:13:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 42.343.998/0001-77, Melhor lance: R\$ 20,7300
Homologado	08/05/2023 16:14:56	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **152023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - **Filtro Refrigeração** Qtde Solicitada: 30 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 725,1000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.660.577/0001-03 - SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	30	720,0000	373,6300	05/05/2023 14:00:34:030	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Agrato

Fabricante: Agrato

Modelo / Versão: BEM03

Descrição detalhada do objeto ofertado: Bebedouro Agrato BEM03 Filtro Refrigeração - Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro, Tipo: Plissado, Aplicação: Sistema De Refrigeração, Acabamento: Aço Zincado, Referência: Class...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração

Independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

45.329.312/0001-

81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	30	725,1000	374,6600	05/05/2023 14:00:33:060	-		Consultar	SIM
-----------------------------------	----	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo / Versão: MOD BEM 03

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração

Independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

49.009.043/0001-

27 - 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA	30	725,0000	480,7000	05/05/2023 13:51:01:473	-		Consultar	SIM
---	----	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo / Versão: BC21B

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 M...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.662.572/0001-

36 - FORM
WOOD 30 725,1000 530,0000 05/05/2023
INDUSTRIA E 13:32:12:683 - Consultar SIM
COMERCIO DE
MOVEIS LTDA

Marca: CADENCE
Fabricante: CADENCE
Modelo / Versão: BEB102-127

Descrição detalhada do objeto ofertado: DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.343.998/0001-

77 - XM 30 725,1000 559,9500 05/05/2023
CONSTRUCOES 14:34:30:343 - Consultar SIM
LTDA

Marca: Libell
Fabricante: Libell
Modelo / Versão: Stilo

Descrição detalhada do objeto ofertado: Bebedouro de Água Libell Stilo Branco...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

48.277.417/0001-

22 - LICITASP 30 725,0000 560,0000 05/05/2023
DISTRIBUIDOR 13:31:56:197 - Consultar SIM
DE EQUIPAMENTOS
SOCIEDADE
UNIPESSOAL
LTDA

Marca: Karina
Fabricante: Karia
Modelo / Versão: K30

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, C...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

49.949.246/0001-

01 - NOVA 30 725,0000 628,3000 05/05/2023
MIX LTDA 13:36:02:257 - Consultar SIM

Marca: LIBELL
Fabricante: AKI ELETRO
Modelo / Versão: BEBEDOURO COLUNA - MASTER CGA BRANCO

Descrição detalhada do objeto ofertado: FILTRO REFRIGERAÇÃO, MATERIAL CORPO MICROFIBRA DE VIDRO, TIPO PLISSADO, APLICAÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, ACABAMENTO AÇO ZINCADO, REFERÊNCIA CLASSE F9, DIMENSÕES 592 X 592 X 90 MM, VAZÃO 3.400...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

0.00265

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.769.285/0001-

68 - REDNOV 30 3.000,0000 643,9900 05/05/2023
FERRAMENTAS 14:20:37:320
LTDA.

[Consultar](#) SIM

Marca: LIBELL

Fabricante: LIBELL

Modelo / Versão: LIBELL

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.858.929/0001-

99 - A&R 30 2.000,0000 644,0000 05/05/2023
COMERCIAL 14:20:31:660
PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS
LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: Libell

Fabricante: Libell

Modelo / Versão: Master CGA

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.248.094/0001-

46 - APS 30 725,1000 723,3900 05/05/2023
SOLUCOES 14:08:34:200
INTEGRADAS
LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: Karina

Fabricante: Karina

Modelo / Versão: K30

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.795.155/0001-

79 - 30 725,1000 725,1000 05/05/2023
INFANTARIA 13:30:00:487
COMERCIAL LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: libell

Fabricante: libell

Modelo / Versão: stilo

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.770.897/0001-

06 - V A 30 725,1000 725,1000 05/05/2023 - Consultar SIM
OTTONI 13:30:00:487
EQUIPAMENTOS
LTDA

Marca: LIBELL

Fabricante: LIBELL

Modelo / Versão: MASTER

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

05207

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Pregão nº: **152023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - **Filtro Refrigeração** Qtde Solicitada: 20 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.511,6300 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
34.596.450/0001-00 - N C F ROCHA LTDA	20	2.500,0000	2.000,0000	05/05/2023 13:57:16:373	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: METAL ROCHA

Fabricante: ROCHA INOX

Modelo / Versão: MR 100

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGER...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: IMPEDIDO DE LICITAR EM VÁRIOS LOCAIS

49.009.043/0001-

27 - 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA	20	2.500,0000	2.024,0000	05/05/2023 13:57:10:473	-	Recusado	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	-------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: KNOX

Fabricante: KNOX

Modelo / Versão: KX10

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibras De Vidro, Tipo: Plissado, Aplicação: Sistema De Refrigeração, Acabamento: Aço Zincado, Referência: Classe F9, Dimensões: 592 X 592 X 90 M...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL E NEM O ANEXO III DO EDITAL

44.660.577/0001-

03 - SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	20	2.500,0000	2.121,2900	05/05/2023 13:41:59:983	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: Karina

Fabricante: Karina

Modelo / Versão: K100**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Bebedouro Karina K100 Filtro Refrigeração - Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibras De Vidro, Tipo: Plissado, Aplicação: Sistema De Refrigeração, Acabamento: Aço Zincado, Referência: Classe...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

46.618.979/0001-

67 - JR	20	2.500,0000	2.142,0000	05/05/2023	-	Consultar	<u>SIM</u>
IMPORTS MULTI				13:40:05:707			
NEGOCIOS LTDA							

Marca: Knox**Fabricante:** Knox**Modelo / Versão:** 100 litros industrial**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE RE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

29.122.044/0001-

76 - EXPANSAO E-	20	2.511,6300	2.149,0000	05/05/2023	-	Consultar	<u>SIM</u>
COMMERCE LTDA				13:33:02:780			

Marca: Marca propria**Fabricante:** Marca propria**Modelo / Versão:** PRE100**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO PRE100 Bebedouro de modelo PRE100, está disponível na opção: Aço Inox 430 brilhante, Acompanha 03 torneiras de latão cromado p/ copo modelo C-40 ¼ de volta ou Válvula jat...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

22.858.929/0001-

99 - A&R	20	5.000,0000	2.272,0000	05/05/2023	-	Consultar	<u>SIM</u>
COMERCIAL				14:21:13:100			
PRODUTOS E							
EQUIPAMENTOS							
LTDA							

Marca: Knox**Fabricante:** Knox**Modelo / Versão:** KX10**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE RE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

45.769.285/0001-

68 - REDNOV	20	10.000,0000	2.279,9300	05/05/2023	-	Consultar	<u>SIM</u>
FERRAMENTAS				14:20:35:103			
LTDA.							

Marca: KNOX**Fabricante:** KNOX**Modelo / Versão:** KNOX**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGER...

050269

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração****Independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

31.248.094/0001-

46 -	20	2.511,6300	2.364,8600	05/05/2023 14:15:30:747	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
------	----	------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Marca: Karina**Fabricante:** Karina**Modelo / Versão:** K100**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGER...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração****Independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

49.949.246/0001-

01 -	20	2.511,0000	2.367,6000	05/05/2023 13:36:01:443	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
------	----	------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

NOVA MIX LTDA

Marca: KNOX**Fabricante:** KNOX**Modelo / Versão:** BEBEDOURO IND - 100LT - KX100**Descrição detalhada do objeto ofertado:** FILTRO REFRIGERAÇÃO, MATERIAL CORPO MICROFIBRA DE VIDRO, TIPO PLISSADO, APLICAÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, ACABAMENTO AÇO ZINCADO, REFERÊNCIA CLASSE F9, DIMENSÕES 592 X 592 X 90 MM, VAZÃO 3.400...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração****Independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

45.329.312/0001-

81 -	20	2.511,6300	2.460,9900	05/05/2023 14:51:55:393	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
------	----	------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Marca: KNOX**Fabricante:** KNOX**Modelo / Versão:** KF10-220v**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V, BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração****Independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

42.343.998/0001-

77 -	20	2.511,6300	2.461,0000	05/05/2023 14:51:53:283	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
------	----	------------	------------	----------------------------	---	------------------	------------

XM CONSTRUCOES LTDA

Marca: Frisbel**Fabricante:** Frisbel**Modelo / Versão:** Frisbel Inox**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Bebedouro De Coluna Frisbel Inox 100 Litros 3 Torneiras 220V...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração****Independente de proposta:** SIM

030270

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica**Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: **152023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Filtro Refrigeração **Qtde Solicitada:** 15 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável: R\$** 1.464,0700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
49.009.043/0001-27 - 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA	15	1.460,0000	1.445,0000	05/05/2023 13:57:36:140	-	Adjudicado	Consultar	SIM
Marca: KNOX Fabricante: KNOX Modelo / Versão: KX02 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Descrição: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro, Tipo: Plissado, Aplicação: Sistema De Refrigeração, Acabamento: Aço Zincado, Referência: Classe F9, Dimensões: 592 X 592 X 90 M...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
34.596.450/0001-00 - N C F ROCHA LTDA	15	1.460,0000	1.450,0900	05/05/2023 13:56:41:747	-		Consultar	SIM
Marca: METAL ROCHA Fabricante: ROCHA INOX Modelo / Versão: MR 30 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
44.660.577/0001-03 - DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	15	1.460,0000	1.460,0000	05/05/2023 13:30:00:487	-		Consultar	SIM
Marca: Karina Fabricante: Karina Modelo / Versão: K25 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Bebedouro Karina K25 Filtro Refrigeração - Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro, Tipo: Plissado, Aplicação: Sistema De Refrigeração, Acabamento: Aço Zincado, Referência: Classe ...</u>								



059272
 Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

42.343.998/0001-

77 -  XM 15 1.464,0700 1.464,0700  05/05/2023 13:30:00:487 - Consultar SIM
 CONSTRUÇOES
 LTDA

Marca: Frisbel

Fabricante: Frisbel

Modelo / Versão: Frisbel Inox

Descrição detalhada do objeto ofertado: Bebedouro Industrial de Coluna Inox 25L Frisbel 127V...



Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.858.929/0001-

99 -  A&R 15 4.000,0000 3.999,0000  05/05/2023 13:59:52:510 - Consultar SIM
 COMERCIAL
 PRODUTOS E
 EQUIPAMENTOS
 LTDA

Marca: Knox

Fabricante: Knox

Modelo / Versão: KX02

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO G...



Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

45.769.285/0001-

68 -  REDNOV 15 8.500,0000 3.999,0100  05/05/2023 13:59:34:757 - Consultar SIM
 FERRAMENTAS
 LTDA.

Marca: KNOX

Fabricante: KNOX

Modelo / Versão: KNOX

Descrição detalhada do objeto ofertado: BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

050273

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 152023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Garrafão **Qtde Solicitada:** 60 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20,7300 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
42.343.998/0001-77 - XM CONSTRUÇOES LTDA	60	20,7300	20,7300	05/05/2023 13:30:00:487	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: Aqua

Fabricante: Aqua

Modelo / Versão: Aqua

Descrição detalhada do objeto ofertado: Galão Água Mineral 20 lts - Azul...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Resultado por Fornecedor



0 8274

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00015/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

42.343.998/0001-77 - XM CONSTRUÇOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Garrafão</u>	Unidade	60	R\$ 20,7300	R\$ 20,7300	R\$ 1.243,8000

Marca: Aqua

Fabricante: Aqua

Modelo / Versão: Aqua

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Galão Água Mineral 20 lts - Azul

Total do Fornecedor: R\$ 1.243,8000

44.660.577/0001-03 - SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Filtro Refrigeração</u>	Unidade	30	R\$ 725,1000	R\$ 373,6300	R\$ 11.208,9000

Marca: Agrato

Fabricante: Agrato

Modelo / Versão: BEM03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro Agrato BEM03 Filtro Refrigeração - Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

2 Filtro Refrigeração

Unidade

20

R\$ 2.511,6300

R\$ 2.121,2900

R\$ 42.425,8000

Marca: Karina

Fabricante: Karina

Modelo / Versão: K100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebedouro Karina K100 Filtro Refrigeração - Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Total do Fornecedor: R\$ 53.634,7000

49.009.043/0001-27 - 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Filtro Refrigeração</u>	Unidade	15	R\$ 1.464,0700	R\$ 1.445,0000	R\$ 21.675,0000

Marca: KNOX

Fabricante: KNOX

Modelo / Versão: KX02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Filtro Refrigeração Material Corpo: Microfibra De Vidro , Tipo: Plissado , Aplicação: Sistema De Refrigeração , Acabamento: Aço Zincado , Referência: Classe F9 , Dimensões: 592 X 592 X 90 MM, Vazão: 3.400 M3/

Total do Fornecedor: R\$ 21.675,0000

Valor Global da Ata: R\$ 76.553,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



Município de Capanema - PR

050275

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 015/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDAD E UNIPESOA L LTDA	1	BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRETE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES	AGRATO	30,00	373,63
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDAD E UNIPESOA L LTDA	2	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V , BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L,PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO	KARINA	20,00	2.121,29



Município de Capanema - PR

S0276

		MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES			
49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA	3	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	KNOX	15,00	1.445,00
XM CONSTRUC OES LTDA	4	GARRAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328. (CATMAT 402921)	AQUA	60,00	20,73

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 10 de maio de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 09:49
Para: 'edsonvilas2009@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 128- XM CONSTRUÇÕES.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8 022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 09:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00043.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

edsonvilas2009@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 09:51
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Anexos: Classificação por Fornecedor PREGÃO 15-2023.pdf

BOM DIA

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023- OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 11/05/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 09:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

The original message was received at Wed, 10 May 2023 09:50:55 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 09:48
Para: 'spdrones1@gmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 127- SP DRONES.pdf

050281

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 09:48
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00049.txt

050282

The original message was received at Wed, 10 May 2023 09:48:20 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <spdrones1@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <spdrones1@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 09:48
Para: 'wnsolucoesintregadas@gmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 126-WILLIAM.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 09:48
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA (376 KB)

The original message was received at Wed, 10 May 2023 09:47:32 -0300 from
 51.130.101.177.dynamic.ampnet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <wnosolucoesintregadas@gmail.com>
 (reason: 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try)

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to gmail-smtp-in.l.google.com.:

```
>>> DATA
<<< 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try <<< 550-5.1.1 double-checking the
recipient's email address for typos or <<< 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at <<< 550 5.1.1
https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser 15-20020a54418f000000b0038e6933e75dsi2789100oiy.48 -
gsmtip
550 5.1.1 <wnosolucoesintregadas@gmail.com>... User unknown <<< 503 5.5.1 RCPT first. 15-
20020a54418f000000b0038e6933e75dsi2789100oiy.48 - gsmtip
```


roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 09:59
Para: 'will_mat.ufpr@yahoo.com.br'; 'kaizen.suprimentos@gmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 126-WILLIAM.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 09:59
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00067.txt

The original message was received at Wed, 10 May 2023 09:58:37 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <kaizen.suprimentos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <will_mat.ufpr@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <kaizen.suprimentos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <will_mat.ufpr@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

05028

PORTARIA Nº 8.412, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 15/2023.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **15/2023**, objeto **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDAD E UNIPESOA L LTDA	1	BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRETE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES	AGRATO	30,00	373,63
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDAD E UNIPESOA L LTDA	2	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V , BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L,PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA	KARINA	20,00	2.121,29



Município de Capanema - PR

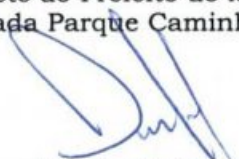
050238

		USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 V, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MÍNIMA DE 12 MESES			
49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA	3	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	KNOX	15,00	1.445,00
XM CONSTRUC OES LTDA	4	GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328. (CATMAT 402921)	AQUA	60,00	20,73

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **15/2023**, é de R\$ 76.553,50 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono dez dias de maio de 2023


Américo Bellé
Prefeito Municipal



0.8289

das por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

VANESSA PEREIRA DA SILVA
Representante Legal
V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Detentora da Ata/Contrato

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 402/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA NICOLAU PAMPUCH, 188 - CEP: 83045280 - BAIRRO: AFONSO PENA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.607/0001-94, Telefone:(41) 3282-7488, e-mail: nativadobrasil@gmail.com, neste ato por seu representante legal, MARCELO LUBAS, CPF:610.572.319-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 14/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/10/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 14/2022, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE INDICADORES AMBIENTAIS REBAPP Santa Clara do município de Capanema de Retificação das Bordas de APP, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 91/2023, fica aditivado esse contrato no valor de R\$ 21.612,50 (vinte e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) para realização de serviços complementares conforme cronograma de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARCELO LUBAS
Representante Legal
NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO LTDA
Contratada

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº126/2023
Pregão Eletrônico Nº 015/2023**

Data da Assinatura: 10/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA

Objeto:AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.675,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2023
Pregão Eletrônico Nº 015/2023**

Data da Assinatura: 10/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 53.634,70 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2023
Pregão Eletrônico Nº 015/2023**

Data da Assinatura: 10/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: XM CONSTRUCOES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.243,80 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº129/2023
Pregão Eletrônico Nº 016/2023**

Data da Assinatura: 10/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BIOPULSE BRASIL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 84.771,35 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.412, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 15/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023, objeto AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE



050230

PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	1	BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X15X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRETE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES	AGRA TO	30,00	373,63
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	2	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V - BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOX/ATVIL AISI 304, ATQXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHIA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMO DE 12 MESES	KARINA	20,00	2.121,29
49 009 043 WTL TIAM NEVES DF OLIVEIRA	3	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 22L, (125X33X40)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVIS, GABINETE EM ACO INOX 130, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA GELADA, ATENDE MEDIA 40 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 40)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/903351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLÓGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	KNOX	15,00	1.445,00
XM CONSTRUCOES LTDA	4	GARRAFAO MATERIAL PLASTICO, APLICACAO: AGUA MINERAL, CAPACIDADE: 20 L., CARACTERISTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328. (CATMAT 462921)	AQUA	60,00	20,73

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 15/2023, é de R\$ 76.553,50 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono dez dias de maio de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.414, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório

está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, objeto AQUISIÇÃO DE MEIAS DE COMPRESSÃO DESTINADAS À PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO N.º 03/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BIOPULSE BRASIL LTDA	1	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE CURTO	SIGVARIS	10,00	198,50
BIOPULSE BRASIL LTDA	2	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO	SIGVARIS	50,00	198,50
BIOPULSE BRASIL LTDA	3	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE LONGO	SIGVARIS	10,00	201,00
BIOPULSE BRASIL LTDA	4	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO GRANDE REGULAR	SIGVARIS	50,00	198,50
BIOPULSE BRASIL LTDA	5	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO LONGO	SIGVARIS	30,00	198,50
BIOPULSE BRASIL LTDA	6	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO REGULAR	SIGVARIS	10,00	198,50
BIOPULSE BRASIL LTDA	7	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO LONGO	SIGVARIS	5,00	198,50
BIOPULSE BRASIL LTDA	8	MEIA 3/4 PANTURRILHA, COMPRESSÕES 20-30 MMHG, PONTEIRA ABERTA, COMPOSIÇÃO 68% POLIAMIDA E 32% ELASTANO, DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA QUE TRANSFERE O SUOR PARA O MEIO EXTERNO, BANDA COM MELHOR REFORÇO E COM ÚNICA COSTURA, CALCANHAR ANATÔMICO COM ESTRUTURA REFORÇADA, BACTERIOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO REGULAR	SIGVARIS	5,00	198,50



Município de Capanema - PR

50291

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Aos dez dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 15/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, sediada na AV JUSCELINO KUBITSCHKEK, 350 ANDAR 2;SALA 159 - CEP: 89201100 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 49.009.043/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº e do CPF nº 054.317.249-08, residente no endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHKEK, 350 - CEP: 89201100 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Joinville/SC. Telefone:, e-mail: wnosolucoesintregadas@gmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	65725	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, COLUNA, 25L, (125X33X48)CM, 127V, ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, DE COLUNA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM PES REGULAVEIS, GABINETE EM ACO INOX 430, FRONTAL DO GABINETE E APARADOR DE AGUA (PINGADEIRA) EM ACO INOX 430 REFORCADO E MANGUEIRA DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E A OUTRA PARA AGUA	KNOX	UN	15,00	1.445,00	21.675,00

0 8292



Município de Capanema - PR

	GELADA, ATENDE MEDIA 60 PESSOAS/HORA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS PARA HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TERMOSTATO COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM SERPENTINA ACO INOX 304 (INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE (125 X 33 X 48)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 V, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, GAS ECOLOGICO R134A, E GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 21.675,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **10/05/2023** e encerramento em **09/05/2024**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 21.675,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:



Município de Capanema - PR

05293

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à

①

050294



Município de Capanema - PR

- entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

50295

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

059296



Município de Capanema - PR

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.





10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



Município de Capanema - PR

- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por



Município de Capanema - PR

0.0299

força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

①

50300



Município de Capanema - PR

- 18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA**, representante da Contratada.



Município de Capanema - PR

050301

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dez dias de maio de 2023

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
Data: 10/05/2023 11:28:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
Representante Legal
49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
Detentora da Ata

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/05/2023 08:06

Para: wnosolucoesintegradas@gmail.com

050302

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



Anexos:

Ata william.pdf

3,4MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 11/05/2023 08:06

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

05303

The original message was received at Thu, 11 May 2023 08:06:12 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<wnosolucoesintegradas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<wnosolucoesintegradas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <ec11d089-cb31-2099-3a5b-2b003c3cf531@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Thu, 11 May 2023 08:06:12 -0300

Final-Recipient: RFC822; wnosolucoesintegradas@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK j6-20020a9d178600000b006ab02458b4asi5754297otj.361
- gsmtp

Last-Attempt-Date: Thu, 11 May 2023 08:06:42 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 34BB6CM5021267

for <wnosolucoesintegradas@gmail.com>; Thu, 11 May 2023 08:06:12 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----CIRxDjYI0c80XaUU0cgYxhHV"

Message-ID: <ec11d089-cb31-2099-3a5b-2b003c3cf531@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 11 May 2023 08:06:12 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.10.1

Content-Language: pt-BR

To: wnosolucoesintegradas@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

De: Edson Benicio Vilas Boas <edsonvilas2009@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 15:30
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

Prioridade: Alta

Boa tarde !
Tudo bem ?

Não enviamos a proposta final , no pregão , entao nossa proposta deveria ser desclassificada no pregação, não entendi por que foi homologado o item .

Gratidão
Edson Vilas Boas
Transbordo Licitações
61-99921-8549

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de maio de 2023 16:27
Para: 'Edson Benicio Vilas Boas' <edsonvilas2009@hotmail.com>
Assunto: RES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

CASO NÃO ASSINE A ATA:

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - a) Apresentar documentação falsa;
 - b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - c) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - d) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - e) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo;
 - g) Cometer fraude fiscal;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 11.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - a) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 11.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 11.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 11.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 11.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

- 11.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - a) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - b) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 11.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 11.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Edson Benicio Vilas Boas <edsonvilas2009@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 10 de maio de 2023 10:52
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

Bom dia, tudo bem?

Pedimos a desclassificação a nossa empresa XM Construções para o item 04 do pregão 15/2023. Não conseguimos confirmar com os nossos fornecedores a entrega no local, e por isso não podemos assinar essa ata.

Gratidão
Edson Vilas Boas
Transbordo Licitações
(61)999218449

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de maio de 2023 10:49
Para: edsonvilas2009@hotmail.com <edsonvilas2009@hotmail.com>
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

BOM DIA



Município de Capanema - PR

0.5307

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Aos dez dias de maio de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 15/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, sediada na R DOS RODRIGUES, 173 - CEP: 02750000 - BAIRRO: VILA CARBONE, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.660.577/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 10.392.760 e do CPF nº 006.332.428-88, residente no endereço: R JAIRO DE ALMEIDA MACHADO, S/N - CEP: 02998060 - BAIRRO: JARAGUÁ, na cidade de São Paulo/SP. Telefone:(11) 2605-6345, e-mail: SPDRONES1@GMAIL.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65724	BEBEDOURO ELETRICO GARRAFAO PLASTICO 2 TORNEIRAS 127V (440X315X380)MM - BEBEDOURO ELETRICO, DE REFRIGERACAO POR COMPRESSOR, PARA GARRAFAO DE 10 OU 20 LITROS, GABINETE EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, COM FRENTE DO MESMO MATERIAL OU DE PLASTICO INJETADO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRAPARA	AGRATO	UN	30,00	373,63	11.208,90

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2023.05.10 10:25:15 +00'44'



Município de Capanema - PR 50303

		AGUA GELADA, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (440 X 315 X 380)MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PARA USO INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE 12 MESES					
2	65723	BEBEDOURO ELETRICO, INDUSTRIAL, 100L, (135X70X72)CM, 3 TORNEIRAS, 220V , BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE DO RESERVATORIO 100 LITROS, GABINETE EM ACO INOX 430, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 100L, PARA ATENDER MEDIA DE 300 PESSOAS POR HORA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX 430, COM 03 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA AGUA NATURAL E DUAS PARA AGUA GELADA, SENDO TORNEIRAS REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS PARA HIGIENIZACAO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, ATOXICA, GAS R-134A, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA AGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (135 X 70 X 72)CM (AXLXP), PESO MINIMO DE 40 KG, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ISOLAMENTO EM EPS, ACOMPANHA FILTRO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 220 V, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE MINIMA DE 12 MESES	KARINA	UN	20,00	2.121,29	42.425,80

Valor Total da Contratação R\$ 53.634,70 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:00633242888 Dados: 2023.05.10 10:25:50 +00'44'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

0.9309

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **10/05/2023** e encerramento em **09/05/2024**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 53.634,70 (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2023.05.10 10:28:07 +00'00"



Município de Capanema - PR

0 0310

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
 - 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Data: 2023.05.10 10:26:18 +07'44"



Município de Capanema - PR

050311

- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	190	02.001.04.122.0402.2020	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	600	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1100	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1110	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1440	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1730	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1740	08.001.26.782.2601.1261	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2030	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.002.15.452.1501.2154	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2650	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3120	09.001.10.302.1001.2353	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Data: 2023.05.10 10:26:39
+00'44"



Município de Capanema - PR

05312

2023	3960	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4320	11.002.08.241.0801.2458	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4420	11.002.08.241.0801.2467	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4950	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5360	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5510	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5650	13.001.04.121.0402.2022	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	15.001.27.812.2701.2497	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6060	15.002.27.695.2301.2498	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888

Assinado de forma digital por JOSE
ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Data: 2023.05.10 10:26:50 -02'44'



- aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- e) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.



Município de Capanema - PR

0.9315

- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242
888

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2023.05.10 10:27:26
+00'44'



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

JOSE ROBERTO
CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO CANDIDO DE
OLIVEIRA:00633242888
Dados: 2023.05.10 10:27:38
+00'44"



19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dez dias de maio de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:0063324288
33242888

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA:0063324288
Dados: 2023.05.10 10:28:03 +00'44'

JOSE ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Representante Legal
SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Detentora da Ata

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/05/2023 08:21

Para: spdrones1@gmail.com

0318

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata sp drones.pdf

3,5MB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 12/05/2023 08:21

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

050319

The original message was received at Fri, 12 May 2023 08:21:00 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<spdrones1@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<spdrones1@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <dd4bfc8e-8a4e-49c5-efa9-e587394e5ef7@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Fri, 12 May 2023 08:21:00 -0300

Final-Recipient: RFC822; spdrones1@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK r65-20020acada4400000b0038eae0c9e84si5665159oig.150
- gsmtip

Last-Attempt-Date: Fri, 12 May 2023 08:21:33 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 34CBL03j017046
for <spdrones1@gmail.com>; Fri, 12 May 2023 08:21:00 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----eXzzQzZT7B1RP10dfFRpjF2d"

Message-ID: <dd4bfc8e-8a4e-49c5-efa9-e587394e5ef7@capanema.pr.gov.br>

Date: Fri, 12 May 2023 08:21:01 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.10.1

Content-Language: pt-BR

To: spdrones1@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>